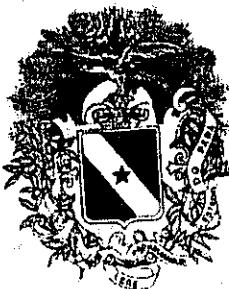


Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXIII da IOE  
113º da República  
Nº 30.065

# DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LXXXVI)

O governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2343, de 03 de novembro de 1936, regularizando a cobrança do imposto sobre consumo de combustíveis para motores de explosão.

Esse imposto incidiria sobre a gasolina, querosene e óleos minerais combustíveis. E, seria devendo logo que tais produtos se incorporassem ao comércio do contribuinte, ainda que ficassem em depósito para serem retirados em parcelas.

O decreto entre outras disposições determinava que seriam isentos os combustíveis importados para consumo próprio pelas empresas de navegação aérea e os produtos sujeitos ao imposto quando reexportados ou despachados para fora do Estado. Quanto à restituição de imposto, a mesma seria requerida pelo contribuinte ao diretor da Recebedoria, cabendo recurso no prazo de oito dias para a diretoria da Fazenda Pública no caso de ser negada a restituição.

**Imprensa Oficial do Estado  
OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: diario@ioepa.com.br

## Material hospitalar

A Secretaria Executiva de Saúde Pública - Sespa por intermédio de sua comissão permanente de licitação comunica que encontra a disposição no protocolo da CPL o Edital Tomada de Preços nº 052/Sespa que tem por finalidade a aquisição de material permanente hospitalar para atender a Maternidade Popular no município de Bom Jesus do Tocantins.

(Cad. 2 - Pág. 10)

## Tomada de Preços

A Secretaria Executiva de Transportes torna público que realizará licitações na modalidade Tomada de Preços nºs 016 e 017 que tem com objeto duas patrulhas mecanizadas e duas centrais de pavimentação respectivamente. O Edital poderá ser adquirido na tesouraria da Setran.

(Cad. 2 - Pág. 13)

## Reformas de escolas

A Seop divulga os nomes das empresas classificadas na licitação Tomada de Preços nº 030, 031 e 035, que tem a finalidade da execução de blocos de laboratórios multidisciplinar informática e biblioteca das Escolas Madre Imaculada Antonio C. Machado e João XXIII nos municípios de Santarém, Terra Santa e São Sebastião da Boa Vista.

(Cad. 2 - Pág. 13)

## Selos Fiscais

A Secretaria Executiva da Fazenda - Sefa contrata a empresa Primi Tecnologia Ltda, o contrato tem a finalidade da confecção e fornecimento de 7.849.657 sete milhões oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e sete selos fiscais de autenticidade para a contratante.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Belém, quinta-feira,  
06 de novembro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
226-0556  
AO ASSINANTE

04 cadernos - 56 páginas

Miri, Inhangapi, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Oriximiná, Paragominas, Parauapebas, Peixe Boi, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Soure, Terra Santa e Viseu.

(Cad. 1 - Pág. 3)

## Coletes balísticos

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - Segup assina contrato com a empresa Taurus Blindagem Ltda, a finalidade e a aquisição de coletes balísticos nível II e III. A Segup contrata também a empresa R.S. Coelho Barra, objetivando a aquisição de material de informática.

(Cad. 1 - Pág. 14)

**Diário Oficial**  
**NA INTERNET**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



## SIMÃO JATENE GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

**ALTINO TAVARES PINHEIRO**  
Diretor Presidente

**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**  
Diretor de Documentação e Divulgação

**MÁRIO PONTES DE CASTRO**  
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80  
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60  
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... RS 10,00  
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..... RS 1,00  
Exemplar avulso: ..... RS 2,00  
Exemplar atrasado: ..... RS 2,00

### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento dos CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## DIÁRIO OFICIAL

### NESTA EDIÇÃO

#### Gabinete do Governador

Lei ..... Cad. 1 - Pág. 3  
Decreto ..... Cad. 1 - Pág. 3

#### Gabinete da Vice-Governadora

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 5

#### Secretaria Especial de Governo

Auditória Geral do Estado ..... Cad. 1 - Pág. 6

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 6

#### Casa Civil da Governadoria

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 5

#### Casa Militar da Governadoria

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 5

#### Secretaria Especial de Gestão

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará ..... Cad. 1 - Pág. 6

#### Imprensa Oficial do Estado

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6

#### Núcleo Administrativo Financeiro

Termo de Adesão ..... Cad. 1 - Pág. 6

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6

Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 6

#### Secretaria Executiva de Administração

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6

Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 6

#### Secretaria Executiva da Fazenda

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 7

Pautas de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 8

Editais ..... Cad. 1 - Pág. 8

Extratos de Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 9

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 9

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11

#### Secretaria Especial de Integração Regional

Companhia de Saneamento do Pará ..... Cad. 2 - Pág. 13

#### Secretaria Executiva de Obras Públicas

Resultado de Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 13

Tomada de Preços ..... Cad. 2 - Pág. 13

Extratos de Ordens de Serviços ..... Cad. 2 - Pág. 13

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 13

Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 13

#### Secretaria Executiva de Transporte

Avisos de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 13

#### Secretaria Especial de Produção

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11

Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 11

#### Centrais de Abastecimento do Pará

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11

#### Instituto de Terras do Pará

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12

#### Secretaria Executiva de Agricultura

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12

#### Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

Extrato de Termo de Adesão ..... Cad. 1 - Pág. 12

#### Secretaria Especial de Defesa Social

Defensoria Pública do Estado

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

#### Corpo de Bombeiros Militar

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12

#### Polícia Civil do Estado

Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 13

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13

#### Polícia Militar do Estado

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 13

#### Secretaria Executiva de Segurança Pública

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

Termo de Doação ..... Cad. 1 - Pág. 14

Concorrência ..... Cad. 1 - Pág. 14

Extratos de Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 14

#### Secretaria Especial de Promoção Social

Fundação Carlos Gomes

Edital de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 14

Contrato de Comodato ..... Cad. 1 - Pág. 15

#### Fundação Curro Velho

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 15

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 15

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

#### Fundaçao Cultural do Pará Tancredo Neves

Tornar sem Efeito ..... Cad. 1 - Pág. 14

#### Secretaria Executiva de Educação

Resumo de Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 15

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2

Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 3

Avisos de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 3

Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 3

Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 3

#### Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4

#### Universidade do Estado do Pará

Aviso de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 4

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4

#### Secretaria Especial de Proteção Social

##### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 6

#### Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

Extratos de Termo Aditivos ao Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 5

#### Fundação Santa Casa de Misericórdia

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 6

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 6

#### Secretaria Executiva de Saúde Pública

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6

Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 10

Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 10

Extrato de Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 11

Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 11

Extrato de Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 11

Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 11

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 11

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 14

Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 14

#### PARTICULARES

Codem ..... Cad. 2 - Pág. 15

Ind. e Com. de Madeiras Catarinense ..... Cad. 2 - Pág. 15

Facepa ..... Cad. 2 - Pág. 15

Isac Santos ..... Cad. 2 - Pág. 15

Madeireira Barro Preto ..... Cad. 2 - Pág. 15

Madepel ..... Cad. 2 - Pág. 15

Neila Madeiras ..... Cad. 2 - Pág. 15

Parquimínia Inds. Ltda ..... Cad. 2 - Pág. 15

A. A. Fagundes Filadelpo e Cia ..... Cad. 2 - Pág. 16

</

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE  
DO GOVERNADOR**  
 GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE  
 PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500
**LEI N° 6.593, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Irmandade Recreativa de São Sebastião - IRS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estuda e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a "Irmandade Recreativa de São Sebastião - IRS", situada na Rua dos Tamboios nº 695 - Bairro do Juruá, Município de Belém - PA, CEP: 66.630-505.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2003.  
**SIMÃO JATENE**  
 Governador do Estado

**RETIFICAÇÃO****DECRETO N° 0529, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre a aprovação de projetos na Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Onde se lê: FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção, e RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, leia-se: TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado da Gestão, e ROBERTA CHIARI FERREIRA DESOUZA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício.

**DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a proposta efetuada por intermédio do Ofício n° 021/2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA, postulando a promoção "post-mortem" do ex-Capitão QOPM RG 13292 SILVIO BASTOS MACHADO, falecido no dia 9 de abril de 2003, em lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária, quando comandava sua guarnição no serviço de patrulhamento e fiscalização daquela rodovia;

Considerando que é dever do Estado tornar público seu reconhecimento àqueles que, muitas vezes com sacrifício pessoal, procuram engrandecer o serviço público;

Considerando o Parecer n° 611/2003 da Consultoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovido "post-mortem" ao posto de Major QOPM, a contar de 9 de abril de 2003, de conformidade com o art. 21, alínea "a", da Lei Estadual n° 5.249, de 21 de julho de 1985, combinado aos arts. 3º, parágrafo único, 7º e 14, alínea "d", do Decreto Estadual n° 4.244, de 28 de janeiro de 1986, o policial militar a seguir identificado:

Cap. QOPM RG 13292 SILVIO BASTOS MACHADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais do extinto servidor militar.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2003.  
**SIMÃO JATENE**  
 Governador do Estado

**DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público G-72, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 11 de dezembro de 2002,

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto, para exercerem o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Educação, conforme a seguir discriminado:

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401

**MUNICÍPIO: ALENQUER**

Disciplina: Biologia  
 HELENEIDE MARIA BARBOSA PEREIRA LIMA

Disciplina: Matemática  
 PEDRO OLIVEIRA DA COSTA

ANDRÉS SASSANO

ROBERTO DOS SANTOS SILVA

ISMAEL DE SELES GUIMARÃES

JÉAN PIERRE BATISTELLO DE LUCENA

JADNA CLEIA SILVA SOUSA

Disciplina: Artes  
 ZULEICA PEREIRA VIEIRA

**MUNICÍPIO: AUGUSTO CORRÉA**

Disciplina: Educação Física  
 ANTONIO CARLOS AGUIAR LIMA

Disciplina: Português  
 BENEDITA SOCORRO BRITO BARRETO

CRISTINA DO SOCORRO COUTO CAMARA

Disciplina: Matemática  
 NEWTON DOS SANTOS COSTA

MARCIO DAMAZIO FARIAS DA COSTA

VERA LUCIA SOUSA BARRETO

Disciplina: Sociologia  
 JOSE RUBENS DE BRITO FILHO

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 TATIANA DE SOUSA SILVA

HELENA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

GLAUCIA FERREIRA DE ARAUJO SERIO

**MUNICÍPIO: AURORA DO PARÁ**

Disciplina: Geografia  
 NAZARENO SERVO DE JESUS BARROS VILHENA

SANDRA HELENA CAVALCANTE COUDINHO

Disciplina: Matemática  
 FRANCISCO SALES PEREIRA LIMA

Disciplina: Sociologia  
 ADÃO SOUZA BORGES

**MUNICÍPIO: BRAGANÇA**

Disciplina: Educação Física  
 JOSE FERNANDES DE SOUSA

MARIANO RICARDO COSTA GONÇALVES DA ROCHA

ANA CLAUDIA MIRANDA CAXIAS

Disciplina: Português  
 FRANCISCO AUREN DE ALMEIDA MENDES

SILENE FERREIRA BRITO

JOSE WILSON LIMA QUADROS

JOELMA DE NAZARE OLIVEIRA LIMA

KLEBER LUCIANO DOS SANTOS PIEDADE

Disciplina: História  
 KLAYTON LUIZ CAMPELO SILVA

ANTONIA MARIA DA SILVA

Disciplina: Geografia  
 MARIA GORETTI SILVA MESQUITA

JOSE SEBASTIÃO ROMANO DE OLIVEIRA

ELISAMAR SILVEIRA DE SOUSA

FRANCISCO LUCIANO BORGES FERRIIRA

ELLEN MARCIA CUNHA FERREIRA

AIDA HELOIZA PEREIRA DE OLIVEIRA

JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA

Disciplina: Matemática  
 JOELMA GOMES DA SILVA

JANEIRILIA SOUSA DOS REIS

VALMIRA DO SOCORRO DO ROSARIO ESTIVA

FRANCISCO SERGIO BRITO DE SALES

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA COSTA

IVONE DO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES

BENEDITA FERMIANA MONTEIRO CALIL

REGIANE DA SILVA CARDOSO

CLARA ORHMIDA DA SILVA MATOS

BENEDITO JOSE DA SILVA PINHEIRO

SAMUEL SILVA DA LUZ

REZERNEIDE GUIMARÃES MELO

ANA CRISTINA RODRIGUES LIMA

Disciplina: Biologia  
 SIMONI SOUSA DOS SANTOS

**MUNICÍPIO: BREU BRANCO**

Disciplina: Educação Física  
 JOSE ALBERTO DE CASTRO TEIXEIRA

Disciplina: Matemática  
 MARCIOLIO CUNHA POMPEU

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 MARINALDO BAIA CORREA

TEREZA LUIZA CAMPOS COUTO

CLAUDETE COSTA QUARESMA

NEUCINEY DEMIRANDA AFONSO

TANIA MARIA MACHADO LOPES

**MUNICÍPIO: BREVES**

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 SONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL

ENIL DO SOCORRO DE SOUSA PUREZA

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

**MUNICÍPIO: BUJARU**

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 ROSILEIA DO SOCORRO GUIMARÃES DA SILVA

ODILA DO CARMO MORENO CARDOSO

SANDRA CARNEIRO RIBEIRO

**MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO**

Disciplina: Português  
 SONIA ALVES DA SILVA

SANDRA MARIA LIMA CARNEIRO

ANTONIA EDILBUZA ALVES

Disciplina: Matemática  
 MARCIA APARECIDA LOPES

GHIDINALDO FERREIRA DE SOUZA

ROSEANE JUSTINO BARBOSA GOUTINHO

RONALDO JORGE AARAO MONTEIRO

SILVIA MARIA DE ARAUJO

JUSCELINO LEMOS CORREA

Disciplina: Sociologia  
 ANTONIA LUCILENE DE OLIVEIRA

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 EBIO ALVES DE CARVALHO

SILVIA CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE MENDES

**MUNICÍPIO: CASTANHAL**

Disciplina: Educação Física  
 MARCIA JANE CARDOSO SAMPAIO

Disciplina: Geografia  
 MARIA SIMONE LAMEIRA LIMA

CLOTILDE LEAL COSTA FILHA

Disciplina: Matemática  
 RAIMUNDO CARLOS GOMES

Disciplina: Biologia  
 PAULA SABRINA NOGUEIRA DE MOURA

TATIANA DE NAZARE MORAES BELEZA

**MUNICÍPIO: DOM ELISEU**

Disciplina: Educação Física  
 SIMONE NAZARE MODESTO DA SILVA

Disciplina: Português  
 SIRLENE LORIATO PERREIRA

ANTONIO MARIA PINHEIRO DA CUNHA

AURYLINE ALBUQUERQUE SOUSA

Disciplina: História  
 MARCILIO DA SILVA SOUSA

Disciplina: Geografia  
 AURIZELIA DOMINGAS SANTOS

CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES

MARIA ATAIDE PINHEIRO

Disciplina: Matemática  
 ADONIAS PEREIRA DA SILVA

EMILIA MEGUMI UEOKA

MARIA SUELY DA SILVA MELO

Disciplina: Inglês  
 MARIA AURÉA ALBUQUERQUE SOUSA

Disciplina: Química  
 JOEL GLEIBER PIRES

Disciplina: Filosofia  
 MARIA DA PAZ OLIVEIRA TIRAN

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 ANTONIA CLEOMAR GOMES TEIXEIRA

ERONILDES SANTOS NASCIMENTO

RITA DE CASSIA ANDRADE DE ALMEIDA

ANA CASTORINA COELHO OLIVEIRA

ANTONIO SOARES DA SILVA

**MUNICÍPIO: GARAFÃO DO NORTE**

Disciplina: Matemática  
 ANTONIA MARLY NEVES

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 MARIA JANETI BASTOS DAS NEVES

VANIA DO SOCORRO BRITO DO NASCIMENTO

</

**PÁGINA 4 - CADERNO 1****MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS**

Disciplina: Geografia  
 ALDEI J GONÇALVES DOS SANTOS  
 ANTONIO LIBANIO DOS REIS  
 JUCIMARIO CORREA DE SOUSA  
 Disciplina: Sociologia  
 ANTONIO EUDES SANTOS  
 Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 IZABETE CARDOSO DOS SANTOS  
 MARIA DAS GRACAS COSTA  
 GISLENE FRANCISCA SANTOS  
 ROBERTO ALENCAR DOS SANTOS BONFIM  
 WAGNER CADEU DE OLIVEIRA

**MUNICÍPIO: PEDE-BOI**

Disciplina: Geografia  
 AURICELIA FELIX SOARES  
 Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 RUTH HELENA FONSECA  
 HUMBERTO ALVES NOGUEIRA  
 EUNICE SOUTO NEGRÃO

**MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Disciplina: Matemática  
 WALDIRM GOMES FERREIRA

**MUNICÍPIO: SATAVATERRA**

Disciplina: Português  
 MARIA CREUZUITE DA SILVA ARAUJO

**MUNICÍPIO: JARDIM JUAN MODESTO DE ASSIS**

Disciplina: Matemática  
 MARLUCIA DA CRUZ BANDEIRA

**MUNICÍPIO: CLÉIDE LUCIA BARBOSA PAIVA**

Disciplina: Biologia  
 LUIZ ALBERTO DA SILVA

**MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO PARÁ**

Disciplina: Português  
 ANTONIO EDSON FARIAS

**MUNICÍPIO: LUSIA VANDA DA SILVA**

Disciplina: Geografia  
 SILVANIA DO SOCORRO SALDANHA E SOUSA  
 Disciplina: Matemática

**MUNICÍPIO: ANTONIO SOARES VIEIRA**

JOSE REGINALDO DA SILVA

**MUNICÍPIO: MARIA LUIZA ARAUJO DA SILVA**

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 RORIMA DIANA OLIVEIRA ESTEVES

**MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO PARÁ**

Disciplina: Matemática  
 ALDAMIRA LEITÃO BARBOSA

**MUNICÍPIO: FRANCINEIDE BRAGA SOARES**

Disciplina: Biologia  
 MARCIA VANESSA LIMA PINHEIRO

**MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA**

Disciplina: Educação Física  
 MARIA SOCORRO NOGUEIRA LINO

**MUNICÍPIO: CARLOS VICENTE DO NASCIMENTO**

Disciplina: Português  
 TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

**MUNICÍPIO: ADRIANA DA FONSECA LUCENA**

Disciplina: Geografia  
 OLIVALDO MOREIRA SILVA

**MUNICÍPIO: SUELLEN AIRES WANDERLEY DE OLIVEIRA**

MARIA BERNADETH SANTOS DUARTE SILVA

**MUNICÍPIO: MARIA LUCILCEIA CAETANO DA SILVA**

IRLES MARTINS DE SOUZA

**MUNICÍPIO: SOURE**

Disciplina: Português  
 RUTE AUREA COSTA VALENÇA

**MUNICÍPIO: DISCIPLINA: MATÉRIA**

ALFREDO SALGADO DO AMARAL  
 MARIA GERTRUDIDES CONCEIÇÃO SANTOS

**MUNICÍPIO: DISCIPLINA: BIOLOGIA**

ROSEANE DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA  
 DIUMA CAMPOS DE ASSIS

**MUNICÍPIO: DISCIPLINA: FILOSOFIA**

MARIA DO SOCORRO SILVA SENA

**MUNICÍPIO: DISCIPLINA: PEDAGÓGICAS**

RITA DO SOCORRO DOS SANTOS CORDEIRO

**MUNICÍPIO: TERRA SANTA****MUNICÍPIO: SOCIOLOGIA**

JORGÉ NOGUEIRA PICANCO

**MUNICÍPIO: URUARÁ****MUNICÍPIO: HISTÓRIA**

ZENARIA BARBOSA STABENOW

**MUNICÍPIO: VISEU**

Disciplina: Disciplinas Pedagógicas  
 ROSEANE DE NAZARE LUZ GUIMARÃES

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

MARIA DE NAZARE SANTANA REIS

**MUNICÍPIO: VIGIA**

Disciplina: Educação Física  
 JOÃO LUIS MIRANDA DA SILVA

**MUNICÍPIO: MATEMÁTICA**

RAIMUNDO SIQUEIRA SOEIRO

**MUNICÍPIO: DISCIPLINA: PEDAGÓGICAS**

MARIA ALCIDEIA MONTEIRO BARATA

JOSE RIBAMAR SANTANA DE MOURA

ELENICE MARIA MONTEIRO MIRANDA

ALINE CIBELE DE SOUSA SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

**DIÁRIO OFICIAL****SIMÃO JATENE**

Governador do Estado.

**DECRETO 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que criou a

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON;

Considerando que, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 3.172, de 16 de novembro

de 1998, compete ao Governador do Estado nomear os representantes dos usuários,

das empresas operadoras dos serviços e do Governo do Estado como membros

integrantes do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos -

CONERC;

Considerando, finalmente, o término do mandato dos conselheiros representantes

dos usuários e dos operadores nomeados por intermédio do Decreto de 18 de

setembro de 2001, e os resultados do processo público promovido para a eleição dos

novos representantes,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Regulação e Controle de

Serviços Públicos - CONERC, os representantes dos usuários e dos operadores e

respectivos suplentes a seguir nominados:

FORUM GERAL.

Representantes dos Operadores:

Titular: EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS PESSOA

Suplente: SEVERO SAMPAIO

Representantes dos Usuários:

Titular: JOSÉ MARIA MENDES DE SOUZA JÚNIOR

Suplente: BREMIL RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA

FORUM SETORIAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Representantes dos Operadores:

Titular: GUILHERMINA MARTINS DE BARROS DE ALMEIDA

Suplente: ANTONIO CARLOS DE NOVAES

Representantes dos Usuários:

Titular: LEANDRO FERREIRA BORGES

Suplente: CLAITON JOSÉ ACÁCIO RIBEIRO DOS SANTOS

FORUM SETORIAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E AQUAVIÁRIO.

Representantes dos Operadores:

Titular: MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES

Suplente: CARLOS ROBERTO BANNACH

Representantes dos Usuários:

Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE SOUZA

Suplente: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Art. 2º O mandato dos representantes ora nomeados será de 2 (dois) anos, a contar

de 19 de setembro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado.

**DECRETO 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que dispõe

sobre o Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os abaixo nominados para integrarem o Conselho Diretor do

Instituto de Artes do Pará:

MARIA SILVIA NUHES

LUIZ PEREIRA DE MORAES FILHO

Art. 2º Reconduzir, ao Conselho de que trata o art. 1º, os Conselheiros a seguir

discriminados:

LUIZ OTÁVIO SALAMEH BRAGA

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Art. 3º O mandato dos Conselheiros nomeados e reconduzidos é de 4 (quatro) anos,

período de 6 de outubro de 2003 a 6 de outubro de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 6 de outubro de 2003.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado.

**DECRETO 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

o MAJ QOPM RG 16222 PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA do cargo em

comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º

de novembro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado.

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor,

código GEP-DAS-012.3, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará,

a contar de 6 de outubro de 2003.

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

MARIA ÁUREA FÉLIX SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Espaço de Acolhimento Provisório, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 6 de outubro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LÚCIA SANTANA SPINA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade II, código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 6 de outubro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 134.168/98-PG / SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 609/2003 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JAIR VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57-79049-010, do cargo de Professor AD-4/ANA, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nºs 163779, 98204, 175231, 120824/97 e 18651/98-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 613/2003 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, "ex officio", INACIO JOSÉ HACKENHAAR, matrícula nº 0670278-017, do cargo de Professor AD-4/ANA, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

Nomeia membro do Conselho Técnico Administrativo da EMATER/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 13, inciso IV, § 1º, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 9.958, de 29 de dezembro de 1976, que regulamentou a Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, e

Considerando os Ofícios nºs 559 e 609/2003 do Secretário Executivo de Estado de Agricultura, contidos no Processo nº 259415/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para membro do Conselho Técnico Administrativo da EMATER/PA, como representante da EMBRAPA – Amazônia Legal, TATIANA DEANE DE ABREUUSA.

Art. 2º O mandato da Conselheira ou nomeada será de 2 (dois) anos, a contar de 1º de outubro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12, § 3º, da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003; que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, combinado com as disposições constantes do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os termos do Parecer nº 624/2003 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, a contar de 1º de novembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação de candidato aprovado no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 3 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 9º da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROBERTO RIBEIRO MESCOUTO para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotado na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelos arts. 45, §4º, e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, §1º, inciso III, alínea "P", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 606/2003 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Agregar, a contar de 23 de dezembro de 2002, nos termos do art. 88, §1º, inciso III, alínea "P", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado a exercer cargo público civil no Tribunal de Justiça do Estado, o CAPITÃO QOBM LUIZ MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOÃO CARLOS PINA SARAIWA, Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a viajar à França e Portugal, no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA, Diretora Técnica.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;

Considerando os termos do Parecer nº 624/2003 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SÉRGIO CASTRO GOMES para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, a contar de 1º de novembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 905/2003-Gab.SUSIPE, R E S O L V E:

exonerar MOZIMBIKE PIREIRA DE SOUZA COSTA do cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOSEPHAYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N° 166/03-GVG DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MELGAÇO/PA.

NOME	CARGO	PÉRIODO	QTD
HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO Precursor	Aj. de Ord.	22 a 24.10.2003	03
LUIZ CARLOS SOUZA GUIMAR	Motorista	22 a 24.10.2003	03

DESESSCIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N° 169/03-GVG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais), a servidora PATRICIA ARAUJO DINIZ, CPF 234.291.602-78, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.24170000-339033- RS-400,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N° 1833/2003-CCG DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 905/2003-Gab.SUSIPE,

RESOLVE:

exonerar MOZIMBIKE PIREIRA DE SOUZA COSTA do cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOSEPHAYRES DE AZEVEDO GAMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1834/2003-CCG DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

0800

**PÁGINA 6 - CADERNO 1**

Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo – Encargos SEPOE.  
 Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção.  
 Ponto de Recurso: 001  
 Ordenador responsável: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM  
 Belém-PA, 05 de novembro de 2003.  
 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 5914.  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**GOVERNO****AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

**PORTRARIA N°039/2003**

A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, conforme o Processo n°098/2003, no âmbito desta Auditoria, tendo como objeto aquisição de veículo automotor, a servidora SILVIA MIRALHA DE ARAÚJO, mat. n°58233528, ocupante do cargo de Assessor Especial I, a serviço desta Auditoria.

II- DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO, mat. n°53335290/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, MARIA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA, mat. n°3265714/1, ocupante do cargo de Técnica, FABRICIO LUIZ MARQUES DE ARAÚJO, mat. n°5879876/2, ocupante do cargo de Assessor Especial I, TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DO VALE, mat. n°5870461/2, ocupante do cargo de Assessor Especial I, e MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR, mat. n°5823170/1, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotados nesta Auditoria.

Dê-se ciência, registe-se, publique-se e cumpra-se.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE N°001/2003**

Partes: Auditoria Geral do Estado-AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e ARGOS TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF 04.717.289/0001-15.  
 Objeto: Prestação de Serviço na área de Informática.  
 Valor: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).  
 Fundamento Legal: Art. 26, caput, da Lei 8.666/93.  
 Data da Assinatura: 03 de novembro de 2003  
 Ordenador de Despesa: Rosineli Guerreiro Salame

**GESTÃO****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO  
 TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

**PORTRARIA N.º 169 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico 9483/03,  
 RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para o servidor ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS, matrícula n.º 3150488/1, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas "C", 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 01.11.2003 a 01.12.2003, em prorrogação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALTINO TAVARES PINHEIRO**

Presidente

**GESTÃO****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
 RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

**PORTRARIA N° 500 DE 31.10.2003.**

Licença Prêmio, referente ao 1º Tríennio  
 Nome : Diogo Gomes dos Santos  
 Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / DEA-DIRMAP  
 Matrícula N° : 3158365/1  
 Período : 03.11.2003 a 02.12.2003  
 Fátima Menezes Simas  
 Assessora / DEA

**PORTRARIA N° 502 DE 03.11.2003.**

Dispensa PG-DAI-023  
 Nome : Diogo Gomes dos Santos  
 Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / DEA-DIRMAP  
 Matrícula N° : 3158365/1  
 Período : 01.11.2003  
 Antônio Carlos Fontelles de Lima  
 Presidente

**PORTRARIA N° 503 DE 03.11.2003.**

Designar para exercer PG-DAI-023  
 Nome : Maria Lúcia dos Santos  
 Cargo/Lotação: Auxiliar Administração / DEA-DIRMAP  
 Matrícula N° : 0290149/2  
 Período : 01.11.2003

**DIÁRIO OFICIAL**

Antônio Carlos Fontelles de Lima  
 Presidente

**PORTRARIA N° 504 DE 03.11.2003.**

Conceder Tempo Integral  
 Nome : Maria Lucia dos Santos  
 Cargo/Lotação: Auxiliar Administração / DEA-DIRMAP  
 Matrícula N° : 0290149/2  
 Período : 01.11.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima  
 Presidente

**PORTRARIA N° 505 DE 03.11.2003.**

Conceder Tempo Integral  
 Nome : Maria Benedicta Ferreira Lopes  
 Cargo/Lotação: Telefonista / DEA-DISERG  
 Matrícula N° : 5238048/1  
 Período : 01.11.2003

Antônio Carlos Fontelles de Lima  
 Presidente

**PORTRARIA N° 507 DE 03.11.2003.**

Licença Saúde  
 Nome : Dilma Maria Pantoja de Melo  
 Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DARH  
 Matrícula N° : 2009641/1  
 Período : 13.09.2003 a 21.10.2003  
 Fátima Menezes Simas  
 Assessora / DEA

**PORTRARIA N° 508 DE 04.11.2003.**

Prorrogação de Licença Saúde  
 Nome : Maria Luiza da Conceição Nascimento  
 Cargo/Lotação: Aux.Serv.Gerais / Coord. Regional - Ananindeua  
 Matrícula N° : 5063167/1  
 Período : 01.09.2003 a 30.10.2003  
 Fátima Menezes Simas  
 Assessora / DEA

**PORTRARIA N° 509 DE 04.11.2003.**

Prorrogação de Licença Saúde  
 Nome : Maria Luiza da Conceição Nascimento  
 Cargo/Lotação: Aux.Serv.Gerais / Coord. Regional - Ananindeua  
 Matrícula N° : 5063167/1  
 Período : 31.10.2003 a 31.12.2003  
 Fátima Menezes Simas  
 Assessora / DEA

**GESTÃO****NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

**TERMO DE ADESÃO**

PARTES: NAF  
 COHAB  
 OBJETO: Cooperação Técnica para implementação do cheque moradia

VIGÊNCIA: 03/11/03 a 03/11/07

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 03/11/03

**EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS****PORTRARIA N° 596/2003 DE 03/11/03**

Servidor: VILMOS DA SILVA GRUNVALD  
 Cargo: Secretário Extraordinário de Novos Projetos  
 Matrícula Funcional: n° 8045267/1

Diárias: 03(Três)no período de 09 a 11/11/03

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Objetivo: participar do 9º Seminário Internacional de Gás Natural

\*Replicado para apresentar incorreção no DOE nº 30.064 de 05/11/03

**PORTRARIA N° 599/2003 DE 03/11/03**

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Matrícula Funcional n° 5721415/2

Diárias: 04 1/2(quatro e meia) no período de 27 a 31/10/2003

Destino: Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ

Objetivo: participar de reunião técnica sobre o Sistema de Identificação Criminal e Digitalização de Informação Criminal e Civil da Polícia Civil do RJ e no Ministério da Justiça.

**PORTRARIA N° 601/2003 DE 04/11/03**

Conceder 03 1/2(Três e meia)diárias para custear despesas com viagem ao município de Bragança/PA, no período de 10 a 13/11/03, para participar da Oficina "PESCA SUSTENTÁVEL NA COSTA PARAENSE"

NOME MATRÍCULA CARGO

Rosana Fernandes 4375/1 Ass.Sup.I-SEPROD

Rosivaldo Batista 7006217/5 Ass.Sup.II-SEPROD

Antonio Maria Fonseca 5694264/6 Ass.Sup.II-SEPROD

**PORTRARIA N° 602/2003 DE 04/11/03**

Servidor: ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional n° 5704359/4

Diárias: 01 1/2(uma e meia)no período de 04 a 05/11/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de reunião no Ministério de Segurança Alimentar.

**ERRATA DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTRARIA N° 585/2003 DE 24/10/03**

Onde se lê: período para aplicação 60(sessenta) dias e para prestação de contas

30(trinta) dias após a aplicação.

Leia-se: período para aplicação 40(quarenta) dias e para prestação de contas 10(dez)

dias após a aplicação.

**QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 008/2003

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de telefonia

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.167,16

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

PARTES: NAF

VESPER S/A

OBJETO DE JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: inclusão de 01 tronco digital-digirunk

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 513,93/mensal

DATA DA ASSINATURA: 18/09/03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902-339039

\*Replicado para apresentar incorreção no DOE nº 30.037 de 25/09/03.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

**GESTÃO****EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 034/2003.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

VALOR GLOBAIS: R\$ 73.192,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Corum Nº 007/2002.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EJR COMERCIAL LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo na quantidade do item 03 do contrato, alteração do preço e condições de pagamento e Dotação Orçamentária.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 2.150,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29/10/2003 à 14/09/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0012.3005-449052.

FONTE DE RECURSO: 001

Ordenador Responsável: LUIZ CARLOS CHAVES DA CUNHA - Presidente em Exercício

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO  
 AV



## PÁGINA 8 - CADERNO 1

## DIÁRIO OFICIAL

Administração Estadual,  
REMOVER da Diretoria de Contabilidade e Controle Interno para o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, a servidora MARIA DE LOURDES ADIMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTARIOS, Agente Administrativo, identificação funcional nº. BOTELHO DE MORAES, Agente Administrativo, identificação funcional nº. 56227/1.

## PORTARIA N.º 0867 DE 08.10.2003

Considerando o disposto na Lei nº. 6.527, de 23 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/01/2003, que altera a Estrutura Organizacional da Administração Estadual.  
DISPENSAR da Função de Secretaria da Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, símbolo FG-4, a servidora MARIA DE LOURDES BOTELHO DE MORAES, Agente Administrativo, identificação funcional nº. 56227/1.

## PORTARIA N.º 0868 DE 08.10.2003

Considerando o disposto na Lei nº. 6.527, de 23 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/01/2003, que altera a Estrutura Organizacional da Administração Estadual.  
DISPENSAR da Função de Secretaria da Coordenadoria Financeira, símbolo FG-4, a servidora ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES, Assistente Técnico, identificação funcional nº. 3247031/1.

## PORTARIA N.º 0869 DE 08.10.2003

Considerando o disposto na Lei nº. 6.527, de 23 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/01/2003, que altera a Estrutura Organizacional da Administração Estadual.  
DISPENSAR da Função de Secretário da Coordenadoria de Contabilidade, símbolo FG-4, o servidor DAMIÃO BARROS CALDAS, Assistente Administrativo, identificação funcional nº. 25976/1.

## PORTARIA N.º 0870 DE 08.10.2003

Considerando o disposto na Lei nº. 6.527, de 23 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/01/2003, que altera a Estrutura Organizacional da Administração Estadual.  
DISPENSAR da Função de Secretário da Coordenação Geral dos Encargos Gerais sob a Supervisão da SEFA, símbolo FG-4, a servidora MARILENE DE SOUZA LOBO, Assistente Técnico, identificação funcional nº. 3248062/1.

## PORTARIA N.º 0871 DE 08.10.2003

Considerando o disposto na Lei nº. 6.527, de 23 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/01/2003, que altera a Estrutura Organizacional da Administração Estadual.  
DISPENSAR da Função de Chefe da Seção de Participação e Investimento, símbolo FG-4, a servidora FRANCINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Contador, identificação funcional nº. 5347300/1.

## PORTARIA N.º 0884 DE 15.10.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 165/2003-DPI de 06.10.2003, protocolado sob nº. 002003730015917-8.  
DESIGNAR o servidor EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº. 5280010/1, para responder de Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº. 5280010/1, para responder pela Diretoria de Fiscalização, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

## PORTARIA N.º 0885 DE 15.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 00373014437-7.  
REVOCAR, os efeitos da PORTARIA n.º 0742 de 14.08.2001, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.522 de 20.08.01, que designou o Fiscal de Tributos Estaduais ESTADUAL, advogado ALFONSE MARCIUS VAZ DO RIO DOCE, I. E. n.º 15.098.182-1, advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 2226 - VOLUNTÁRIO

em que é recorrente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, I. E. n.º 15.098.182-1, advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e recorrido a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 2172 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado ALESSANDRA CHÉR, registro n.º 127.566, e recorrido MARSAN METALS S/A MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, I. E. n.º 15.178.776-0, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 2112 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido SEBASTIÃO FLOR DA SILVA, I. E. n.º 15.134.487-6, sendo relator o Conselheiro ALTON DE OLIVEIRA CORRÉA, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 2054 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido SUPERMERCADO CASTANHA LTDA, I. E. n.º 15.211.333-9, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 2052 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido SUPERMERCADO CASTANHA LTDA, I. E. n.º 15.211.333-9, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

## RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO

em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido G. S. REGO, I. E. n.º 15.160.763-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DELIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2003.

## Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faco público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de novembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º RJ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do termo de conclusão de fiscalização nº 01.337.000113-5. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, tendo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINEF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012003510005090-0	COMERCIAL PAZ LTDA	15195.887-4
012003510005089-7	COMERCIAL PAZ LTDA	15195.887-4
012003510005088-9	COMERCIAL PAZ LTDA	15195.887-4
012003510005087-0	COMERCIAL PAZ LTDA	15195.887-4

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º RJ:

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA N° 1539, DE 05.11.03-8'RF-PARAGOMINAS

Nome do Suprido: LEILA NOGUEIRA DA SILVA  
CPF nº: 300.685.252-49

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1540, DE 05.11.03-9'RF-ANANINDEUA

Nome do Suprido: SÍLVIA HUCLENA SOUZA BANHOS

CPF nº: 081.374.552-72

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

33.90.39-O.S.T.Jurídica: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1541, DE 05.11.03-13'RF-TOMÉ-AÇU

Nome do Suprido: ROSENIEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS

CPF nº: 223.435.802-78

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

33.90.39-O.S.T.Jurídica: R\$ 15,00 (quinze reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1545, DE 05.11.03-6'RF-ABAETETUBA

Nome do Suprido: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO

CPF nº: 089.422.342-91

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA N° 1528, DE 04.11.03-3'RF-MARAHÁ

Nome do Suprido: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK CPF nº: 105.407.352-53

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1529, DE 04.11.03-4'RF-SANTARÉM

Nome do Suprido: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES CPF nº: 102.367.402-53

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1530, DE 04.11.03-5'RF-BREVES

Nome do Suprido: CLÉBER EDSON SANTOS RODRIGUES CPF nº: 029.468.902-87

Valor do Suprimento: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 6.995,76 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

33.90.39-O.S.T.Jurídica: R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1531, DE 04.11.03-12'RF-CAPANEMA

Nome do Suprido: CÉLIO CAI MONTEIRO CPF nº: 426.608.742-04

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1532, DE 04.11.03-13'RF-GURUPI

Nome do Suprido: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA CPF nº: 139.905.272-15

Valor do Suprimento: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1533, DE 04.11.03-15'RF-FAZENDÁRIA DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

Nome do Suprido: OSACARINA SUPYL SALIBA POCHECO CPF nº: 281.696.112-53

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1534, DE 04.11.03-15'RF-FAZENDÁRIA SERRA DO CACHIMBO

33.90.39-O.S.T.Jurídica: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 1534, DE 04.11.03-15'RF-FAZENDÁRIA SERRA DO CACHIMBO

Nome do Suprido: MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES CPF nº: 251.746.222-49

Valor do Suprimento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

## PORTARIA N° 0930, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe confere o item 25 do art. 64 do Decreto nº. 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

## RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA nº 0826, de 24 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DELEGAR, ao titular da Delegacia Especial de Controle do IPVA - DIPVA, a competência para assinar as PORTARIAS de dispensa de pagamento e de reconhecimento de inutilidade e isenção referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA."

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2001.

Gabinete do Secretário Executivo do Estado da Fazenda, 04 de novembro de 2003.

PACOLO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo do Estado da Fazenda

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO CONTRATO: 025/2003/SEFA

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 005/2003

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Primi Tecnologia Ltda.

Objeto: Confeção e fornecimento de 7.849,657 (sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil secentos e cinquenta e sete selos Fiscais de Autenticidade para a Secretaria Executiva da Fazenda.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 10/10/2003

Valor Global: R\$ 319.980,28 (trezentos e treze mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Doação Obrigatória: 17.101.04.125.0018.1018.339030.044

Fonte de Recurso: 044

Por: Belém -PA

Data da Assinatura do Aditamento: 10/10/2003

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Endereço da Contratada: Estrada dos Roineiros Km 38,5 nº 146 - Santana da Parnaíba

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

## Nº DO TERMO ADITIVO: 07ºTAC

## Nº DO CONTRATO: 021/2000/SEFA

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Av. Tancredo Neves s/nº, centro, no Município de Goianésia do Pará.

Valor do Contrato: R\$ 8.472,00

Modal

## PÁGINA 10 - CADERNO 1

## DIÁRIO OFICIAL

MarcaTipo Chassi  
VW/VOLKSWAGEN CLJ Pas/Automovel 9BWZZZ55YSB762467  
**PORTARIA N.º 5494, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300068054/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Paulo Pinheiro Gomes

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XTO2480  
**PORTARIA N.º 5495, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067830/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Charley Iris da Costa Ferreira

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ327TP549508  
**PORTARIA N.º 5496, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067970/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Heider de Jesus Nunes Alencar

MarcaTipo Chassi  
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP037511  
**PORTARIA N.º 5497, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067961/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Roberto Barbosa Gonçalves da Silva

MarcaTipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146048V597470  
**PORTARIA N.º 5498, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067945/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Victor Pamphilo Garcia Filho

MarcaTipo Chassi  
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X43P011637  
**PORTARIA N.º 5499, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067937/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Mareelino Ramos Alemantra Calado dos Santos

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT224396  
**PORTARIA N.º 5500, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067848/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000  
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99  
Interessado: Diogenes da Costa Meira Filho

MarcaTipo Chassi  
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP024835  
**PORTARIA N.º 5501, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067848/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99  
Interessado: Diogenes da Costa Meira Filho

MarcaTipo Chassi  
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP024835  
**PORTARIA N.º 5502, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300056681/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Witer Nunes de Souza

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT218756  
**PORTARIA N.º 5503, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067538/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Miguel Gomes Brandão Filho

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP616595  
**PORTARIA N.º 5504, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067759/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ruan Douglas Euflozino da Silva

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377ST154107  
**PORTARIA N.º 5505, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067732/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ruan Douglas Euflozino da Silva

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377ST154107  
**PORTARIA N.º 5506, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067740/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Maria Nunes de Oliveira

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X31T046038  
**PORTARIA N.º 5507, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067724/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Juci Soares de Souza

MarcaTipo Chassi  
VW/GOL 1.0 PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT176117  
**PORTARIA N.º 5508, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067686/SEFA / DIPVA**

**PORTARIA N.º 5508, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067686/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Siman de Oliveira

MarcaTipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT216432  
**PORTARIA N.º 5509, DE 05/11/2003 - PROC N.º 192037300068089/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucival Santos Lima Sawaki

MarcaTipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V597470  
**PORTARIA N.º 5510, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067902/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Roberto Borges de Souza

MarcaTipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4102213  
**PORTARIA N.º 5511, DE 05/11/2003 - PROC N.º 04200373000105269/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Augusto Aguiar de Amaral

MarcaTipo Chassi

IMP/FORD VERONA 1.8I GLX Pas/Automovel 8AFZZ54/SJ020322  
**PORTARIA N.º 5512, DE 05/11/2003 - PROC N.º 0420037300105005/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elton Eduardo Oliveira da Silva

MarcaTipo Chassi

VW/PARATI GL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ327YT102310  
**PORTARIA N.º 5513, DE 05/11/2003 - PROC N.º 192003730067562/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Fernando Ferreira Araújo

MarcaTipo Chassi

GM/CORSA GLS WD Pas/Automovel 9BGSJ35PWVC634373  
**PORTARIA N.º 5514, DE 05/11/2003 - PROC N.º 192003730067570/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Machado de Moura

MarcaTipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ327SP123387  
**PORTARIA N.º 5515, DE 05/11/2003 - PROC N.º 192037300067589/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Fender do Nascimento

MarcaTipo Chassi

VW/PARATI CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP123387  
**PORTARIA N.º 5516, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067767/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Arlison dos Santos Sousa

MarcaTipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X31T067746  
**PORTARIA N.º 5517, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067783/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jully Nascimento Lame

MarcaTipo Chassi

FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000N3S53788  
**PORTARIA N.º 5518, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067767/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Demetrio Beltrão Rosas

MarcaTipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT182900  
**PORTARIA N.º 5519, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067783/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Correia da Fonseca

MarcaTipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212009603  
**PORTARIA N.º 5519, DE 05/11/2003 - PROC N.º 1920037300067619/SEFA / DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Gómes Cordeiro

MarcaTipo Chassi

VW/GOL 1.0 Mis/Automovel 9BWZZZ373XP021026  
**PORTARIA N.**

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO N° 003/2003**, publicado no DOE n° 30.064, de 05/11/03  
 Onde se lê: VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)  
 Leia-se: VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)  
**LEIDA MARIA COELHO BOSNIC**  
 Presidente do IGEPIRÉV

## PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

(91) 266-0594

## TORNAR SEM EFEITO

## PORTARIA N° 882/2003, DE 31/10/2003

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002,  
 RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 840/2003-ADEPARÁ, que concede Suprimento de Fundos ao servidor MANOEL BRÁZ DE SOUZA ARAÚJO, Matrícula nº 5883261/1, publicado no DOE nº 30.058 de 24/10/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 896/2003, DE 24/10/2003

NOME: EDILNE; CARLA SILVA WARISS  
 MATRÍCULA: 5883504/2  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39  
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para suporte de pessoal que participará do Seminário Interno a ser realizado no município de Marabá.  
**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 897/2003, DE 31/10/2003

NOME: OSVALDO RAIMUNDO DE BRITO  
 MATRÍCULA: 54180048/1  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30  
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Unidade Local de Ipiranga.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 898/2003, DE 31/10/2003

NOME: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL.  
 MATRÍCULA: 3176908/1  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30  
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Gerência Regional de Redenção.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 899/2003, DE 31/10/2003

NOME: LÚCIO FERNANDES DE MIRANDA  
 MATRÍCULA: 5870860/2  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39  
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Gerência Regional de Tucumã.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 900/2003, DE 31/10/2003

NOME: NINA RAQUEL PINHEIRO ROCHA  
 MATRÍCULA: 5877099/2  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30  
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Gerência Regional de Tucumã.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 901/2003, DE 31/10/2003

NOME: CINTHIA EDNAMY FIGUEIREDO SOBRAL  
 MATRÍCULA: 5869722/2  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39  
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Gerência Regional de Itaituba.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 902/2003, DE 31/10/2003

NOME: ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO  
 MATRÍCULA: 54180518/1  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30  
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Unidade Local de Parauapebas.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 903/2003, DE 31/10/2003

NOME: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 51855627/1  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Unidade Local de São Domingos do Araguaia.  
**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 904/2003, DE 31/10/2003

NOME: ROBSON BERNARDO NETO  
 MATRÍCULA: 54180041/1  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30  
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Unidade Local de Eldorado dos Carajás.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

## PORTARIA N° 905/2003 DE 31/10/2003

NOME: CARLOS HIGINO SILVA NETO  
 MATRÍCULA: 5715784-017  
 PERÍODO: 04 a 06/11/2003  
 TOTAL DE DIÁRIAS: 02½ Diárias

OBJETIVO: Acompanhar a construção das instalações físicas e hidrossanitárias para fixação do treiller da ADEPARÁ no município de Ourém/PA.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

## PORTARIA N° 906/2003 DE 03/11/2003

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA  
 MATRÍCULA: 5861780/2  
 PERÍODO: 04 a 06/11/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 02½ Diárias

OBJETIVO: Conduzir o Técnico Carlos Higino Silva Neto para efetuar instalações físicas e hidrossanitárias para fixação do treiller da ADEPARÁ no município de Ourém/PA.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 907/2003, DE 03/11/2003

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA  
 MATRÍCULA: 5861780/2

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a Ourém/PA.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

## PORTARIA N° 908/2003 DE 03/11/2003

NOME: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5861667/2

PERÍODO: 31/10 a 02/11/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 02½ Diárias

OBJETIVO: Implantação do Posto de Fiscalização de Jacareacanga, a viagem será realizada com avião do Estado aproveitando a ida do mesmo a Jacareacanga/PA.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 909/2003, DE 03/11/2003

NOME: ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA  
 MATRÍCULA: 5861691/2

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para acompanhamento de Auditoria do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA, nos municípios da área I.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

## PORTARIA N° 910/2003 DE 03/11/2003

NOME: MARCO ANTONIO DA CUNHA SOLIMÕES  
 MATRÍCULA: 5883113/2

PERÍODO: 05 a 12/11/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 07½ Diárias

OBJETIVO: Cadastramento nas propriedades rurais, o trabalho está sendo realizado com várias equipes e sem interrupção.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

## PORTARIA N° 911/2003 DE 03/11/2003

NOME: ELIANA DE LARA COSTA  
 MATRÍCULA: 5689414/1

PERÍODO: 03 a 07/11/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 04½ Diárias

OBJETIVO: Acompanhar processamento das amostras do Inquérito Soroprevalente e participar de reunião técnica com os responsáveis pelo setor de virologia do LAPA- Recife.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

## PORTARIA N° 912/2003 DE 03/11/2003

NOME: EDINALDO LIMA DE CERQUEIRA FILHO  
 MATRÍCULA: 51855516/2

PERÍODO: 30/10 a 08/11/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 09½ Diárias

OBJETIVO: Realizar Auditoria Técnica ultrapassando cinco dias devido o número de municípios.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 913/2003, DE 03/11/2003

NOME: ODILON JOSÉ CLAUDIO SOARES  
 MATRÍCULA: 51855626/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E 3390-39

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Gerência Regional de Redenção.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 914/2003, DE 03/11/2003

NOME: ANDRÉ SANDER  
 MATRÍCULA: 54181110/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E 3390-39

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para Sub- Gerência Regional de Urutá.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA N° 916/2003, DE 03/11/2003

NOME: AURICELLA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO  
 MATRÍCULA: 5869560/2

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E 3390-36

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de manutenção das U.S.A.V's, Sub- Unidades e bairros zoofitosanitários da Gerência Regional de Capitão Poço.

**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARÁ

## DIÁRIA

## PORTARIA N° 917/2003 DE 03/11/2003

NOME: ANTÔNIO DIONETO GOMES GUIMARÃES  
 MATRÍCULA: 8322001-1

PERÍODO: 05 a 08/11/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03½ Diárias

OBJETIVO: Fazer Georeferenciamento das vias de acesso (estradas e vicinais), dos municípios de Floresta do Araguaia e Conceição do Araguaia para confecção dos mapas que comporão o relatório do levantamento da Fusariose do Abacaxi.

<

## DIÁRIO OFICIAL

viabilizar o comércio de secos e molhados.  
Leia-se: Objeto e justificativa: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de via interna de acesso ao prédio Administrativo da CAESA/PA

Ordenador Responsável: Arnaldo Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

## PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIA DE BRITO, 56 • (91) 229-1648

## RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.

PORTARIA N° 1275/2003 DE, 03/11/2003

TRANSFERIR o período de viagem previsto na PORTARIA nº 1056/2003 de 30/09/2003, publicado no DOE nº 310/04 de 15/10/2003, dos servidores MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA, RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA ALMEIDA, KIELSENCLAY BENEDITO PINTO GONÇALVES, RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO e UBRITAN DA LUZ, na viagem ao município de D. ELISEU, que seria no período de 01 a 28/10/2003, transferido para 08/10 a 04/11/2003.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA N° 1284/2003 DE, 03/11/2003

TRANSFERIR o período de viagem previsto na PORTARIA nº 1062/2003 de 30/09/2003, publicado no DOE nº 304/03 de 03/10/2003, item V, do servidor SANDOVAL, FREITAS DOS SANTOS, na viagem ao município de Moju, que seria no período de 01 a 15/10/2003, transferido para 17 a 26/10 e 03 a 07/10/2003. SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

JUSTIFICAR: O período de viagem referente ao Recibo de Diária para o município de Castanhão, em nome da servidora VERA LÚCIA TAVARES MADUREIRA

Onde se lê: Período de 03 a 14/11/2003  
Leia-se: Período de 15 a 26/11/2003

## JUSTIFICAR

O período de viagem referente ao Recibo de Diária, para o município de Goianésia, em nome da servidora MARIA IZABEL SILVA PANTOJA,

Onde se lê: Período de 03 a 14/11/2003

Leia-se: Período de 15 a 26/11/2003

## CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 1288/2003 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Servidor: NORMA GERALDINA VELASCO RODRIGUES  
Matrícula: nº 3169251/1  
Período: 21.10 a 10.11.2003

Laudo Médico do IPASEP: 9436/2003  
Servidor: WILHELM JORGÉ RODRIGUES ROCHA  
Matrícula: 3167224/1  
Período: 01 a 30.11.2003

Laudo Médico do IPASEP: 9421/2003,  
Objeto: Conceder de acordo com o Art. 81, da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94 Licença  
Saúde aos servidores supracitados.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

## CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 1289 /2003 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Servidor: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES  
Matrícula: 3166384/1  
Período de Gozo: 01 a 30.12.2003

Período Aquisitivo: 01.06.1994 a 30.06.1997.  
Servidor: RAIMUNDO NONATO MARINHO  
Matrícula: 3165582/1  
Período de Gozo: 03.12.03 a 01.01.04

Período Aquisitivo: 01.12.1996 a 30.12.1999.  
Objeto: CONCEDER, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810/94, Licença Prêmio  
aos servidores acima relacionados.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 • (91) 226-8904

## PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 067 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

José Clóvis de Lima Barros, Agente de PORTARIA, licença: 02 meses, triênio: 2000/2003.

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 • (91) 241-4500

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Nº DO TERMO DE ADESÃO: 001/2003-SEICOM E 032/2003-COHAB/PA  
PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração – Seicom, com CNPJ 14.099.303/0001-18 e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, com CNPJ 04.887.055/0001-16.

OBJETO: cooperação técnica que possibilite a implementação e operacionalização do Cheque Moradia para os Servidores públicos do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 06.11.2003 a 06.11.2007

FORO: Comarca de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2003.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ramiro Jayne Bentes, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.  
RESPONSÁVEL PELA COHAB/PA: Cícero Cabral do Nascimento, Diretor Presidente e Maria de Nazaré de Almeida Bentes, Diretora Administrativo-Financeira e Imobiliária.

## DEFESA

CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 • (91) 241-1053

PORTARIA N° 605, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o que preceitua o Art. 127, § 2º da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, Estatuto dos Policiais Militares da PMPA e/c Art.456, § 4º CPPM.

RESOLVE:

Art 1º - Excluir do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 15 de outubro de 2003, o SID BM MÁRCIO DENYS MACHADO RODRIGUES, por se tratar de praça sem estabilidade assegurada e declarada oficialmente deserta, de acordo com termo de deserção publicado no BG nº 196, de 05/11/2003.

Art 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registrese, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 • (91) 230-1528

PORTARIA nº 1094/03 DP-G, de 29/10/03 Elogiar a servidora Maria Isabel Araújo de Araújo matrícula nº 3083268, lotada na Divisão de Perícias, Vistorias e Avaliações pela obtenção da nota máxima em todos os quesitos de avaliação do servidor "Nota 10", resultado dos serviços prestados à Defensoria Pública do Estado do Pará.

PORTARIA nº 1095/03 DP-G, de 29/10/03 Elogiar a servidora Maria Eliete Pereira Damasceno, matrícula nº 5281334, lotada na Diretoria do Interior pela obtenção da nota máxima em todos os quesitos de avaliação do servidor "Nota 10", resultado dos serviços prestados à Defensoria Pública do Estado do Pará.

PORTARIA nº 1096/03 DP-G, de 29/10/03 Elogiar o servidor Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700, lotado no Gabinete do Procurador, pela obtenção da nota máxima em todos os quesitos de avaliação do servidor "Nota 10", resultado dos serviços prestados à Defensoria Pública do Estado do Pará.

PORTARIA nº 1097/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder, conforme o Laudo Médico nº 8917/03 prorrogação de Licença Saúde à servidora Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566, lotada na Diretoria Metropolitana, a contar de 11 até 31/10/2003, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA nº 1098/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder, conforme o Laudo Médico nº 9222/03, Licença Saúde à servidora Carmem Elizabeth Aragão Addálio Haber, matrícula nº 3084841, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 29/10 a 07/11/2003, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA nº 1099/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder, conforme o Laudo Médico nº 9152/03, Licença Saúde ao servidor José Isaac Pacheco Lima, matrícula nº 3084558, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 16 a 19/09/2003, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA nº 1100/03 DP-G, de 30/10/03 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 30 a 31/10/03, para se deslocar à Vigia, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA nº 1103/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº 3084035, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Especificação Financeira : 2003

Valor Financeiro : R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação : 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão : 300101 Programa de Trabalho: 034220088-2983 - RS-500,00

Elemento de despesa : 339030

PORTARIA nº 1104/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder Suprimento de Fundos à servidora Rosa Carneiro Rodrigues, matrícula nº 5141257, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Especificação Financeira : 2003

Valor Financeiro : R\$ 450,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação : 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão : 300101 Programa de Trabalho: 034220088-2983 - RS-450,00

Elemento de despesa : 339030

PORTARIA nº 1105/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº 5745403, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 03 a 07/11/03, para se deslocar à Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA nº 1106/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Mário Luiz Guimarães Pinhas, matrícula nº 3085180, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 03 a 07/11/03, para se deslocar à Faro, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA nº 1107/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora

Joziani Bogaz Collineti, matrícula nº 3083772, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 03 a 07/11/03, para se deslocar à São João do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA nº 1108/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder 03 (três) diárias à servidora Rosi Carneiro Rodrigues, matrícula nº 5141257, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 03 a 06/11/03, para se deslocar a Santana do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA nº 1109/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Ana Maria Lima Nerys, matrícula nº 5792096, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 03 a 07/11/03, para se deslocar a Santana do Araguaia, com o objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA nº 1110/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Melquisedeque Quintanilha, matrícula nº 5767466, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 03 a 06/11/03, para se deslocar à Curianópolis, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA nº 1111/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº 3084035, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 03 a 07/11/03, para se deslocar à Tailândia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA nº 1112/03 DP-G, de 31/10/03 Conceder 05 (cinco) diárias à servidora Edilzete Amaral Peleol, matrícula nº 579

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Município / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2726, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Augusto Sérgio Santa Rosa de Oliveira / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Município / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2725, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** João Rehelo de Souza / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Município / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2724, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Lourival Amaral dos Santos / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Município / **Período:** 05 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2723, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Marcos Vinícius da Cunha Miranda / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2722, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** João Carlos Louched Lima / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2721, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** João Batista Gomes da Silva / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2720, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Valdecy Gonçalves Monteiro / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2719, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Pedro Paulo Barista Carreira / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2718, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Ismaelino Ribeiro Cantão / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2717, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Max Roberto Silva de Souza / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2716, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Augusto César Trindade Carneiro / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2715, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Roberto Calderaro Brito / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Altamira – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 04 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2714, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Roberto Calderaro Brito / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Altamira – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 04 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2713, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Oscar Pinheiro da C. Filho / **Posto/Graduação:** SUB TEN PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém – **Destino:** Castelo dos Sonhos/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 04 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2712, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Sebastião Moura da Silva / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 12 (doze) / **Origem:** Itaituba – **Destino:** Castelo dos Sonhos/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 22 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2711, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Vladimir Souza de Castro / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 12 (doze) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 22 SET a 04 OUT

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

2003.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2710, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Armando Sérgio Pinto Banchimol / **Posto/Graduação:** SGT / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2709, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Odemilson Vieira Mota / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 29 (vinte e nove) / **Origem:** Santarém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 05 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2708, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** João Santos / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 29 (vinte e nove) / **Origem:** Santarém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 05 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2707, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Carlos Gomes da Costa Filho / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 29 (vinte e nove) / **Origem:** Santarém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 05 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2706, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Aldenor Brito de Oliveira / **Posto/Graduação:** CB PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 04 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2705, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Carlos Alberto Melo / **Posto/Graduação:** CB PM / **Nº de Diárias:** 29 (vinte e nove) / **Origem:** Santarém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 05 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2704, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Dagoberto Costa Monteiro / **Posto/Graduação:** CB PM / **Nº de Diárias:** 29 (vinte e nove) / **Origem:** Castanhal – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2703, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Benedito Carmo Nogueira / **Posto/Graduação:** CB PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 04 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 2702, DE 31 OUT 03 - DIÁRIAS**

**Nome:** Augusto César dos Anjos Prestes / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 18 (dez) / **Origem:** Belém – **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento daquele Destacamento Operacional / **Período:** 16 SET a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## PÁGINA 14 - CADERNO 1

regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Art. 50 da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94.

## RESOLVE:

- I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA nº 010/2003-GAB/CGPC, de 03.09.03,
- II - Designar os servidores Dra. SHIRLEY NAZARÉ ALVES GOMES, Dra. LEONAR NARZILA MAUÉS PEREIRA e Dra. MARIA DO SOCORRO LOUZÉIRO DOS SANTOS SILVA, Delegadas de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório, dos servidores que estarão completando o período de Estágio Probatório.
- III - Ao Departamento de Administração Policial para as providências de sua alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DR. NILTON JORGE BÁRRETO ATAYDE.

CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

**PORTARIA N° 429 / 03-DPI BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de Tailândia, pertencente à Superintendência Regional do Basso Tocantins, que ensejaram a AP nº 173/03-DD/CGPC, de 15-05-2003.

## RESOLVE:

- I - REMOVER, por conveniência disciplinar, a EPC MARIA ROSETTE PANTOJA ASSUNÇÃO, matrícula nº 5826373/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de TAILÂNDIA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de MOJÚ, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Basso Tocantins.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

**PORTARIA N° 430 / 03-DPI BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de Muñá, pertencente à Superintendência Regional dos Campos do Marajó, que ensejaram as AAIs nº 1224/03, 1226/03, 1227/03, 1228/03, 1229/03 e 1230/03, conforme teor do Ofício nº 2752/03-DD/CGPC, de 30-10-2003.

## RESOLVE:

- I - REMOVER, por conveniência disciplinar, o EPC RAIMUNDO WALDINEY ARAGÃO LÉAO, matrícula nº 73301359/2, da Delegacia de Polícia Civil do Município de MUÑÁ, pertencente à Superintendência Regional dos Campos do Marajó, sede da Delegacia de Polícia Civil do Município de MARABÁ, sede da Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

**PORTARIA N° 431 / 03-DPI BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos nos Municípios de São Geraldo do Araguaia, pertencente à Superintendência Regional do Sudeste do Pará, que ensejaram as AAIs nºs 1213/03 e 1257/03-DD/CGPC.

## RESOLVE:

- I - REMOVER, por conveniência disciplinar, o DPC CLÁUDIA PIMENTEL RIBEIRO, matrícula nº 5067529/3, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA pertencente à Superintendência Regional do Sudeste do Pará, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO FELIX DO XINGU, pertencente à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

## DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPRIMENTO DE FUNDOS

**PORTARIA N° 115 / 03-FISP DE 23 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR  
Cargo: Major QOPM  
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
Elemento de Despesa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - 339039 (Pessoa Jurídica) e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - 339030 (Material de Consumo)

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## DIÁRIO OFICIAL

TERMO DE DOAÇÃO N.º 041/2002-FISP			
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP			
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA			
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO - PC			
NOME DO TITULAR: ALAN S. LÉAO DE SALES	Qty	Valor Unit.	Valor Total
Ord DISCRIMINAÇÃO DOS BENS			
01 Mesa em melamina, c/ 03 gavetas, de 1,20x0,60x0,74, est metal (NF 1834)	50	418,00	20.900,00
02 Mesa / rack, para microcomputador (NF 1834)	50	248,00	12.400,00
03 Extintor água pressurizada 10L (NF 4710)	02	65,00	130,00
04 Extintor pó químico 8k (NF 4710)	02	85,00	170,00
05 Extintor gás carbono 6K (NF 4710)	01	185,00	185,00
	30	2.880,00	86.400,00
06 Microcomputador composto de mother board PIH genérica, processador PIH 1 GHZ, drive 1.44 mb, teclado, mouse, gabinete mini atx 300w, monitor svga color 15", caixas de som, memória 256 mb ram, placa de rede 10/100 encore, cooler PIH, cd rom drive lg erd-8522B O&M-52X IDE HD 20 gb IDE SAMSUNG (NF 2105)	01	5.900,00	5.900,00
07 Roteador PR2000 CYCLADES (NF 1483)	02	1.230,00	1.230,00
08 Switch 16 portas 10/100-micronet (NF 2359)	10	53,00	530,00
			127.845,00
TOTAL GERAL			

(Republicado por conter incorreção)

CONCORRÊNCIA N.º 003/2003-SEGUP  
ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro de 2003, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para realizar o julgamento das documentações apresentadas pelas empresas licitantes, sendo que após minuciosa análise decidiu o seguinte:

1 - HABILITAR as empresas: Belém Informática Ltda, Computer Store Comércio Ltda, Astuce Art Serviços e Tecnologia Ltda.

2 - INabilitar as empresas: CDI Brasil Industrial Ltda, Itaute Philco S/A, Irmãos Anjos Ltda-Me, Metrocomm Comércio e Serviços Ltda, Amazon Informática Ltda, MCMI Tecnologia Ltda, Rosangela Araújo Marquetti de Matos-Me, Positivo Informática Ltda e Computer Star Informática Ltda.

3 - Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

O conteúdo integral da ata de reunião da Comissão encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão na SEGUP.

A Comissão

## EXTRATO DE CONTRATO

## N.º DO CONTRATO 025/2003-SEGUP

## MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2003-SEGUP.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ N.º 05.054.952/0001-01 e a R.S. Coolho Barra, CNPJ N.º 04.962.084/0001-03.

OBJETO: Material de Informática.

VIGÊNCIA: 04/11/2003 À 03/11/2004.

VALOR TOTAL: R\$ 47.236,50 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.183.0060.2485 - 06.363.0092.2312 - 06.183.0060.2484 - 06.122.0125.2902.

FONTE DE RECURSOS: (001).

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

## EXTRATO DE CONTRATO

## N.º DO CONTRATO 026/2003-SEGUP

## MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2003-SEGUP.

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ N.º 05.054.952/0001-01

e a Taurus Blindagens Ltda, CNPJ N.º 90.574.922/0001-03.

OBJETO: Colete Balístico Nível II e Nível III.

VIGÊNCIA: 04/11/2003 À 03/11/2004.

VALOR TOTAL: R\$ 68.150,00 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.0060.1352 - 06.363.0092.2312.

FONTE DE RECURSOS: (001).

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza  
PORTARIA N.º 521/03-DG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Douglas Miranda Melo

CARGO: (IPG/Sub-Gerente)

MATRÍCULA: 5462983/010

N.º DE DIÁRIAS: 19 ½ (dezenove e meia) - Valor r\$ 1.755,00

DESTINO: Rio Maria e Pau D'arco/PA - "B"

PERÍODO: 26/09 a 15/10/2003.

OBJETIVO: Executar atividades de Inteligência Policial, conforme Projeto de Interiorização.  
Ellen Margareth da Rocha Souza  
Diretora Geral/SEGUP.

## PORTARIA N.º 522/03-DG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Odiney de Souza Nogueira

CARGO: (TEN/PM)

MATRÍCULA: 563006/1

N.º DE DIÁRIAS: 09 ½ (nove e meia) - Valor r\$ 855,00

DESTINO: Rio Cametá e Oeiras do Pará/PA - "B"

PERÍODO: 01/10 a 10.10.2003.

OBJETIVO: Executar atividades de Inteligência



## PÁGINA 16 - CADerno 1

## DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ANTONIA ALDINEZA DA PAZ DA SILVA	PROFESSOR	01123/03
LUCILEIDE ROLIM TAVARES	PROFESSOR	01135/03
ROZILEIDE CORRÊA DE BARROS	PROFESSOR	01141/03
ELIELMA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	01130/03
ELIELMA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	01265/03
ANTONIA DALVA MOURA GOMES	PROFESSOR	01124/03
ANTONIO LUCIANO B. DOS SANTOS	PROFESSOR	01125/03
ARILENE MARIA MAIA DE FARIAS	PROFESSOR	01126/03
EDINA LUCIA CORRÊA AZEVEDO	PROFESSOR	01127/03
EDINALDO ANTONIO DOS S. PEREIRA	PROFESSOR	01128/03
ELIANE DE NAZARE ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	01129/03
ELISABETH BARBOSA RIBEIRO	PROFESSOR	01131/03
FRANCISCA VANDA DA S. OLIVEIRA	PROFESSOR	01132/03
LAUDO ANTONIO SOUZA SILVA	PROFESSOR	01133/03
LUCILEIDE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	01134/03
MARIA ANTONIA GAMA DE BARROS	PROFESSOR	01136/03
MARIA GUADALUPE VIDAL	PROFESSOR	01138/03
MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	01139/03
MIRACELIA MARTINS SILVA	PROFESSOR	01140/03
MARA JOSIANE LIMA MONTEIRO	PROFESSOR	01142/03
RI BENILDA DA SILVA TRAVASSO	PROFESSOR	01144/03
MUNICÍPIO: ITAITUBA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	01266/03
IZABEL VILANOVA MESQUITA	PROFESSOR	01267/03
JOANA DARC DE ARAUJO GUIMARAES	PROFESSOR	01268/03
JOVENILSON ALVES MAIA	PROFESSOR	01269/03
MARIA DE FATIMA GOMES	PROFESSOR	01271/03
MARIA MADALENA FERREIRA	PROFESSOR	01272/03
MEIRE ROSA DE ARRUDA GODINHO	PROFESSOR	01273/03
NEUCI DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR	01274/03
RAIMUNDA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR	01275/03
SAMIA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR	01278/03
SEBASTIANA RAMALHO PEREIRA	PROFESSOR	01277/03
SONIA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR	01278/03
ZILDA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR	01279/03
MARIA BETHANIA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR	01270/03
MUNICÍPIO: AURORA DO PARA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
FRANCISCA DA SILVA CAETANO	PROFESSOR	01417/03
MARIA LUCIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	01418/03
ROSINÉIA BATISTA PANTOJA	PROFESSOR	01419/03
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ANA ALICE SOUZA DA MATA	PROFESSOR	01390/03
DULCIARENÉ CORRÊA VIEIRA	PROFESSOR	01391/03
JOSILENE PEDREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	01392/03
NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	01394/03
MOISANIEL OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	01395/03
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ELIANE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR	01346/03
LUCIENE COSTA SILVA	PROFESSOR	01347/03
MIDIAN NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR	01348/03
ROSIMARI DE JESUS CARDOSO	PROFESSOR	01349/03
MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
DALILA CASTRO COSTA	PROFESSOR	01350/03
ELISSANTA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	01351/03
GLEYCE ANTONIA COSTA	PROFESSOR	01352/03
JOANA DARC DE SOUSA LADISLAU	PROFESSOR	01353/03
JUCILEIA PINHEIRO DE MORAES	PROFESSOR	01354/03
LIDUINA MIRANDA LOBATO	PROFESSOR	01355/03
LUIS ANTONIO JUNIOR MONTEIRO CUNHA	PROFESSOR	01356/03
ODAIR JOSE PINHEIRO MACHADO	PROFESSOR	01357/03
ROSA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	01358/03
RUFINA DE SOUSA PANTOJA	PROFESSOR	01359/03
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
CONTRATANTE: SEDUC		
INSCRIÇÃO NO C.G.C. N° 05054937/0001-63		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		

MUNICÍPIO: BUJARU		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ROSENLENE DOS REIS VASCONCELOS	PROFESSOR	01334/03
MUNICÍPIO: BREU BRANCO		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
VILMARA PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR	01323/03
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR	01324/03
LEILA JEANNE VIEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	01326/03
SELMA MARIA BRAGA PIMENTEL	PROFESSOR	01327/03
TEREZINHA GUIMARAES SANTOS	PROFESSOR	01328/03
MUNICÍPIO: ELDORA DOS CARAJÁS		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
FURICO PEREIRA DA CRUZ FILHO	PROFESSOR	01097/03
ERNANDES AIRES GOMES	PROFESSOR	01098/03
NEILA MARIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	01099/03
SHELLEY YEBIHINA DE SOUSA CARVALHO DE ARAUJO	PROFESSOR	01100/03
MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ADRIANA CARLA PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	01091/03
BRENDA NEVES PINHEIRO	PROFESSOR	01010/03
SILVANY SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR	01012/03
MUNICÍPIO: IRITUIA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
EDIL R CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	01019/03
DEUZANIR LOPES DA CUNHA	PROFESSOR	01018/03
MARIA DE JESUS PEREIRA PRESTES	PROFESSOR	01017/03
MUNICÍPIO: ITAITUBA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ANGELA MARIA DA COSTA BRAGA	PROFESSOR	01845/03
ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	01844/03
NEIMAR DOS SANTOS	PROFESSOR	01843/03
SHDNEY ROMULO MONTEIRO	PROFESSOR	01842/03
MUNICÍPIO: JACAREACANGA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
SUZANA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	01841/03
RISONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	01840/03
LINETE OLIVETTA SOARES	PROFESSOR	01839/03
JOSELITO GOES MACHADO	PROFESSOR	01838/03
CINTIA MARIA MOTTA DA SILVA	PROFESSOR	01837/03
MUNICÍPIO: CURIONOPOLIS		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ATHALANTA SOARES ALENCAR DE CASTRO	PROFESSOR	00994/03
CICERA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	00995/03
EMILIANA PEREIRA GOMES	PROFESSOR	00993/03

MUNICÍPIO: CUMARU DO NORTE		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ELIANE FOGAÇA PIRES	PROFESSOR	00991/03
MARIA SALVETE DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	00992/03
MARIA VILMIA DA SILVA VIANA CARVALHO	PROFESSOR	00998/03
LIONETE RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	00990/03
ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA	PROFESSOR	00989/03
MUNICÍPIO: COLARES		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
HELIOMAR MALCHER PALHETA	PROFESSOR	00983/03
NEIJANE MARIA PALHETA CARDOSO	PROFESSOR	00980/03
PEDRO ROGERIO FERREIRA CARDOSO	PROFESSOR	00982/03
RENILDE MONTEIRO DE AZEVEDO	PROFESSOR	00984/03
ROMULO ROBSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	00981/03
MUNICÍPIO: CANAÁ DOS CARAJÁS		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ALEXANDRE MACEDO PEREIRA	PROFESSOR	00977/03
ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	00979/03
ELIAQUIM PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	00978/03
LEUZILDA RODRIGUES SÁ	PROFESSOR	00976/03
MUNICÍPIO: CONCORDIA DO PARÁ		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
SILVIA MARIA PESSOA MONTEIRO	PROFESSOR	00985/03
CLORISVALDO BASTOS DOS SANTOS	PROFESSOR	00986/03
LUCIVALDO MENDONÇA PAIVA	PROFESSOR	00987/03
MUNICÍPIO: BUJARÚ		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
CINTIA DUARTE NORBRE DA SILVA	PROFESSOR	00933/03
DEJAIR TRINDADE PICANCO	PROFESSOR	00972/03
HELLIA MARIA LEAL DA SILVA	PROFESSOR	00975/03
ROSEANE DO SOCORRO SILVA E SILVA	PROFESSOR	00974/03
MUNICÍPIO: ALTAMIRA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
GLEISSE VANISSE MOTA PEREIRA	PROFESSOR	01836/03
ALCIONI SIBERI DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR	01835/03
RAIMUNDA JOSIANE DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR	01834/03
ELISSANDRA HELENA CHIANNI DE MOURA	PROFESSOR	01833/03
PAULO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR	01832/03
MUNICÍPIO: AUGUSTO CORREA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ADRIIVANE DA CUNHA COSTA	PROFESSOR	01831/03
ALISSANDRA DO SOCORRO PINHEIRO BRITO	PROFESSOR	01830/03
CARMEM ROMANA GONCALVES REIS	PROFESSOR	01829/03
GISA TELIS DA ROCHA	PROFESSOR	01828/03
JURANILDE SOUZA AMORIM	PROFESSOR	01827/03
MUNICÍPIO: ABAETETUBA		C/FUNÇÃO N°/C
NOME		C/FUNÇÃO N°/C
ALDEVANY NONATO LOPES	PROFESSOR	01826/03
VALDIRENE PANTOJA CARDOSO	PROFESSOR	01825/03
VILAMIR RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR	01824/03
VILMIA MARIA CRUZ MARGALHO</		



Ano CXIII da IOE  
113º da República  
Nº 30.065

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
06 de novembro de 2003

Caderno

**2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - (91) 248-5802

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CONTRATANTE: SEDI/C  
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001  
P/PROJ.RECOMECAF: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 052  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.10.03 A 23.04.04  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO  
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS E 259/2003-DEN/SEDUC  
ORDENADOR DE DESPESAS: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

### MUNICÍPIO: TAIANDIA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
JOELMA MARIA ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	01337/03
KATIA CILENE MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR	01338/03
ANTONIA CRISTINA NASCIMENTO DOS ANJOS	PROFESSOR	01339/03
ATILIENE MACHADO MORAES PINHEIRO	PROFESSOR	01340/03
SALETE PEREIRA MATIAS	PROFESSOR	01341/03
MARIA REGINA CASTRO	PROFESSOR	01342/03
MARIA DIANA DE MONTE OLIVEIRA	PROFESSOR	01343/03
FRANCISCO AROLDO LIMA	PROFESSOR	01344/03
MARIA CLEICIANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	01345/03

### MUNICÍPIO: BARCARENA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANA CARINA DE FARIAS MIRANDA	PROFESSOR	01280/03
ALAINA DA SILVA REIS	PROFESSOR	01281/03
DILCIVANI PINHEIRO BRANDAO	PROFESSOR	01282/03
EDILENE MONTEIRO MEDEIROS	PROFESSOR	01289/03
ELIZABETH MELLO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	01284/03
ELISANGELA CARDOSO CARNEIRO	PROFESSOR	01285/03
ISONIDE DIAS PEREIRA	PROFESSOR	01286/03
KELLY ROSI MIRANDA PACHECO	PROFESSOR	01287/03
LEIDE FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR	01288/03
MARIA DO SOCORRO CALDAS DE CARVALHO	PROFESSOR	01289/03
MERI MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	01290/03
MIRIAN DA SILVA MACHADO	PROFESSOR	01291/03
RENIEY DE NAZARE MALCHER RIBEIRO	PROFESSOR	01292/03
ROCIUDA GOMES MEDEIROS	PROFESSOR	01293/03
SANDRA DO SOCORRO DA COSTA DIAS	PROFESSOR	01294/03
TELVANA CALANDRINI PEREIRA	PROFESSOR	01295/03
VALDIRIENE MALCHER CARDOSO	PROFESSOR	01296/03
VANIA SOLANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01297/03

### MUNICÍPIO: MARITUBA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ROSEMAR LOBAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01361/03
DOMINGAS CARMEM LUCIA PANTOJA	PROFESSOR	01360/03

### MUNICÍPIO: MOCAJUBA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANA RIZIA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR	01362/03
FRANCINELMA VIANA PANTOJA	PROFESSOR	01363/03
JUCILEIA SABA IGREJA	PROFESSOR	01364/03
MARIA JORGILENE CARVALHO GOMES	PROFESSOR	01365/03
SANDRA DO SOCORRO CORRÊA VALENTE	PROFESSOR	01366/03
SUELÍ BRAGA GONÇALVES VALENTE	PROFESSOR	01367/03
MARIA DALVA ROSA G. CARVALHO	PROFESSOR	01368/03

MARIA DE JESUS XAVIER BORGES	PROFESSOR	01369/03
MARIA VERA MACHADO SANCHES	PROFESSOR	01370/03
ROSANGELA DE SOUZA	PROFESSOR	01371/03
ROSHLENE DE JESUS DOS S. NUNES	PROFESSOR	01372/03
SANDA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01373/03
VALMIR RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	01374/03
TELMA MOTA PAES	PROFESSOR	01375/03
MARIA DA CONCEIÇÃO C. QUEIROZ	PROFESSOR	01376/03
MARIA ADRIANA MARQUES	PROFESSOR	01377/03
MARIA TRINDADE CAMPOS LOPES	PROFESSOR	01378/03
MARIA DO LIVRAMENTO NEVES LEITE	PROFESSOR	01379/03
JACILENE DO SOCORRO LOPES BRAGA	PROFESSOR	01380/03

### MUNICÍPIO: SOURE

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ALINE NAZARE SOARES SILVA	PROFESSOR	01409/03
ALLEN CRISTIANE ALCANTARE BRITO	PROFESSOR	01410/03
ANDREIA NAZARE SOARES SILVA	PROFESSOR	01411/03
DILMA CELIA SILVA PANTOJA	PROFESSOR	01412/03
JOSE ALBERTO PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR	01413/03
LEILIANE DE NAZARE PANTOJA PINHEIRO	PROFESSOR	01414/03
MARILEIDE CRISTINA LIMA RAMIREZ	PROFESSOR	01415/03
OLGARINA PANTOJA DA SILVA	PROFESSOR	01416/03

### MUNICÍPIO: ANAPÚ

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANA CRISTINA ALVES DOS REIS	PROFESSOR	01420/03
CARLOS MAGNO CARVALHO SILVA	PROFESSOR	01421/03
ELIS REGINA PEREIRA BATISTA	PROFESSOR	01422/03
JORGEANE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	01423/03
LUCILENE DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	01424/03
MARIA CICERA DA SILVA	PROFESSOR	01425/03
MARIA RAIMUNDA EVANGELISTA DE SÁ	PROFESSOR	01426/03

### MUNICÍPIO: PRAINHA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
RIZAKEDNA DOS SANTOS BENTO	PROFESSOR	01408/03
DIMAEISON FERREIRA BRASIL	PROFESSOR	01407/03
LUCENILDA MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01406/03
BENEDITA ESQUERDO BARBOSA	PROFESSOR	01405/03
NAZARE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	01404/03
CLEONICE PIRES CASTOR	PROFESSOR	01403/03

### MUNICÍPIO: AFUÁ

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANTONIO DE JESUS GOMES PANTOJA	PROFESSOR	01395/03
DEIA RAIMUNDA DA GAMA FERREIRA	PROFESSOR	01396/03
ELIVANNIA RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR	01397/03
ERICA AMORIM VAZ	PROFESSOR	01398/03
MARCIO ANTONIO CANELA DE MELO	PROFESSOR	01399/03
MARIA DA CONCEIÇÃO GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	01400/03
MARIA ROSALIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR	01401/03
ROSHLENE DE MELO MENDES	PROFESSOR	01402/03

### MUNICÍPIO: PIÇARRA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANALIA PREDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	01427/03
CELMAR SUELY DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	01428/03
CICERO LIMA FREITAS	PROFESSOR	01429/03
DILMA DIAS CARDOSO	PROFESSOR	01430/03
ILMA NOVAES DOS SANTOS	PROFESSOR	01431/03
JOANA DARC CONRADO PEREIRA	PROFESSOR	01433/03
JOAO NONATO DA SILVA	PROFESSOR	01432/03

DELANDIA SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR	01444/03
JOAO VIANA DA SILVA NETO	PROFESSOR	0

JOSIANE BARROS RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR 01232/03
JUCICLEI BEZERRA	PROFESSOR 01234/03
JULIA RODRIGUES DE BRITO SILVA	PROFESSOR 01233/03
KATHE CILENE AMORIM DA SILVA	PROFESSOR 01236/03
KATIA RODRIGUES BORGES	PROFESSOR 01235/03
KEILA SÁ DOS REIS	PROFESSOR 01237/03
LACHENE MACHADO DA SILVA	PROFESSOR 01238/03
LAERCO RODRIGUES VALENTE	PROFESSOR 01239/03
LAESTE PINTO LOBO BARBOSA	PROFESSOR 01240/03
LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 01241/03
LERDES DO SOCORRO POMPEU E SILVA	PROFESSOR 01179/03
LIVIA RAQUEL MACEDO VIANA	PROFESSOR 01242/03
LUCIANA DA SILVA QUARESMA	PROFESSOR 01243/03
LUCIENE RIBEIRO VIEIRA	PROFESSOR 01244/03
LUCILEIA ALVES SARMENTO	PROFESSOR 01245/03
LUCIVANE PINHEIRO MORAIS	PROFESSOR 01246/03
MANOEL DE JESUS E SILVA FERNANDES	PROFESSOR 01247/03
MARIA ANTONIA DE JESUS	PROFESSOR 01248/03
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR 01249/03
MARIA DAS DORES DA SILVA	PROFESSOR 01252/03
MARIA DA LUZ DE LUCENA SILVA	PROFESSOR 01250/03
MARIA DA SOLEDADE GARCIA SILVA	PROFESSOR 01251/03
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR 01253/03
MARIA DE DEUS REGO BRAGA	PROFESSOR 01254/03
MARIA DINALVA DE MELO LIMA	PROFESSOR 01256/03
MARIA DO CARMO GOMES LACERDA	PROFESSOR 01257/03
MARIA D'UCLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 01191/03
MARIA ELISABETH OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR 01192/03
MARIA FABIANA DA SILVA	PROFESSOR 01193/03
MARIA JOSE CAMPELO	PROFESSOR 01194/03
MARIA JOSIMAR SILVA VIEIRA	PROFESSOR 01195/03
MARIA LUCIA DA COSTA ROCHA	PROFESSOR 01196/03
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 01197/03
MARIA SELMA VULCAO NUNES	PROFESSOR 01198/03
MILENE ADRIANE ROCHA DE SOUSA	PROFESSOR 01191/03
NAIDES ALVES SACRAMENTO	PROFESSOR 01200/03
NEDIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR 01201/03
ODAIR MOREIRA GUIMARAES	PROFESSOR 01202/03
RAIMUNDO NONATA COSTA MATOS	PROFESSOR 01203/03
RAIMUNDO BRILHANTE PEREIRA	PROFESSOR 01180/03
RAQUEL DO CARMO MACHADO	PROFESSOR 01204/03
RAQUEL DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 01205/03
REGIVANIA DE OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR 01206/03
RELMIA DE ALMEIDA PINTO	PROFESSOR 01207/03
ROSEANE SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 01208/03
ROSILENE ALVES SOUZA	PROFESSOR 01209/03
ROSILENE PAULINO CHAVES	PROFESSOR 01210/03
ROSINALDO MENDES DOS PRAZERES	PROFESSOR 01211/03
RUTE LELIA AGUIAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR 01213/03
SALIM LOPES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR 01181/03
SIRLENE PEREIRA COELHO	PROFESSOR 01214/03
SONIA MARIA FARIA GUERRA	PROFESSOR 01215/03
UZIEL DI RIBAMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA	PROFESSOR 01216/03
VALDIRIM DOS REIS BAIA	PROFESSOR 01217/03
VALDIRENE DOS SANTOS WANZELER	PROFESSOR 01218/03
VALNIZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR 01219/03
VANES CLEUDE VITORINO DA SILVA	PROFESSOR 01220/03
ZELIA SILVA MOURA	PROFESSOR 01224/03
ZORAIDE LOUZADA CASTRO	PROFESSOR 01225/03

## RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC  
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63  
DOTAÇÃO: INSTITUTO ORÇAMENTÁRIA:  
P/ENSINO MÉDICO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE: 001  
P/PROJ.RECOMEÇAR: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE: 052  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.10.03 A 23.04.04  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO  
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS E 259/2003-DEN/SEDUC  
ORDENADOR DE DESPESAS: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	
Nome	C/FUNÇÃO N°/C
VALDIM MENDES DOS REIS	PROFESSOR 01822/03
MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA	PROFESSOR 01821/03
ANTONIO DE QUEIROZ BATISTA	PROFESSOR 01820/03

Edição eletrônica

ANTONIA ROSILENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 01819/03
ANTONIA LUCIMAR DA SILVA	PROFESSOR 01818/03
MUNICÍPIO: MOJÚ	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
FRANCILIGIA QUARIS PANTOJA	PROFESSOR 01046/03
VALDIR DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR 01047/03
ANA MARCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 01048/03
JOSILENE XAVIER PIMENTEL	PROFESSOR 01049/03
ROBERTO FERRAO COIMBRA JUNIOR	PROFESSOR 01050/03
MUNICÍPIO: MARAPANIM	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
ROSENILDO CANUTO VIEIRA	PROFESSOR 01045/03
FELIPE DUARTE DAS NEVES	PROFESSOR 01044/03
DALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO	PROFESSOR 01043/03
MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
MARTA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR 01040/03
MARINETTE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR 01041/03
KELLY NATALINE NUNCI DE AREA LEAO SANTOS	PROFESSOR 01042/03
MUNICÍPIO: MARACANÁ	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
SONIA MARIA DE LOUREIRO PINHEIRO	PROFESSOR 01038/03
DANIELY IPIRANGA DA COSTA	PROFESSOR 01037/03
CRITIANE FAVACHO DA PAIXAO	PROFESSOR 01039/03
MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFIRIO	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
ROSEANE MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 01076/03
ROBSON LEOCADIO DA SILVA	PROFESSOR 01077/03
DARLAN DA SILVA LINHARES	PROFESSOR 01078/03
AURISTELIO LIMA MENDES	PROFESSOR 01075/03
ADELSON LUIZ BAYMA DA SILVA	PROFESSOR 01074/03
MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO PARÁ	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
SUZIANE DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR 01071/03
MARIA SELMA SOUZA PEREIRA	PROFESSOR 01069/03
MARCIA BETANIA PONTES DE ARAUJO	PROFESSOR 01073/03
ANTONIO EDSON FREITAS DE SOUZA	PROFESSOR 01072/03
ALDO CEZAR DA SILVA MOURA	PROFESSOR 01070/03
MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
ROGERIO SOUSA FURTADO	PROFESSOR 01066/03
LUCIRINE DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR 01065/03
DIVINA GARCIA AMARAL	PROFESSOR 01068/03
CLAUDIO SINFRONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 01067/03
MUNICÍPIO: PARAGOMINAS	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
MONICA BEZERRA NUNES	PROFESSOR 01063/03
MARIA LUCILENE MAGALHAES DA CUNHA	PROFESSOR 01064/03
JOSE ROMAO DA SILVA	PROFESSOR 01062/03
MUNICÍPIO: PACAJÁ	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
IVONIEIDE FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR 01817/03
ALESSANDRA JOSE DA COSTA	PROFESSOR 01061/03
MARIA LETICIA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR 01060/03
JUCIENE BEZERRA BARROS	PROFESSOR 01059/03
MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
MARIA CECILIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 01057/03
OSEAS CARRIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR 01056/03
ROBSON DE SOUZA BOTELHO	PROFESSOR 01058/03
MUNICÍPIO: TUCURUÍ	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR 01094/03
JOECILIA DO SOCORRO RODRIGUES GAIA	PROFESSOR 01095/03
TEREZINHA CARTAXO MOREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR 01096/03
MUNICÍPIO: TUCUMÃ	
NOME	C/FUNÇÃO N°/C
VERA REGINA DA SILVA	PROFESSOR 01093/03
RENATO SILVA PEREIRA	PROFESSOR 01091/03
MARIA DE LOURDES DOS REIS SILVA	PROFESSOR 01090/03
ANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR 01092/03

MUNICÍPIO: TRAIÃO		
NOME	C/FUNÇÃO	N°/C
AITRON LUIZ CAMPOLI BASEGIO	PROFESSOR	01088/03
VERONICE MARTINS DIDONET	PROFESSOR	01086/03
MARLETE BARACIO SEBEN	PROFESSOR	01087/03
MARIA LUZANIRA SILVA SOUSA	PROFESSOR	01085/03
CLEOCIR JUCIMAR BLAUTH	PROFESSOR	01089/03
MUNICÍPIO: TERRA ALTA		
NOME	C/FUNÇÃO	N°/C
WANNY NEVES MONTEIRO	PROFESSOR	01082/03
WALLACE DARLAN NEVES MONTEIRO	PROFESSOR	01083/03
MARINEUZA VIDAL AGUIAR	PROFESSOR	01084/03
MUNICÍPIO: TAIÂNDIA		
NOME	C/FUNÇÃO	N°/C
FRANCISCA RAMOS PRADO	PROFESSOR	01080/03
ANELISE MAGEDANZ PREUSS	PROFESSOR	01079/03
ACIENELMA FERREIRA SOUSA	PROFESSOR	01081/03

DIVISÃO DE CADASTRO  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

## LICENCI SAÚDE

PORTARIA: 17245/03 DE 31/10/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA  
MATRÍCULA: 0196010/013  
CARGO/LOT: PRORAD/4/EE.MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 01/04/03 A 15/04/03

PORTARIA Nº: 17335/03 DE 31.10.03

NOME: MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA  
MATRÍCULA: 0686271/017  
CARGO/LOT: PROF/EE.JOÃO XXII/SÃO SEBAST. DA BOA VISTA  
PERÍODO: 05/08/03 A 20/08/03

PORTARIA Nº: 17333/03 DE 31.10.03

NOME: MARIA ESTER CARNEIRO LOBATO  
MATRÍCULA: 0253650/011  
CARGO/LOT: EE.JOÃO XXIII/SÃO SEBAST. DA BOA VISTA  
PERÍODO: 28.04.03 A 3

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 07/08/03 A 07/09/03

**LAUDO MÉDICO N°: 5693/03 DE 25.06.03**NOME: MARIA LEONOR MODESTO DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 60151052

CARGO/LOT: PROF/ERC.GABRIEL PIMENTA/BELÉM

PERÍODO: 12/06/03 A 12/08/03

**LAUDO MÉDICO N°: 3118/03 DE 14.04.03**NOME: MARCELINA PAULA NUNES PEREIRA  
MATRÍCULA: 0300250/016

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.D.HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PERÍODO: 24/03/03 A 14/04/03

**LAUDO MÉDICO N°: 6340/03 DE 04.08.03**NOME: RAIMUNDA SILVA  
MATRÍCULA: 0449735/016

CARGO/LOT: 0449735/016

PERÍODO: 29/07/03 A 29/10/03

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE****PORTARIA N°: 17342/03 DE 31.10.03**NOME: DULCIRIENE SOUSA SANTOS  
MATRÍCULA: 0673250/010

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.RITARY CLUB/CASTANHAL

PERÍODO: 01/08/03 A 15/10/03

**PORTARIA N°: 17343/03 DE 31.10.03**NOME: DESUDITE SILVA LISBOA  
MATRÍCULA: 0510734/010

CARGO/LOT: SERV/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

**PORTARIA N°: 17337/03 DE 31.10.03**NOME: ANA M ALHAGAES DA SILVA PANTOJA  
MATRÍCULA: 0644978/012

CARGO/LOT: SERV/EE.MAG. BARATA/S.SEB. DA BOA VISTA

PERÍODO: 30/07/03 A 15/08/03

**PORTARIA N°: 17339/03 DE 31.10.03**NOME: MARIA DO CIEU LIMA NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5278694/020

CARGO/LOT: PROF/ERC.MISS.DE ST.TEREZINHA/BRAGANÇA

PERÍODO: 08/07/03 A 06/08/03

**PORTARIA N°: 17338/03 DE 31.10.03**NOME: BERNARDINO DAS MERCEDES BORGES  
MATRÍCULA: 7006802/015

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.JOAQUIM VIANA/SALINOPOLIS

PERÍODO: 20/06/03 A 06/07/03

**PORTARIA N°: 17341/03 DE 31.10.03**NOME: CLAUDETTE DO SOCORRO GAIA DICKSON  
MATRÍCULA: 5610362/010

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.MURUNIM/BENEVIDES

PERÍODO: 01/06/03 A 01/08/03

**PORTARIA N°: 17340/03 DE 31.10.03**NOME: CLAUDETTE DO SOCORRO GAIA DICKSON  
MATRÍCULA: 5610362/010

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.MURUNIM/BENEVIDES

PERÍODO: 01/04/03 A 31/05/03

**LAUDO MÉDICO N°: 5585/03 DE 26.06.03**NOME: MARIA JOSE BERNARDO GASPARINI  
MATRÍCULA: 0339733/014

CARGO/LOT: PROF/EE.BLCIONE BARBALHO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/07/03 A 01/09/03

**LAUDO MÉDICO N°: 6090/03 DE 17.07.03**NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DANTAS LOBATO  
MATRÍCULA: 0393843/010

CARGO/LOT: PROF/EE.BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM

PERÍODO: 16/07/03 A 20/08/03

**LAUDO MÉDICO N°: 6337/03 DE 04.08.03**NOME: MARLUCE MORAES ALVES  
MATRÍCULA: 6000671/022

CARGO/LOT: PROF/ERC.MOV. DE PROM. DA MULHER/BELÉM

PERÍODO: 03/08/03 A 05/10/03

**LAUDO MÉDICO N°: 6264/03 DE 31.07.03**NOME: MARIA JOSE BARBOSA ALBUQUERQUE  
MATRÍCULA: 6013066/011

CARGO/LOT: PROF/EE.WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/08/03 A 01/10/03

**LAUDO MÉDICO N°: 4592/03 DE 21.05.03**NOME: TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 0237051/017

CARGO/LOT: PROF/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PERÍODO: 10/05/03 A 20/06/03

**LAUDO MÉDICO N°: 5189/03 DE 06.05.03**NOME: MARIODA CARMO DE AZEVEDO VALE  
MATRÍCULA: 0188122/019

CARGO/LOT: AG.ADM/DIV. DE PREST. DE CONTAS/BELÉM

PERÍODO: 07/06/03 A 07/07/03

**LAUDO MÉDICO N°: 4918/03 DE 30.05.03**NOME: ANA MARIA DA COSTA RAIO  
MATRÍCULA: 0563760/010

CARGO/LOT: PROF/EE.PAIS E AMIGOS EXCPION/BELÉM

PERÍODO: 01/06/03 A 15/07/03

**LAUDO MÉDICO N°: 6253/03 DE 30.07.03**NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0338842/014

CARGO/LOT: PROF/EE.BENEDITO CHAVES/BELÉM

PERÍODO: 31/02/03 A 31/10/03

**LAUDO MÉDICO N°: 6209/03 DE 28.07.03**NOME: MARIA DE NAZARE SALIMOS BITENCOURT  
MATRÍCULA: 0454850/013

CARGO/LOT: PROF/EE.ANTG. G.LINS/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/08/03 A 01/10/03

**LAUDO MÉDICO N°: 4779/03 DE 27.05.03**NOME: JOACY REGINA BARBOSA DE FREITAS  
MATRÍCULA: 5755905/019

CARGO/LOT: AD.ESC/EE.PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/06/03 A 01/08/03

**LAUDO MÉDICO N°: 215/03 DE 01.07.03**NOME: RITA CABRAL DE AZEVEDO  
MATRÍCULA: 0487007/013

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.SANTA MONICA/MEDICILANDIA

PERÍODO: 25/06/03 A 01/09/03

**LAUDO MÉDICO N°: 3874/03 DE 25.04.03**NOME: AUGUSTO NAZARENO PESSOA LISBOA  
MATRÍCULA: 0317438/018

CARGO/LOT: PROF/ERC.SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PERÍODO: 22/04/03 A 22/05/03

**PORTARIA: 17358/03 DE 31/10/2003**NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS ANJOS  
MATRÍCULA: 0225592/014

CARGO/LOT: SERV/EE.ALEXANDRE Z. ASSUNÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 19/05/03 A 04/07/03

**PORTARIA: 17346/03 DE 31/10/2003**NOME: MARIA ALICE SIQUEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0345905/011

CARGO/LOT: PROF/AD.1/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PERÍODO: 21/04/03 A 13/06/03

**PORTARIA: 17347/03 DE 31/10/2003**NOME: MARIA ANTONIA V. ASSIS RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0308689/010

CARGO/LOT: PROF/AD.1/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM

PERÍODO: 07/08/03 A 22/09/03

**PORTARIA: 17348/03 DE 31/10/2003**NOME: MARIA EMILIA ALMEIDA CAMPBEL  
MATRÍCULA: 0387304/010

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PRODILMA CATETE/ANANINDEUA

PERÍODO: 31/05/03 A 01/08/03

**PORTARIA: 17349/03 DE 31/10/2003**NOME: RUFINA LOUZADA BRAGA  
MATRÍCULA: 0374407/010

CARGO/LOT: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM

PERÍODO: 08/08/03 A 30/09/03

**PORTARIA: 17350/03 DE 31/10/2003**NOME: RAIMUNDA NILMA GURJÃO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0448532/013

CARGO/LOT: SERV/EE.INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PERÍODO: 05/08/03 A 15/09/03

**PORTARIA: 17351/03 DE 31/10/2003**NOME: JOANA GONCALVES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0394521/011

CARGO/LOT: AG.ARTE PRATICAS/DAE/SEDUC

PERÍODO: 20/07/03 A 05/09/03

**PORTARIA: 17352/03 DE 31/10/2003**NOME: MANOEL CONCEIÇÃO DUARTE  
MATRÍCULA: 0339377/017

CARGO/LOT: VIGIA/EE.PORANGA JUCÁ/ICOARACI

PERÍODO: 20/07/03 A 31/08/03

**PORTARIA: 17355/03 DE 31/10/2003**NOME: VILMIA SUELY VASCONCELOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 0489166/019

CARGO/LOT: PROF/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM

PERÍODO: 11/06/03 A 11/08/03

**PORTARIA: 17356/03 DE 31/10/2003**NOME: MARIA DA PROVIDÊNCIA DA SILVA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0277410/010

CARGO/LOT: PROF/EE.PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARACI

PERÍODO: 01/08/03 A 31/10/03

**PORTARIA: 17357/03 DE 31/10/2003**NOME: ELINETE MARIA RIBEIRO DE LIMA  
MATRÍCULA: 0468789/014

CARGO/LOT: PROE/EE.MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PERÍODO: 17/07/03 A 31/08/03

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS****PORTARIA**

PÁGINA 4 - CADerno 2

## DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGÉLO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - (91) 232-1133

PROMOÇÃO  
SOCIAL

**PORTARIA N° 230/2003-SEEL, DE 04.11.2003.**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no art.74 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias férias regulamentares ao servidor ODORICO ALMEIDA BRITO, matrícula n.º 3280047/1 ocupante do cargo de Eletricista, no período de 03/11 a 02/12/03, referente ao período aquisitivo 02/09/2001 a 01/09/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 04 de novembro de 2003.

JOSE ANGÉLO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

**PORTARIA N° 231/2003-SEEL, DE 04.11.2003.**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Art. 131, parágrafo 1º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Adicional por tempo de Serviço, ao servidor da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, conforme abaixo informado: NOME: Carlos Alberto Figueiredo Gabriel, MATRÍCULA: 5737192/2, PORCENTO: 10%; PERÍODO: A partir de 11/06/2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 04 de novembro de 2003.

JOSE ANGÉLO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

**PORTARIA N° 233/2003-SEEL, DE 05.11.2003.**

CONCEDER: Diárias 01 ½ (uma e meia) ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA PINHEIRO, Mat: 5851653/1; CIC: 615.009.092-20; Cargo: Servente; Destino: Acaraí/PA; Período: 07 a 08.11.03; Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Objetivo: a serviço da SEEL.

**PORTARIA N° 234/2003-SEEL, DE 05.11.2003.**

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA PINHEIRO, Mat: 5851653/1; CIC: 615.009.092-20; Valor: R\$ 100,00 (cem reais); Funcional Programática: UG: 08101 2712201252902 – Fonte: 001 – Elemento de Despesas: 339030.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

**UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - (91) 244-5177

PROMOÇÃO  
SOCIAL

**AVISO DE EDITAL N° 017/03-UEPA.**

A Universidade do Estado do Pará - UEPa, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Convite n° 017/03 - UEPa.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática (Impressora Laser Médio Porte), para atender o DAA da Reitoria, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 13.11.03, às 10:00 hs., na Reitoria da UEPa, localizada na Rua do Una nº 156 - Telégrafo - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8:00 às 14:00 Horas

Site: www.uepa.br.

Fone/Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém, (PA), 05 de novembro de 2003

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - NOVEMBRO**

**PORTARIA N° 1.689/03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003**

Nome: Michel Sauma Filho  
Matrícula: 5789265/1  
C.I.C.: 081.477.362-15  
Valor Suprimento: R\$ 1.032,58

Elemento de Despesa 339036 - R\$ 1.000,00  
339036 - R\$ 332,58

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - NOVEMBRO**

**PORTARIA N° 1.695/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

Nome: Valmir José Motta Conceição  
Matrícula: 6034640/3  
C.I.C.: 267.072.502-30  
Valor Suprimento: R\$ 175,00

Elemento de Despesa: 339039 - R\$ 175,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

Objeto: Despesas com Vales-Transporte p/ os servidores do Núcleo de Paragominas.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - NOVEMBRO**

**PORTARIA N° 1.696/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

Nome: Ney Calandrini de Azevedo  
Matrícula: 5446260/2  
C.I.C.: 271.222.552-04

Valor Suprimento: R\$ 307,00  
Elemento de Despesa: 339039 - R\$ 307,00  
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Objeto: Despesas com Vales-Transporte p/ os servidores do Núcleo de Marabá.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - NOVEMBRO**

**PORTARIA N° 1.697/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

Nome: Ionara Antunes Terra  
Matrícula: 573809/1  
C.I.C.: 933.590.396-53

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa 339039 - R\$ 180,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Objeto: Despesas com Vales-Transporte p/ os servidores do Núcleo de Altamira.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - NOVEMBRO**

**PORTARIA N° 1.701/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

Nome: Lairson Cabral da Silva  
Matrícula: 3183408/1  
C.I.C.: 081421812-15

Valor Suprimento: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 300,00

339036 - R\$ 200,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**TERMO DE DISTRATO**

Ficam distratados, a partir de 01/11/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 25/03/2002, entre a Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminado(s):

- DOUGLAS XAVIER PIRES PEREIRA.

**CONCESSÃO DE PASSAGEM**

**PORTARIA N° 01628/03, DE 24/10/03**

NOME DO SERVIDOR: ANA GRACINHA IGNÁCIO DA SILVA  
MATRÍCULA: 3259862-2

FUNÇÃO: DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BEJÉM/SANTARÉM/BEJÉM, para seu deslocamento até o Núcleo de SANTARÉM, no período de 17 a 18/10/03, a fim de realizar visita técnica no referido Núcleo.

**CONCESSÃO DE PASSAGEM**

**PORTARIA N° 01628-A/03, DE 24/10/03**

NOME DO SERVIDOR: ELAINA REGINA CORRÊA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5424623-2

FUNÇÃO: CHEFE DO DEPTO. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BEJÉM/SANTARÉM/BEJÉM, para seu deslocamento até o Núcleo de SANTARÉM, no período de 17 a 18/10/03, a fim de realizar visita técnica no referido Núcleo.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA N° 01625/03, DE 24/10/03**

NOME DO SERVIDOR: IVANIL DE APOLUCENO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5036470-2

Que concedeu 05(cinco) diárias no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), para as atividades do Projeto de Pesquisa desenvolvidas no município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, referente ao mês de setembro do 2º quadrimestre/03.

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA N° 01671/03, DE 30/10/03**

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA  
MATRÍCULA: 5041198-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor de R\$ 35,00(trinta e cinco reais), que se deslocou até o município de IGARAPÉ-ACU, para conduzir a Pedagoga ao referido município, no dia 08/10/2003.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA N° 01672/03, DE 30/10/03**

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA  
MATRÍCULA: 5041198-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até os municípios de TUCURUÍ, MOJU e BARCARENÁ, para realizar entrega de fichas do PROSEJ, nos referidos municípios, no dia 09/10/2003.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA N° 01673/03, DE 30/10/03**

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA  
MATRÍCULA: 3185370-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM CONCEDER, 01 e 1/2(uma e meia) diárias no valor de R\$ 135,00(cento e trinta e cinco reais), que se deslocou até o município de D. ELIZ. EU, nos dias 13 e 14/10/2003, conduzindo alunos de Medicina para o referido município.

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 01516/03, DE 14/10/03**

**PORTARIA N° 01624/03, DE 24/10/03**

NOME DO SERVIDOR: IVANIL DE APOLUCENO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5036470-2

Que concedeu 05(cinco) diárias no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), para as atividades do Projeto de Pesquisa desenvolvidas no município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, referente ao mês de setembro do 2º quadrimestre/03.

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**PORTARIA N° 01661/03, DE 30/10/03**

NOME DO SERVIDOR: MARILEIA ARAÚJO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5082951-4

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO. CONCEDER, Progressão Horizontal para referência II da classe de Professor Auxiliar, a partir de 03/07/02.

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**

<b

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO  
CONCEDER 02 e ½(duas e meia) diárias no valor de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de SANTARÉM, no período de 05 a 07/11/03, para realizar visita técnica no Núcleo do referido município.

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 01688/03, DE 03/11/03

NOME DO SERVIDOR: JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 3188299-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO C

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

CONCEDER 03 e ½(três e meia) diárias no valor de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no período de 22 a 25/10/03, para realizar serviços de manutenção no Núcleo do referido município.

PORTARIA N° 01690/03, DE 03/11/03

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA

MATRÍCULA: 3183610-1

CARGO: ARTIFICE DE MANUTENÇÃO C

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

CONCEDER 03 e ½(três e meia) diárias no valor de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais), para seu deslocamento até o município MOJU, no período de 22 a 25/10/03, para realizar serviços de manutenção no Núcleo do referido município.

## CONCESSÃO PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA N° 01652/03, DE 03/11/03

NOME DO SERVIDOR: IVONETE VIEIRA PEREIRA

MATRÍCULA: 0103640-4

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

CONCEDER Progressão Verbal para referência II da classe de Professor Assistente - 40 horas, a partir de 27/05/03.

## TERMO DE DISTRATO A PEDIDO

Ficam distratados, a partir de 01/11/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 15/04/2003, entre a Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminado(s):

- THAILA SOARES DA COSTA;

## DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 01660/03, DE 30/10/03

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA

MATRÍCULA: 0327956-3

FUNÇÃO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA

DESIGNAR para responder interinamente por esta Universidade do Estado, no período de 29/10 a 31/10/2003.

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 01666/03, DE 03/11/03

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 3183297-1

CARGO: ARTIFICE DE MANUTENÇÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO  
PRORROGAR, por 61(sessenta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA n.º 0969/03, de 23/07/03, no período de 11/10/03 a 11/12/03.

## PROTEÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - 91) 248-0478

PORTARIA N° 814/2003 - GP DE 22-10-03.

REMOVER, o servidor AUGUSTO SÉRGIO DE SOUZA GREGORIO, Monitor do Centro Interativo Jovem Cidadão - CJOC para Seção de Zeladoria e Transporte - SEZET.

PORTARIA N° 872/2003 - GP DE 02-10-03

CONCEDER, 30 (dias) de férias ao servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA, Motorista, referente ao período 2002/2003.

ANEXO DA PORTARIA 876/2003-GP DE 03 DE OUTUBRO/2003  
CONCEDER, FÉRIAS no mês de NOVEMBRO/2003, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PER.AQUISITIV
Hilton de Freitas Mendes	PRESID	15.10.2002/2003
Lauro Jorge Mendes Mineiro	PRESID	23.09.2002/2003
Nancy Margarete O Andrade	DAS	16.09.2002/2003
Luzia de Souza Carvalho	DAS	01.06.2002/2003
Iris da Silva Soares	DAS	17.06.2002/2003
Marcio André Peixoto	SEZET	09.09.2002/2003
Reginaldo Santana P. Santos	SEZET	05.10.2002/2003
Elta Conceição Paes Igarashi	DMAP	01.07.2002/2003
Antonio Pimenta	DFIN	24.10.2002/2003
Herundina Sidônio Gomes	DFIN	02.08.2002/2003
Ana Margareth S. Moraes	LIB ASSIST	21.10.2001/2002
Sandra Maria Santana de Queiroz	EREC	01.11.2002/2003
Cosme Nazareno da Silva Cruz	EREC	01.10.2002/2003
Marcos Antonio Assunção Santos	EREC	01.10.2002/2003

## DIÁRIO OFICIAL

Oceimar Mello Carvalho Filho	EREC	05.10.2002/2003
Benedito Moisés P. Saldanha	EREC	05.10.2002/2003
Maria de Lourdes da C. Pinheiro	EREC	01.11.2002/2003
José Queiroz Ferreira	CIAA	01.03.2002/2003
João Herculano B. Azevedo	CIAA	05.10.2002/2003
Wagner José Malcher de Sá	CIAM	01.06.2002/2003
Suter Nunes Brazão	CIAM	17.06.2002/2003
Carlos Waldecy Santos Souza	CIAM	01.06.2002/2003
Erlon Gladson Melo da Silva	CIAM	30.06.2002/2003
Raimundo Paulo de França	CIAM	28.03.2002/2003
Frank Farias Marschall	CIAM	17.09.2002/2003
Inaldo Martins da Souza	CIAF	05.10.2001/2002
Dalva Maria Saraiva Ferreira	CIAF	22.11.2002/2003
José Raimundo da Silva	CIAF	05.10.2002/2003
Jorge Carvalho dos Santos	CSEM	22.11.2002/2003
Marcos Antônio R. Moraes	CSEM	17.09.2002/2003
Jorge Elio Souza Conde	CSEM	10.09.2002/2003
Eliana Ercilia Maia Siqueira	CJM	05.02.2002/2003
Ricardo Rego Gonçalves	CJM	17.06.2002/2003
Joana Darc Pontes Costa	CJOC	01.10.2002/2003
Cláudio Márcio A. Loureiro	CJOC	02.06.2002/2003
Marcelino Ladislau da Silva	CJOC	17.06.2002/2003
Olinda Maria Monteiro Santos	CJOC	09.10.2002/2003
Angela Maria Lobato Pompeu	SEMILIB	05.10.2002/2003
Jonas Chaves de Paula	SEMILIB	10.09.2002/2003
Carlos Augusto M. Cardias	SEMILIB	01.10.2002/2003
Erbio Eli de Souza Barbosa	SEMILIB	27.01.2002/2003
Rosemar Porto Alegre Brasil	SEMILIB	10.09.2002/2003
Rangel Costa da Silva	EAPE	06.10.2002/2003
Claudete Valente Barros	EAPE	01.10.2002/2003
Geraldo Santana Trindade	EAPE	17.06.2002/2003
Dilciane Silva Carvalho	EAPE	01.06.2002/2003
Maria Valdete Gome Barbosa	EAPE	22.02.2002/2003
Marivalda Cabral do Nascimento	EAPE	07.05.2002/2003
Valdenilce Maria Costa Araújo	EAPE	01.07.2002/2003
Wagner Manoel dos S. Neves	EAPE	17.09.2002/2003
Fredson de Oliveira Medeiros	EAPE	07.05.2002/2003
Simone do Socorro S.Corrêa	EAPE	05.10.2002/2003
Simone do Socorro R. Rodrigues	EAPE	01.07.2002/2003
Sandra Suely da Silva Batista	EAPE	05.10.2002/2003
Zildete dos Anjos Pacheco	EAPE	01.10.2002/2003
Maria Benedita L. Nascimento	EAPE	05.10.2002/2003
Andréa Souza Natividade	EAPE	17.10.2002/2003
Matilde Souza Siqueira	EAPE	19.10.2002/2003
Celso André Ribeiro	EAPE	10.09.2002/2003
Josélia Rodrigues Campos	EAPE	17.06.2002/2003
Maria Ivanise Pereira Lima	EAPE	02.07.2002/2003
Nildes Pinheiro dos Santos	EAPE	01.06.2002/2003
Neila das Graças E. Carvalho	EAPE	01.10.2002/2003
Raimundo Augusto S. Fonseca	C.ESPOT	26.08.2002/2003
Cleonice Wilcek Miranda	SEPAT	12.11.2002/2003
Francisco Assis Pinto	DSUP	01.10.2002/2003
Jaime Barbosa Ferreira	DSUP	17.09.2002/2003
Maria Eugênia Correa Caldas	SANTAR	15.10.2002/2003
Adriana Régo dos Santos	SANTAR	15.10.2002/2003
Wendel Cley Gama Pereira	SANTAR	14.05.2002/2003
Ana Correa de Oliveira	SANTAR	15.10.2002/2003
Lauro Rufino Gomes de Lira	SANTAR	08.10.2002/2003
Terezinha Maria Siqueira Castro	SANTAR	08.10.2002/2003

## PORTARIA N° 985/2003 - GP DE 24-10-03

REMOVER, o servidor LUIS CARLOS LOPES DAMASCENO, Monitor do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAA para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 979/2003 - GP DE 22-10-03.

REMOVER, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CORDEIRO, Agente de Serviços Complementares do Espaço de Acolhimento Provisório I - EAPI para o Espaço Recomeço - EREC.

## PORTARIA N° 1010/2003 - GP DE 29-10-03

CONCEDER, 30 (dias) de Licença Prêmio a servidora JOANA DE SOUZA NASCIMENTO, lotada no Espaço de Acolhimento Provisório I - EAPI, no período de 01.11.2003 a 30.11.2003, referente ao complemento do triênio 1986/1989.

## PORTARIA N° 1011/2003 - GP DE 29-10-03

CONCEDER, 30 (dias) de Licença Prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO MENDES DA COSTA, lotado na Seção de Zeladoria E Transporte - SEZET, no período de 01.11.2003 a 30.11.2003, referente ao triênio 1987/1990.

## PORTARIA N° 1012/2003 - GP DE 29-10-03

CONCEDER, 30 (dias) de Licença Prêmio a servidora ANGELA ENEIDA HORTA COSTA, lotado no Centro Juvenil Masculino - CJM, no período de 01.11.2003 a 30.11.2003, referente ao complemento do triênio 1996/1999.

## PORTARIA N° 1013/2003 - GP DE 29-10-03

CONCEDER, 30 (dias) de Licença Prêmio ao servidor MARIO MOREIRA CARNEIRO, lotado no Espaço de Acolhimento Provisório - II, no período de 01.11.2003 a 30.11.2003, referente ao complemento do triênio 1998/2001.

## PORTARIA N° 1014/2003 - GP DE 29-10-03

CONCEDER, 30 (dias) de Licença Prêmio a servidora CLARICE DAS GRAÇAS SOUZA PINHEIRO, lotado no Centro de Atenção à Família - CAF no período de 01.11.2003 a 30.11.2003, referente ao complemento do triênio 1999/2002.

PÁGINA 6 - CADERNO 2

## DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

PORTARIA N° 210/03/GP  
SUPRIMENTO DE FUNDOSNOME DO SERVIDOR: VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES  
MATRÍCULA N°: 5637716/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 10.000,00(Dez mil)

ELEMENTO DE DESPESA:

333903097 RS 3.650,00-FONTE: 061  
333903397 RS 300,00-FONTE: 061 - Rubrica orçamentária  
333903697 RS 1.900,00-FONTE: 061 10.122.0125-2916  
333903997 RS 4.150,00-FONTE: 061EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO)

CONTRATO ORIGINÁRIO n: 006/2002

OBJETO DO CONTRATO: Reforma da Enfermaria Frei Caetano Brandão/ Centro de análise Peritoneal Ambulatorial Contínua

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação em caráter excepcional por mais 30 (trinta) dias o contrato original

VALOR CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$399.793,48 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Círculo Engenharia Ltda. (contratada).

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ampliação do prazo para conclusão da obra por mais 60 (sessenta dias) em virtude da adequação dos serviços em função de novos projetos.

VALOR DO ADITAMENTO: Só prazo

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06.11.2003 a 04.01.2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 103020 - 1421173, natureza da despesa 4490,51, fonte 003e 069.

DATA DA ASSINATURA - 04 de novembro de 2003

ORDENADOR: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da FSCMP

ADITIVO ANTERIOR: 1º TA-17/03/2003, 2º TA 17/07/2003-3º T.

A 08.09.2003 - só prazo. 4º TA 13.10.2003-RS 59.684,15

PROTEÇÃO  
SOCIALEMPRESA PÚBLICA  
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - (91) 249-0222

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25211/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e Siemens Ltda.

Objeto: G. H. 10

Valor: R\$ 66.740,00

Fundamento Legal: Art. 24,IV da lei 8.666/93

Data da Autorização: 03/11/2003

Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida

Belém, 05 de novembro de 2003

PROTEÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICASECRETARIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - (91) 224-2333

## PORTARIA N° 0264/2003 13º CRPS DE 06/11/2003

TORNAR SEM EFEITO, AS PORTARIAS N°s 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0252 E 0253 DE 31/10/03, PUBLICADA EM DOE N° 030062 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

REGISTRA-SE PÚBLICA-SE.

ORDENADORA DE DESPESAS /13º CRPS

GILDA DIAS SOUZA

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DO 13º CRPS/ESCRITÓRIO REGIONAL

## PORTARIA N° 0254/2003 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: GILDA DIAS SOUZA

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: N°: 269.038.302-00

MATRÍCULA: 0240877027

PERÍODO: 02.11.03 a 03.11.2003

Nº DE DIÁRIA: (02)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da Reunião com o Secretário de Estado de Saúde Pública.

Gilda Dias Souza.

## 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

## PORTARIA N.º 0964 DE 14 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: TEREZINHA DE JESUS CABRAL SOUZA

Matrícula: 112194/3

CIC: 211.703.712-72

N.º de Diárias: 3,5 (três e meia diárias)

Origem: Marabá

Destino: Eldorado dos Carajás

Período:

Objetivo: Dar assistência a paciente do MST no município acima citado juntamente com o Técnico Milton Sandes Saraiva.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11º RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 0967 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Nome:AMILTON SANDES SARAIVA

Matrícula: 0498767

CIC: 123.614.452-04

N.º de Diárias: 3,5 (três e meia diárias)

Origem: Marabá

Destino: Belém

Periodo: 17/09/03 a 20/09/03

Objetivo: Tratar de assuntos referentes a atendimento de integrantes do MST envolvidos no episódio de 17 de Abril de 1996 e assuntos referentes ao TFD.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11º RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 1008 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: TEIMA PEREIRA NEGREIRO

Matrícula: 5094232-1

CIC: 248.047.382-15

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Origem: Marabá

Destino: Itupiranga

Período: 22/09/03 a 25/09/03

Objetivo: Dar apoio na 1ª Etapa da Campanha de Vacinação Anti-rábico Animal no município acima citado.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11º RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 1094 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: MARIA DIVINA CHAVES DE SOUZA

Matrícula: 5846820/1

CIC: 180.130.662-15

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Origem: Nova Ipixuna

Destino: Eldorado dos Carajás

Período: 02/10/03 a 05/10/03

Objetivo: Participar de Treinamento de Atenção à Mulher.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11º RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 1095 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: MARIA DIVINA CHAVES DE SOUZA

Matrícula: 5846820/1

CIC: 180.130.662-15

N.º de Diárias: 4,5(quatro e meia diárias)

Origem: Nova Ipixuna

Destino: Palestina e São Domingos do Araguaia

Período: 10/10/03 a 14/10/03

Objetivo: Participar de Treinamento de Atenção à Mulher.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11º RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 1096 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: DANIEL DA SILVA FERREIRA

CIC: 396.121.329-53

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Origem: Nova Ipixuna

Destino: Belém

Período: 01/10/03 a 04/10/03

Objetivo: Tratar de assuntos Administrativo.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11º RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 1097 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: DANIEL DA SILVA FERREIRA

CIC: 396.121.329-53

N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)

Origem: Nova Ipixuna

Destino: São Domingos

Período: 14/10/03 a 16/10/03

Objetivo: Monitorar as Ações da Mulher.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11º RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 1099 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA

Matrícula: 0478520

CIC: 087.299.052-49

N.º de Diárias: 5,5(cinco e meia diárias)

Origem: Marabá

Destino: Belém

Período: 29/09/03 a 04/10/03

Objetivo: Participar do Curso de Saúde do Trabalhador analise de risco em ambiente de trabalho, resolver assuntos de contratação de médicos para Nova Ipixuna e levar folhas de plantão realizados nos meses de Agosto e Setembro do CSE e de Nova Ipixuna.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11º RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 1100 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA

Matrícula: 0478520

CIC: 087.299.052-49

N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

Período: 06/10/03 a

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1102 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: JANDIRA BARATA GUIMARÃES

Matrícula: 5167019-019

CIC: 295.394.632-20

N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)

Origem: Nova Ipixuna

Destino: Tucuruí

Período: 12/09/03 a 14/09/03

Objetivo: Dar Apoio nos Serviços de Enfermagem em Atenção à Mulher.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1104 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: JANDIRA BARATA GUIMARÃES

Matrícula: 5167019-019

CIC: 295.394.632-20

N.º de Diárias: 5,5(cinco e meia diárias)

Origem: Nova Ipixuna

Destino: São João e Palestina

Período: 16/09/03 a 21/09/03

Objetivo: Dar Apoio nos Serviços de Enfermagem em Atenção à Mulher.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1105 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: NEILTON ANDRADE DE SOUZA

Matrícula: 0000927

CIC: 150.559.651-34

N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: Assentamento 17 de Abril

Período: 25/09/03 a 26/09/03

Objetivo: Conduzir o Técnico Amilton Sandes Saraiva para o Assentamento 17 de Abril como estava previsto novo atendimento em Marabá e levar medicações a pacientes do MST.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1106 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: NEILTON ANDRADE DE SOUZA

Matrícula: 0000927

CIC: 150.559.651-34

N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril

Período: 05/09/03 a 06/09/03

Objetivo: Conduzir as Auxiliares de Enfermagem Terezinha Cabral e Maria Divina a fim de atender pacientes do MST que necessitavam de atendimento avaliação médica. Obs: Alguns tinham exames e consultas médicas.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1107 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: NEILTON ANDRADE DE SOUZA

Matrícula: 0000927

CIC: 150.559.651-34

N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril

Período: 08/09/03 a 09/09/03

Objetivo: Conduzir Enfermeira Terezinha Cabral e conduzir pacientes do MST para fazerem tratamento em Marabá.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1108 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: NEILTON ANDRADE DE SOUZA

Matrícula: 0000927

CIC: 150.559.651-34

N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: Assentamento 17 de Abril

Período: 17/09/03 a 19/09/03

Objetivo: Deslocou-se para o município acima citado atender pacientes que necessitavam de atendimento e avaliação médica e Marabá e buscar a Maria Abadia em Curionópolis para atendimento médico em Marabá.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1109 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: WENDIBEL GOMES RODRIGUES

Matrícula: 5846927-015

CIC: 611.903.652-00

N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: Assentamento 17 de Abril

Período: 08/10/03 a 09/10/03

Objetivo: Deslocou-se para o município acima citado atender pacientes que necessitavam de atendimento e avaliação médica e Marabá e buscar a Maria Abadia em Curionópolis para atendimento médico em Marabá.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

N.º de Diárias: 1,0(uma diária)

Cargo: Agente Administrativo

Origem: Nova Ipixuna

Destino: Marabá

Período: 01/10/03 a 01/10/03

Objetivo: Entregar Documentos na 11ªRPS/MARABÁ.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1120 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS

Matrícula: 587706-017

CIC: 175.489.932-34

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Cargo: Diretor Regional

Origem: Marabá

Destino: Abel Figueiredo

Período: 20/10/03 a 23/10/03

Objetivo: Monitorar Ações de Atenção a Pessoas Portadoras de Deficiência.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1121 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROS JUNIOR

Matrícula: 5846544-1

CIC: 632.467.742-53

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: Abel Figueiredo

Período: 20/10/03 a 23/10/03

Objetivo: Monitorar Ações de Atenção a Pessoas Portadoras de Deficiência.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1122 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: TANIA SILVIA DOS SANTOS

Matrícula: 514436-017

CIC: 093.346.702-82

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Cargo: Agente Administrativa

Origem: Marabá

Destino: Canaã dos Carajás

Período: 17/10/03 a 20/10/03

Objetivo: Monitorar Ações de Atenção a Pessoas Portadoras de Deficiência.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1123 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: ROSENÍ BARBOSA SANTIS

Matrícula: 1037663

CIC: 140.729.712-00

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Cargo: Agente Administrativa

Origem: Marabá

Destino: Canaã dos Carajás

Período: 17/10/03 a 20/10/03

Objetivo: Monitorar Ações de Atenção a Pessoas Portadoras de Deficiência.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1124 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: WENDIBEL GOMES RODRIGUES

Matrícula: 5846927-015

CIC: 611.903.652-00

N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Cargo: Agente Administrativa

Origem: Nova Ipixuna

Destino: Marabá

Período: 08/10/03 a 09/10/03

Objetivo: Buscar vacinas e entregar o Boletim de Freqüência dos Servidores do CES de Nova Ipixuna, referente o mês 10/2003.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1126 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: AMILTON SANDES SARAIVA

Matrícula: 0498767

CIC: 123.614.452-04

Origem: Marabá  
Destino: Parauapebas  
Período: 28/10/03 a 29/10/03  
Objetivo: Participar da Solenidade de Encerramento do Treinamento de Entomologia promovido pela Divisão de Endemias.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1136 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: JOSÉ MENEZES BRITO  
Matrícula: 0503475  
CIC: 092.301.732-15  
N.º de Diárias: 4,5(quatro e meia diárias)  
Cargo: Guarda de Endemias  
Origem: Marabá  
Destino: São João do Araguaia  
Período: 06/10/03 a 10/10/03  
Objetivo: Capacitar os Servidores do PNCD objetivando corrigir as falhas para que os mesmos possam multiplicar técnicas de trabalho operacionais de campo.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1137 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: ROEZIER BANDEIRA LÓBO  
Matrícula: 0720321-028  
CIC: 081.369.552-04  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)  
Cargo: Odontólogo  
Origem: Marabá  
Destino: São Geraldo do Araguaia  
Período: 06/10/03 a 10/10/03  
Objetivo: Acompanhar o Técnico do nível Central (GT Convenio) para "IN LOCO" verificar os Convênios dos Municípios de Piçarra e São Geraldo do Araguaia.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1138 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: ROEZIER BANDEIRA LÓBO  
Matrícula: 0720321-028  
CIC: 081.369.552-04  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)  
Cargo: Odontólogo  
Origem: Marabá  
Destino: Belém  
Período: 02/09/03 a 03/09/03  
Objetivo: Capacitar os Servidores do PNCD objetivando corrigir as falhas para que os mesmos possam multiplicar técnicas de trabalho operacionais de campo.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1139 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO  
Matrícula: 1087140  
CIC: 213.825.652-91  
N.º de Diárias: 2,5(deus e meia diárias)  
Cargo: Guarda de Endemias  
Origem: Marabá  
Destino: Curionópolis  
Período: 06/10/03 a 08/10/03  
Objetivo: Fazer atualização do Programa SIVEP-Malaria Sistema de Vigilância Epidemiológica de 1,3para 2,0.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1140 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO  
Matrícula: 1087140  
CIC: 213.825.652-91  
N.º de Diárias: 2,5(deus e meia diárias)  
Cargo: Guarda de Endemias  
Origem: Marabá  
Destino: São Domingos do Araguaia  
Período: 01/10/03 a 03/10/03  
Objetivo: Fazer atualização do Programa SIVEP-Malaria Sistema de Vigilância Epidemiológica de 1,3para 2,0.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1141 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO  
Matrícula: 1087140  
CIC: 213.825.652-91  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)  
Cargo: Guarda de Endemias  
Origem: Marabá  
Destino: São João do Araguaia  
Período: 09/10/03 a 10/10/03  
Objetivo: Fazer atualização do Programa SIVEP-Malaria Sistema de Vigilância Epidemiológica de 1,3para 2,0.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1142 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO  
Matrícula: 1087140  
CIC: 213.825.652-91  
N.º de Diárias: 4,5(quatro e meia diárias)  
Cargo: Guarda de Endemias  
Origem: Marabá  
Destino: Nova Ipiranga, Jacundá, Goianésia, Bom Jesus, Abel Figueiredo e Rondon do Pará.  
Período: 13/10/03 a 17/10/03  
Objetivo: Fazer atualização do Programa SIVEP-Malaria Sistema de Vigilância Epidemiológica de 1,3para 2,0.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1143 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAÚJO  
Matrícula: 0505659  
CIC: 124.954.682-68  
N.º de Diárias: 5,5(cinco e meia diárias)

Cargo: Motorista  
Origem: Marabá  
Destino: Belém

Período: 25/08/03 a 30/08/03  
Objetivo: Conduzir Motos para alienação e retorno com Óleo de Soja.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1144 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: TIBREZINHA DE JESUS CABRAL  
Matrícula: 112194/3  
CIC: 211.703.712-72  
N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Cargo: Aux. De Enfermagem  
Origem: Marabá  
Destino: Eldorado dos Carajás

Período: 02/10/03 a 05/10/03  
Objetivo: Dar assistência a paciente do MST no município de Eldorado dos Carajás juntamente com o Técnico Ailton Sandes Saraiva.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1145 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: AMILTON SANDES SARAIVA  
Matrícula: 0498967  
CIC: 123.614.452-04  
N.º de Diárias: 2,5(deus e meia diárias)

Cargo: Técnico em Saúde Pública  
Origem: Marabá  
Destino: Eldorado dos Carajás

Período: 11/09/03 a 13/09/03  
Objetivo: Atender chamado de pacientes do MST que comunicaram a necessidade de atendimento médico.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1146 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO  
Matrícula: 5342456-14  
CIC: 248.679.692-49  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Cargo: Assistente Social  
Origem: Marabá  
Destino: Itupiranga

Período: 27/09/03 a 29/09/03  
Objetivo: Participar da 1ª Gincana do PESME.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1147 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO  
Matrícula: 5342456-14  
CIC: 248.679.692-49  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Cargo: Assistente Social  
Origem: Marabá  
Destino: Picarra

Período: 22/09/03 a 23/09/03  
Objetivo: Realizar Oficina de Capacitação do PESME.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1148 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO  
Matrícula: 5342456-14  
CIC: 248.679.692-49  
N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Cargo: Odontóloga  
Origem: Marabá  
Destino: Belém

Período: 15/10/03 a 18/10/03  
Objetivo: Participar como convidada da 11ª RPS da Conferencia Estadual de Saúde.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Cargo: Assistente Social

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

Período: 18/09/03 a 21/09/03

Objetivo: Reunião ampliada do Projeto PESME.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1149 24 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO

Matrícula: 5342456-14

CIC: 248.679.692-49

N.º de Diárias: 2,5(deus e meia diárias)

Cargo: Assistente Social

Origem: Marabá

Destino: Palestina

Período: 08/10/03 a 10/10/03

Objetivo: Realizar Oficina de Capacitação do Projeto PESME.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1150 24 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO

Matrícula: 5342456-14

CIC: 248.679.692-49

N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)

Cargo: Assistente Social

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

Período: 16/09/03 a 17/09/03

Objetivo: Realizar Reunião ampliada com a comunidade do Projeto PESME.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1151 24 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO

Matrícula: 5342456-14

CIC: 248.679.692-49

N.º de Diárias: 2,5(deus e meia diárias)

Cargo: Assistente Social

Origem: Marabá

Destino: Belém

Período: 24/09/03 a 26/09/03

Objetivo: Realizar Monitoramento do PIETI juntamente com a Técnica da SETEPS.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1152 24 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO

Matrícula: 5342456-14

CIC: 248.679.692-49

N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)

Cargo: Assistente Social

Origem: Marabá

Destino: Belém

Período: 15/10/03 a 18/10/03

Objetivo: Participar como convidada da 11ª RPS da Conferencia Estadual de Saúde.

Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá

Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1153 24 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO

Matrícula: 534245

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

Matrícula: 5342902-017  
CIC: 259.737.112.34  
N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)  
Cargo: Odontólogo  
Origem: Marabá  
Destino: São Domingos do Araguaia  
Período: 21/10/03 a 24/10/03  
Objetivo: Realizar Prova de Expansão e Substituição do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1156 24 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JEAN PIRES JEAN  
Matrícula: 5342902-017  
CIC: 259.737.112.34  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)  
Cargo: Odontólogo  
Origem: Marabá  
Destino: São Domingos do Araguaia  
Período: 26/09/03 a 26/09/03  
Objetivo: Acompanhar as Atividades da Equipe do PESME do município na realização de visitas domiciliares.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1157 24 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JEAN PIRES JEAN  
Matrícula: 5342902-017  
CIC: 259.737.112.34  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)  
Cargo: Odontólogo  
Origem: Marabá  
Destino: São Domingos do Araguaia  
Período: 16/09/03 a 17/09/03  
Objetivo: Realizar reunião ampliada com a comunidade do PESME.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1158 24 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JEAN PIRES JEAN  
Matrícula: 5342902-017  
CIC: 259.737.112.34  
N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)  
Cargo: Odontólogo  
Origem: Marabá  
Destino: São Domingos do Araguaia  
Período: 08/10/03 a 10/10/03  
Objetivo: Realizar Oficina de Capacitação para Equipe do Projeto PESME.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1160 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JEHUD ALVES DA SILVA  
Matrícula: 0478462  
CIC: 092.300.092-53  
N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)  
Cargo: Aux. De Saneamento  
Origem: Marabá  
Destino: São João do Araguaia São Domingos, Palestina, Eldorado e Parauapebas.  
Período: 04/11/03 a 07/11/03  
Objetivo: Verificar o final da aplicação dos recursos do VIGISUS, bem como as preparações para a prestação de contas dentro do prazo estabelecido junto aos municípios acima citados.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1161 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JEHUD ALVES DA SILVA  
Matrícula: 0478462  
CIC: 092.300.092-53  
N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)  
Cargo: Aux. De Saneamento  
Origem: Marabá  
Destino: São João do Araguaia São Domingos, Palestina, Eldorado e Parauapebas.  
Período: 23/09/03 a 25/09/03  
Objetivo: Verificar junto aos municípios de São João do Araguaia São Domingos, Palestina, Eldorado e Parauapebas para a aplicação dos recursos recebidos do VIGISUS auxiliá-los e orientá-los quanto ao cumprimento das datas estabelecidas para expedição de empenho e prestação de contas.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1162 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JEHUD ALVES DA SILVA  
Matrícula: 0478462  
CIC: 092.300.092-53  
N.º de Diárias: 3,5(três e meia diárias)  
Cargo: Aux. De Saneamento

Origem: Marabá  
Destino: Eldorado dos Carajás, Parauapebas, São Domingos e Tucuruí.  
Período: 29/10/03 a 02/10/03  
Objetivo: Verificar junto aos municípios de Eldorado dos Carajás, Parauapebas, São Domingos e Tucuruí para a aplicação dos recursos recebidos do VIGISUS auxiliá-los e orientá-los quanto ao cumprimento das datas estabelecidas para expedição de empenho e prestação de contas.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1163 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JEHUD ALVES DA SILVA  
Matrícula: 0478462  
CIC: 092.300.092-53  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)  
Cargo: Aux. De Saneamento  
Origem: Marabá  
Destino: Novo Repartimento e Tucuruí  
Período: 10/11/03 a 11/11/03  
Objetivo: Verificar o final da aplicação dos recursos do VIGISUS, bem como as preparações para a prestação de contas dentro do prazo estabelecido junto aos municípios de Novo Repartimento e Tucuruí.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1164 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: KELBO AMÉRICO LIMA AIRES  
Matrícula: 5105315-015  
CIC: 167.842.272-04  
N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)  
Cargo: Aux. De Saneamento  
Origem: Marabá  
Destino: Novo Repartimento  
Período: 18/10/03 a 20/10/03  
Objetivo: Proceder serviços de fazer toda triagem no setor de almosarizado bem como dar apoio no município citado acima.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1165 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: DANIEL MARAVILHA DIAS DA SILVA  
Matrícula: 104.988.852-91  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)  
Cargo: Agente de Saúde  
Origem: Marabá  
Destino: Novo Repartimento  
Período: 04/10/03 a 05/10/03  
Objetivo: Fazer contrato de locação de imóvel por solicitação da Divisão Administração Financeira 11ª RPS/SESPA.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1166 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: DANIEL MARAVILHA DIAS DA SILVA  
Matrícula: 104.988.852-91  
N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)  
Cargo: Agente de Saúde  
Origem: Marabá  
Destino: Itupiranga  
Período: 01/10/03 a 03/10/03  
Objetivo: Fazer contrato de locação de imóvel por solicitação da Divisão Administração Financeira 11ª RPS/SESPA.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1167 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA  
Matrícula: 0478520  
CIC: 087.299.052-49  
N.º de Diárias: 1,5(uma e meia diárias)  
Cargo: Ass. De Administração  
Origem: Marabá  
Destino: Belém  
Período: 21/10/03 a 22/10/03  
Objetivo: Levar os contratos de profissionais categorias médicos aos Recursos Humanos SESPA para contratação CSE Nova Ipixuna.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1168 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA  
Matrícula: 0478520  
CIC: 087.299.052-49  
N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)  
Cargo: Ass. De Administração  
Origem: Marabá  
Destino: Eldorado dos Carajás e São Domingos  
Período: 15/10/03 a 17/10/03  
Objetivo: Localizar servidores para colher assinaturas em termos de distrato de

servidor do CSE Nova Ipixuna que abandonou o trabalho e Hospital de São Domingos.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1170 30 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS  
Matrícula: 10505727  
CIC: 023.431.773-68  
N.º de Diárias: 0,5(meia diárias)  
Cargo: Motorista  
Origem: Marabá  
Destino: Itupiranga  
Período: 27/10/03 a 27/10/03  
Objetivo: Conduzir as Servidoras Dª Nazaré da Silva de Belém e Marcilene R. Vieira da 11ª RPS de Marabá para participarem da Conferência de Assistência Social realizada no referido município.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1171 30 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS  
Matrícula: 10505727  
CIC: 023.431.773-68  
N.º de Diárias: 0,5(meia diárias)  
Cargo: Motorista  
Origem: Marabá  
Destino: São Domingos do Araguaia  
Período: 22/10/03 a 22/10/03  
Objetivo: Conduzir as servidoras Drª Olimpia e Jeane da 11ª RPS de Marabá para administrarem as provas do PACS no referido município.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1172 30 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS  
Matrícula: 10505727  
CIC: 023.431.773-68  
N.º de Diárias: 0,5(meia diárias)  
Cargo: Motorista  
Origem: Marabá  
Destino: São João do Araguaia  
Período: 23/10/03 a 23/10/03  
Objetivo: Conduzir as servidoras Drª Olimpia da 11ª RPS de Marabá em trabalho de vistoria para implantação de posto do PSF no referido município.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1173 30 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS  
Matrícula: 10505727  
CIC: 023.431.773-68  
N.º de Diárias: 2,5(duas e meia diárias)  
Cargo: Motorista  
Origem: Marabá  
Destino: Canaã dos Carajás  
Período: 24/10/03 a 26/10/03  
Objetivo: Conduzir o servidor Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos Diretor da 11ª RPS de Marabá para participar da 4ª Conferência Municipal de Saúde realizada no referido município.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**PORATARIA N.º 1174 30 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS  
Matrícula: 10505727  
CIC: 023.431.773-68  
N.º de Diárias: 0,5(meia diárias)  
Cargo: Motorista  
Origem: Marabá  
Destino: São Domingos do Araguaia  
Período: 27/10/03 a 27/10/03  
Objetivo: Conduzir as servidores Dr.ª Olimpia, Jeane e Marcilene servidores da 11ª RPS de Marabá para concluir as provas do PACS no referido município.  
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos  
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá  
Ordenador de Despesas

**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****RESUMO DE LICENÇAS****LICENÇA SAÚDE:**

L.M. 508/23.09.03

NOME : MARIA DA GUIA LOPES MOTA  
MATRÍCULA: 5147239-015  
CARGO : AG. PORTARIA  
LOTAÇÃO : 3º CRS  
PERÍODO : 26.09.03 a 26.12.03 (92) dias.  
NOME : RAIMUNDA FERREIRA SENA  
MATRÍCULA: 5105358-012

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

PÁGINA 10 - CADERNO 2

## DIÁRIO OFICIAL

## CARGO : AG. PORTARIA

LOTAÇÃO : 12º CRS  
PERÍODO : 07.10.03 a 05.01.04 (87 dias).

L.M. 5651/30.06.03

NOME : ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA

MATRÍCULA: 5099587-018

CARGO : Assistente Social

LOTAÇÃO : à disposição

PERÍODO : 23.06.03 a 11.08.03

Obs: Republido por Ter saído incorreto no DOE: 30.04/13.10.03.

L.M. 457/18.09.03

NOME : THEREZIA CRISTINA BRAGA FRADE

MATRÍCULA: 5220270-014

CARGO : Médica

LOTAÇÃO : URE/ P. Vargas

PERÍODO : 18.09.03 a 02.10.03 (15) dias.

L.M. 463/24.09.03

NOME : REGINA LUCIA FERNANDES BITTENCOURT

MATRÍCULA: 5879280-019

CARGO : Enfermeira

LOTAÇÃO : C.S. T. Bastos

PERÍODO : 16.09.03 a 22.09.03 (07) dias.

L.M. 458/19.09.03

NOME : MARIA DAS GRAÇAS CAIRES MELO

MATRÍCULA: 2058200-027

CARGO : Enfermeira

LOTAÇÃO : C.S. S. Sarcófago

PERÍODO : 15.09.03 a 14.10.03 (30) dias.

L.M. 454/16.09.03

NOME : VALDA ALVES BARBOSA

MATRÍCULA: 0075353-017

CARGO : Téc. Laboratório

LOTAÇÃO : C.S. C. Nova IV

PERÍODO : 09.09.03 a 19.09.03 (11) dias.

L.M. 446/16.09.03

NOME : CARLOS AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5322278-010

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : C.S. Marambáia

PERÍODO : 01.09.03 a 15.09.03 (15) dias.

L.M. 464/24.09.03

NOME : LUZIA DA SILVA PEREIRA

MATRÍCULA: 5147280-011

CARGO : Aux. Saúde

LOTAÇÃO : C.S. J. Seffner

PERÍODO : 16.09.03 a 30.09.03 (15) dias.

L.M. 465/24.09.03

NOME : ROSANGELA DO SOCORRO SOARES PATRAZANAN

MATRÍCULA: 5638674-026

CARGO : Médica

LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VIII

PERÍODO : 22.09.03 a 29.09.03 (08) dias.

L.M. 466/24.09.03

NOME : ONILDA ELIANA RAMOS BARROS GOMES

MATRÍCULA: 5230551-019

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : C.S. Nazaré

PERÍODO : 18.09.03 a 02.10.03 (15) dias.

L.M. 467/25.09.03

NOME : RAIMUNDO BARROS DE SOUZA

MATRÍCULA: 0120812-019

CARGO : Téc. Laboratório

LOTAÇÃO : C.S. Marco

PERÍODO : 24.09.03 a 26.09.03 (03) dias.

L.M. 468/25.09.03

NOME : MARIA SALETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5563836-018

CARGO : Aux. Saúde

LOTAÇÃO : URE/ Reduto

PERÍODO : 18.09.03 a 28.09.03 (11) dias.

L.M. 471/25.09.03

NOME : RAIMUNDO EDUARDO FONTEL

MATRÍCULA: 5230268-010

CARGO : Aux. Saúde

LOTAÇÃO : C.S. Marco

PERÍODO : 22.09.03 a 06.10.03 (15) dias.

L.M. 473/25.09.03

NOME : IZaura Ferreira Rosa

MATRÍCULA: 0120278-018

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : URE/ P. Vargas

PERÍODO : 23.09.03 a 30.09.03 (08) dias.

L.M. 474/26.09.03

NOME : MARIA CLIDE DIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5273480-013

CARGO : Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO : URE/ MIA

PERÍODO : 23.09.03 a 03.10.03 (11) dias.

L.M. 671/25.09.03

NOME : ALMIR GUIMARÃES MACHADO

MATRÍCULA: 6060641-028

CARGO : Bioquímico

LOTAÇÃO : C.S. Benfica

PERÍODO : 19.09.03 a 28.09.03 (10) dias.

PUBlique-se, REGISTRE-SE E CUMPRE-SIE  
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 05.11.2003.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DRH/SES/PA

## RESUMO DE PORTARIAS

## CONCEDER FÉRIAS:

Port.306/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta  
SES/PA abaixo relacionados, referente ao mês de AGOSTO/03 EX.02:

2010135-018 LEILA LUCIA MATOS DO VALE

2058677-032 LEDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Port.307/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta  
SES/PA abaixo relacionados, referente ao mês de

## AGOSTO/03 EX.03:

5105323-017 MARIA DE FATIMA PINHEIRO CARRERA

5053897-027 LIGIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE

0103055-027 MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA

5885612-016 LEUKA RODRIGUES MOTA

0087440-017 MARIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA

0112445 SONIA MARIA BATISTA DA SILVA

5875781-015 EURIVALDA SIDELIA TEINERA BARBOSA

Port.308/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SES/PA  
abaixo relacionados, referente ao mês de

## SETEMBRO/03 EX.03:

0723339-018 MARIA DE FATIMA LOBO MAZZARO

5322057-019 CARLOS ALBERTO GONGALVES NETO

0095281-013 MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA BITTENCOURT

5789680-016 MICHELYNE SOUZA MORAES

5879400-019 EVILA FERNANDA LAMBEIRA DE MELO SODRÉ

0116289-015 LIVIAN JEANETTE DE OLIVEIRA DIAS

5156165-019 RAIMUNDO MATIAS BANDEIRA DE OLIVEIRA

551953 ANA MARIA LOBO COUTINHO

6120318 HONORATA MAGNO DE MATOS

Port.309/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SES/PA  
abaixo relacionados, referente ao período de 01 a 20.09.03

0094110-011 JOAO ROSIVALDO LUGUIM BEZERRA

5060257-029 OCTAVIO RIBEIRO GUILHON FILHO

5233836-020 RONALDO MACIEL SANTOS

Port.310/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARLY  
GOMES DE FREITAS = 5417350-011 desta SES/PA, referente ao mês de MAIO/03  
EX.03Port.311/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora EDY CELIA  
BOGEA LOBATO = 3155722-023 desta SES/PA, referente ao mês de JUNHO/03  
EX.03Port.312/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora ANACLAUDIA  
CARDOSO DE OLIVEIRA = 5846501-017 desta SES/PA, referente ao mês de  
SETEMBRO/03 EX.03Port.313/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora ANGELA  
NAZARI SANTOS FREITAS = 388901 desta SES/PA, referente ao mês de JULHO/  
03 EX.02Port.314/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SES/PA  
abaixo relacionados, referente ao mês de OUTUBRO/03 EX.02:

5424895-010 JOAO ELIAS BARBOSA NETO

5360960-019 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FREITAS

6116787-020 MARLINE OLIVEIRA BARBOSA

0720224-016 EUNICE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA

Port.315/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SES/PA  
abaixo relacionados, referente ao mês de

## OUTUBRO/03 EX.03:

5219698-014 RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA

5255872-015 RITA MORAES DA SILVA

5676932-010 NAZARI DO SOCORRO MORAES MACIEL

5878968-015 MARIA DE FATIMA VALENTE MIRANDA

5342600-01 VANIA DO SOCORRO BRITO

5445612-019 ANA CATARINA SOUZA FAVACHO

Port.316/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA  
LINDALVA MEDEIROS DA ROCHA = 5879361-019 desta SES/PA, referente ao  
período de 01 a 20.10.03.Port.317/04.11.03 – CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SES/PA  
abaixo relacionados, referente ao mês de

## NOVEMBRO/03 EX.03:

2010704-014 ROSIERENIE DE MOURA GALVÃO

5867290-012 IEDA GRACIETE PINTO PIMENTEL

5886163-012 JANDERSON IMBIRIBA DA CUNHA

5380456-024 ADRIANA VALLEY DE OLIVEIRA SÁ

5881870-012 ADRIANA MATOA GAIA

5867000-010 LETICIA DE NAZARE VIEIRA BASTOS

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 11

BOM JESUS DO TOCANTINS.  
DATA DA ABERTURA: 24/11/2003.  
HORA: 09:30 h.  
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,  
Belém (PA), 04 de Novembro de 2003.  
A COMISSÃO:

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/SESPA/2003**  
PROCESSO: 189081/2003  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO OPTISOL GS - CHIRON DESTINADO AO BANCO DE OLHOS DO INSTITUTO OFIR LOYOLA.  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17  
CONTRATADO: BI. INDÚSTRIA ÓTICA LTDA / C.N.P.J. Nº 27.011.022/0001-03.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.  
VALOR GLOBAL: R\$ 55.488,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2200;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30  
FONTE: 003  
AÇÃO: 7602  
Belém (PA), de 04 de 2003.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES  
Diretora Administrativa e Financeira  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO CES/PA N.º 156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**  
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 63.70, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e  
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA, em Reunião Extraordinária, realizada na data de 30 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas pela Plenária da VI Conferência Estadual de Saúde que realizou-se no período de 15 a 17 de outubro de 2003 no Centro de Convivências Tancredo Neves – CIENTUR;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final da VI Conferência Estadual de Saúde pela Comissão Científica e Sistematização.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Final da VI Conferência Estadual de Saúde do Pará.  
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta:

Homologar a Resolução CES/PA n.º 156, de 30 de Outubro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO N.º 245, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando Ofício Circular SVS/MS n.º 58 que informa a necessidade de aprovar o Plano de Investimento para Aquisição de Veículos e outros Equipamentos destinados a reforçar a estrutura das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para a coordenação e execução das ações de epidemiologia e controle de doenças;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolver:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Investimento para Aquisição de Veículos e outros Equipamentos destinados a reforçar a estrutura das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para a Coordenação e Execução das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de outubro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado  
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública  
Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso  
Presidente do COSEMS/PA

**ERRATA DE TERMO ADITIVO  
Nº TERMO ADITIVO 2º  
Nº CONVÉNIO 107/02**

PARTES: SESPA/ Prefeitura Municipal de Marabá

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Reforma: Funcional Programática:

10.301.0143-1164, Elemento de Despesa : 4440-51 e Fonte: 003

LEIA-SE: Funcional Programática: 10.301.0063-2709.

Elemento de Despesa: 4440-41 e Fonte: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Saúde Pública do Estado.

**PORTARIA N.º 862, DE 03 DE NOVEMBRO 2003.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 138, II da Constituição do Estado do Pará de 05 de outubro de 1989 e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seus arts. 1º, 111 e 230, toma como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana e o auxílio preferencial a grupos sociais diferenciados;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público inciente aos direitos humanos prestados por esta SESPA;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.048 de 08/11/2000 do Governo Federal que determina a prioridade de atendimento nas repartições públicas a pessoas portadoras de deficiência física, idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo;

CONSIDERANDO finalmente que esta SESPA está diretamente vinculada ao Conselho Estadual de Apoio às Pessoas Deficientes criado pelo Decreto nº. 2.741 de 11/03/1983;

## RESOLVE:

Art. 1º - Todos os órgãos direta ou indiretamente vinculados a esta SESPA deverão dar atendimento preferencial a pessoas portadoras de deficiência física, idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, gestantes, lactantes e aos acompanhadas por crianças de colo, garantindo-se a esses, prioridade no atendimento em qualquer modalidade de serviço prestado pelos referidos órgãos.

Art. 2º - A inobservância desta PORTARIA ensejará apuração de responsabilidade funcional, afora as já previstas em lei.

Art.3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação., revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**EXTRATO DE CONVÉNIO****Nº DO CONVÉNIO N.º 137/2003.**

PARTES: 10º CRPS e a Prefeitura Municipal de Porto de Moz com a interveniência da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte do 10º CRPS à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município em referência, complementando o teto financeiro do mesmo para Ações de Média Complexidade.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.

VALOR: R\$ 32.402,95 (trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Funcional: 10.301.0063.2709, Elemento: 3340-41, Fonte: 003.

Fonte de Recurso: Estadual

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Elisa Rodrigues Penha – Diretora do 10º Centro Regional de Proteção Social.

Responsável Pela Entidade Recebedora dos Recursos: Gerson Salviano Campelo

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 167223/03 E 194670/03.**

OBJETO: Fornecer 01 (uma) licença de uso de Business Object (B.O), composto de 03 Softwares: Webintelligence reportr, Webintelligence Infowiew e Webintelligence Explorer que possuem finalidade de construir, ler, atualizar os relatórios pré-formatados e analisar/recuperar dados por níveis.

CONTRARTE: Secretaria Executiva de Saúde Pública.

CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADA: Prodepa – Processamento de Dados do Estado do Pará.

CNPJ nº 05.059.613/0001-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, INC. XVI.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 10.122.0125-2902; Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte: 003.

Belém, 04 de novembro de 2003

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO CES/PA N.º 157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 63.70, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA, em Reunião Extraordinária, realizada na data de 30 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO a realização da 12ª Conferência Nacional de Saúde no período de 07 a 11 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o artigo 32 do Regimento da 12ª Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

1 - Aprovar os Observadores que deverão participar da 12ª Conferência Nacional de Saúde no período de 07 a 11 de dezembro de 2003, em Brasília/DF, a seguir relacionados: conselheiras Regina Beliche Pinheiro, Laudionar Mendes, conselheiros Vlaudemilson Pereira Caminha, Francisco Fernando da Costa Ribeiro, Walter de Jesus Amaral, Juvenal Pereira Vulcão e as servidoras Benonilde da Conceição Castro de Carvalho, Eliete Santos de Oliveira e Sonia Braga da Silva.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta:

Homologar a Resolução CES/PA n.º 157, de 30 de Outubro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESUMO DE PORTARIAS - 2º R.P.S****ERRATA:****PORTARIA COLETIVA N.º 417/03 DE 04/11/03**

ONDE SE LÊ:

NOME: CPF

Rosicleide Teodósio de Lima 133.521.722-34

Osmarina Mendes de Almeida 280.200.142-68

LEIA-SE:

NOME: CPF

Rosicleide Teodósio de Lima 133.521.722-34

Osmarina Mendes de Almeida 280.200.142-68

Carlos Alberto Araújo Dias 211.668.032-87

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA N.º 047/03 DE 04/11/03**

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

CPF: 280.200.142-68

VALOR DO SUPRIMENTO: 3390-36 R\$: 2.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: ATENDER PEQUENAS DESPESAS COM AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

**PORTARIAS DE DIÁRIAS DO 9ºRPS****PORTARIA N.º 0535/9ºRPS DE 30/10/03**

Nome: Jose Nonato dos Santos Guimaraes

Cargo:eng° florestal  
CPF: 067.177.722-04  
Matrícula: 5175984-010  
Período: 03 a 06/11/2003  
Nº de diárias: 3,5  
Origem: Santarém  
Destino: Orizimópolis  
Objetivo: para montar a equipe do IBC  
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

**PORTARIA N.º 0536/9ºRPS DE 30/10/03**

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva  
Cargo: eng° sanitária  
CPF: 109.006.192-91  
Matrícula: 0094579-017  
Período: 03 a 08/11/2003  
Nº de diárias: 5,5  
Origem: Santarém  
Destino: Itaituba / Novo Progresso / Transgarimpeira  
Objetivo: para supervisão nos municípios  
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

**PORTARIA N.º 0537/9ºRPS DE 30/10/03**

Nome: Evilon Costa Gomes  
Cargo:ag. de saúde pública  
CPF: 249.722.312-20  
Matrícul

## PÁGINA 12 - CADERNO 2

## DIÁRIO OFICIAL

## PORTARIA N°0546/9°RPS DE 29/10/2003

Nome: Marly Gomes de Freitas  
Cargo: veterinária  
CPF: 258.131.372-20  
Matrícula: 5417350/1  
Período: 03 a 08/11/2003  
Nº de diárias: 5,5  
Origem: Santarém  
Destino: Trairão  
Objetivo: monitoramento dos programas de saúde de atenção à mulher.  
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

## PORTARIA N°0547/9°RPS DE 29/10/2003

Nome: Pedro Alves Bezerra  
Cargo: motorista  
CPF: 050.784.662-15  
Matrícula: 0111562-015  
Período: 03 a 08/11/2003  
Nº de diárias: 5,5  
Origem: Santarém  
Destino: Trairão  
Objetivo: transportar os técnicos que irão realizar monitoramento dos programas de atenção à mulher.  
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

## PORTARIA N°0548/9°RPS DE 29/10/2003

Nome: Nara Lucia Santos Ribeiro  
Cargo: datilógrafo  
CPF: 338.380.622-72  
Matrícula: 5323037-010  
Período: 10 a 13/11/2003  
Nº de diárias: 3,5  
Origem: Santarém  
Destino: Rurópolis  
Objetivo: monitoramento dos programas de atenção à saúde da mulher.  
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

## PORTARIA N°0549/9°RPS DE 29/10/2003

Nome: Marly Gomes de Freitas  
Cargo: veterinária  
CPF: 258.131.372-20  
Matrícula: 5417350-1  
Período: 10 a 13/11/2003  
Nº de diárias: 3,5  
Origem: Santarém  
Destino: Rurópolis  
Objetivo: monitoramento dos programas de atenção à mulher.  
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

## PORTARIA N°0550/9°RPS DE 31/10/2003

Nome: Nesilda Oliveira Pinto  
Cargo: ag. de saúde pública  
CPF: 195.236.532-53  
Matrícula: 505382  
Período: 03 a 08/11/2003  
Nº de diárias: 5,5  
Origem: Santarém  
Destino: Faro / Terra Santa  
Objetivo: supervisão nos trabalhos da dengue  
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

## PORTARIA N°0551/9°RPS DE 03/11/2003

Nome: Aldenora Gomes de Sousa gAMA  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 085.706.042-20  
Matrícula: 0078654-1  
Período: 10 a 12/11/2003  
Nº de diárias: 2,5  
Origem: Santarém  
Destino: Curuá  
Objetivo: montar estratégia com a equipe de saúde do município e lideranças locais, de acordo com o plano de eliminação de febre neonatal.  
Ordenador de Despesa: Edilourdes Carvalho Tavares Sousa

## PORTARIA N°0552/9°RPS DE 03/11/2003

Nome: Marlene Silva Bruce  
Cargo: ag. de saúde  
CPF: 357.643.092-04  
Matrícula: 6120954/1  
Período: 10 a 12/11/2003  
Nº de diárias: 2,3  
Origem: Santarém  
Destino: Curuá  
Objetivo: monitoramento dos programas de saúde pública.  
Ordenador de Despesa: Edilourdes Carvalho Tavares Sousa

## PORTARIA N°0553/9°RPS DE 03/11/2003

Nome: Wagner Borges Junot  
Cargo: enfermeiro  
CPF: 187.685.982-20  
Matrícula: 720356/1  
Período: 04 a 07/11/2003  
Nº de diárias: 3,5  
Origem: Santarém  
Destino: Alenquer  
Objetivo: monitoramento nos programas de atenção à mulher.  
Ordenador de Despesa: Edilourdes Carvalho Tavares Sousa

## PORTARIA N°0554/9°RPS DE 03/11/2003

Nome: Itacy Augusto Pinto de Miranda  
Cargo: aux. de enfermagem  
CPF: 232.320.642-72  
Matrícula: 58761510/1  
Período: 04 a 07/11/2003

Nº de diárias: 3,5  
Origem: Santarém  
Destino: Alenquer  
Objetivo: monitoramento nos programas de atenção à saúde da mulher.  
Ordenador de Despesa: Edilourdes Carvalho Tavares Sousa

## PORTARIA N°0555/9°RPS DE 03/11/2003

Nome: Leonardo Oliveira de Aguiar  
Cargo: ag. administrativo  
CPF: 195.566.622-68  
Matrícula: 505543  
Período: 04 a 07/11/2003  
Nº de diárias: 3,5  
Origem: Santarém  
Destino: Juruti  
Objetivo: verificar o cadastramento da FCGS e CADSUS.  
Ordenador de Despesa: Edilourdes Carvalho Tavares Sousa

## PORTARIA N°0557/9°RPS DE 03/11/2003

Nome: Ana Tercia de Amorim Lopes  
Cargo: datilógrafo  
CPF: 338.285.392-20  
Matrícula: 5108721-018  
Período: 12 a 14/11/2003  
Nº de diárias: 2,5  
Origem: Santarém  
Destino: Prainha  
Objetivo: acompanhar a equipe de educação em saúde e participar de uma reunião com os envolvidos no PESMS.  
Ordenador de Despesa: Edilourdes Carvalho Tavares Sousa

## PORTARIA N°0558/9°RPS DE 03/11/2003

Nome: Ana Tercia de Amorim Lopes  
Cargo: datilógrafo  
CPF: 338.285.392-20  
Matrícula: 5108721-018  
Período: 16 a 20/11/2003  
Nº de diárias: 4,5  
Origem: Santarém  
Destino: Belém  
Objetivo: participar do curso Pregão Presencial.  
Ordenador de Despesa: Edilourdes Carvalho Tavares Sousa

## PORTARIA N°0559/9°RPS DE 03/11/2003

Nome: Jucivaldo Araújo Ferreira  
Cargo: datilógrafo  
CPF: 120.606.182-04  
Matrícula: 0505404  
Período: 16 a 20/11/2003  
Nº de diárias: 4,5  
Origem: Santarém  
Destino: Belém  
Objetivo: participar do curso Pregão Presencial.  
Ordenador de Despesa: Edilourdes Carvalho Tavares Sousa

## PORTARIA N°524/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: MIGUEL DOS SANTOS FARIA  
cargo: Motorista  
CPF: 105.951.472/91  
N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)  
Período: 07 a 08/11/2003  
Origem: Barcarena Destino:Igarapé-Miri  
Objetivo:Conduzir servidro,para averiguar necessidade de Pleito solicitado a SESPA pela SMS do referido município,sobre verbas para divulgação de RX,pintura e aquisição de equipamento p/Hospital Santana.

Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N°523/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: IVO JOSE MACEDO MARTINS

cargo: Médico Veterinário  
CPF: 036.406.472-20  
Lotação: 6°RPS  
N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)  
Período: 07 a 08/11/2003  
Origem:Barcarena Destino: Igarapé-Miri  
Objetivo:Averiguar necessidade de Pleito solicitado a SESPA pela SMS do referido município,sobre verbas para divulgação de RX,pintura e aquisição de equipamento p/Hospital Santana.

Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N°516/6°RPS DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA

cargo: Motorista  
CPF: 427.978.022-68  
Lotação: 6°RPS  
N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)  
Período: 03 a 04/11/2003  
Origem:Barcarena Destino: Abacatuba  
Objetivo:Conduzir equipe da 6°RPS que irão Realizar visita técnicas nas benfeitorias realizadas pelo PESMS(Programa Educação e Saúde e Mobilização Social)

Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N°517/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CPF: 211.613.642/34  
Lotação: 6°RPS  
N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)  
Período: 05 a 06/11/2003  
Origem:Barcarena Destino:Moju  
Objetivo: Realizar visita técnicas nas benfeitorias realizadas pelo PESMS(Programa Educação e Saúde e Mobilização Social).

Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N.518/6°RPS DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Maria Venina Pereira  
cargo: Enfermeira  
CPF: 102.405.002/53  
Lotação: 6°RPS  
N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)

Período: 05 a 06/11/2003

Origem:Barcarena Destino:Moju

Objetivo: Realizar visita técnicas nas benfeitorias realizadas pelo PESMS(Programa Educação e Saúde e Mobilização Social).  
Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N.519/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA  
cargo: Motorista  
CPF: 427.978.002-68  
Lotação: 6°RPS  
N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)

Período: 05 a 06/11/2003

Origem:Barcarena Destino:Tailandia

Objetivo:Realizar visita técnicas nas benfeitorias realizadas pelo PESMS(Programa Educação e Saúde e Mobilização Social).  
Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N.520/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CPF:2111.613.642/34

Lotação: 6°RPS

N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)

Período: 07 a 08/11/2003

Origem:Barcarena Destino:Tailandia

Objetivo:Realizar visita técnicas nas benfeitorias realizadas pelo PESMS(Programa Educação e Saúde e Mobilização Social).  
Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N.521/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: MARIA VENINA PEREIRA  
cargo: Enfermeira

CPF: 102.405.002/53

Lotação: 6°RPS

N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)

Período: 07 a 08/11/2003

Origem:Barcarena Destino:Tailandia

Objetivo:Realizar visita técnicas nas benfeitorias realizadas pelo PESMS(Programa Educação e Saúde e Mobilização Social).  
Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N.522/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA  
cargo:Motorista

CPF: 427.978.002-68

Lotação: 6°RPS

N. de Diárias: 1,5 (uma e meia)

Período: 07 a 08/11/2003

Origem:Barcarena Destino:Tailandia

Objetivo:Conduzir equipe da 6°RPS que irão Realizar visita técnicas nas benfeitorias realizadas pelo PESMS(Programa Educação e Saúde e Mobilização Social).  
Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N.523/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO  
cargo: Agente Público de Controle

CPF: 325.282.722/00

Lotação: 6°RPS

N. de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Período: 03 a 07/11/2003

Origem:Barcarena Destino:Belém

Objetivo: Participar da 4ª Etapa de Agente Público de Controle.  
Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## PORTARIA N.524/6°RPS DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: RENATO SCHIAVINI DE CASTRO  
cargo: Diretor/6°RPS

CPF: 190.921.806/53

Lotação: 6°RPS

N. de Diárias: 0,5 (meia)

Período: 03/11/2003

Origem:Barcarena Destino:Belém

Objetivo: Participar da reunião mensal das Diretorias.

Ordenador de Despesas:Renato Schiavini de Castro

## TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N. 786/3°CRPS DE 31/10/2003 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 030062 DE 03/11/03

PORTARIA N. 787/3°CRPS DE 31/10/2003 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 030062 DE 03/11/03

PORTARIA N. 794/3°CRPS DE 03/11/2003 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 030064 DE 05/11/03

UNIDADE DE GESTÃO: 200104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA S

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 13

pagamentos de insalubridades dos servidores nos municípios de Terra Alta, Curuçá e Marapanim  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N° 979/3-RPS DE 05/11/2003

Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis  
Cargo: Farmacêutica Bioquímica  
CPF: 171198632-15

Matrícula: 5230217-010  
Período: 10/11/2003 a 10/11/2003

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Resolver assuntos referentes à vacina na Divisão de imunobiológicos

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

RESSUMO DE PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO/2.003

PORTARIA N° 307/03 / 10-RPS DE 05/11/2.003

NOME: JOÃO FELICIANO DOS SANTOS  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0478243 171.865792-72

Nº DE DIÁRIA: 5,5 (CINCO E MEIA)

VALOR: 495,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 15 A 20.11.2.003

ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO: BELÉM

Objetivo. Participar do curso modalidade Pregão presencial.

PORTARIA N° 308/03 / 10-RPS DE 05/11/2.003

NOME: CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0498534. CPE 033.734.952-53

Nº DE DIÁRIA: 5,5 (CINCO E MEIA)

VALOR: 495,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 15 A 20.11.2.003

ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO: BELÉM

Objetivo. Participar do curso modalidade Pregão presencial.

PORTARIA N° 0309/ 10-RPS/SESPA DE 05/11/2.003

Nome: Terezinha de Vasconcelos Uchoa Correa.

CPF: 171.865.792-72

Elemento: 339030

Discrição: Suprimento de Fundo

Valor: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Pres: 049001435

Fonte: 049

Prazo de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento.

Objetivo: Para cobrir despesas com material de pessoas jurídicas, e suplementar a programação de Educação em Saúde no Município de Brasil Novo

ALTAMIRA-PÁ, 22/10/2.003

1<sup>º</sup> REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA N° 406 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SUELÍ DAS GRAÇAS MORAES GOMES

CIC: 106.260.422-91

Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO).

PERÍODO: 10 A 15/11/2003

FINALIDADE: 55º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM.

TRECHO: BELÉM / RIO DE JANEIRO / BELÉM.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - (91) 3181-42005<sup>º</sup> TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 02/99

PARTES: Companhia de Habitação do Estado do Pará CGC N° 04.887.055/0001-16 e a Companhia de Saneamento do Pará -COSANPA - CGC N° 04.945.341/0001-90

Objeto do convênio original: Execução de obras e serviços de engenharia referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário nos conjuntos habitacionais de responsabilidade da primeira conveniente.

Valor do convênio original: Os valores dos serviços e localização dos mesmos serão definidos através de termos aditivos, inclusive sua Dotação Orçamentária.

Data de aditivos anteriores:

1º Termo Aditivo - 10.10.99 - Acréscimo do valor de R\$401.646,86 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quarenta e deus reais e oitenta e seis centavos).

2º Termo Aditivo - 19.01.01 - Acréscimo do valor de R\$13.401,58 (treze mil quatrocentos e um reais e cinqüenta e oito centavos).

3º Termo Aditivo - 08.10.01 - Acréscimo do valor de R\$433.006,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seis reais).

4º Termo Aditivo - 20.05.02 - Acréscimo do valor de R\$ 14.357,65 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Justificativa e objeto do termo aditivo: Artigo 57, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei N° 8.666/93, prorrogação do prazo contratual até 31.12.2003.

Data da assinatura: 30.07.03

Ordenador da Despesa: Cícero Cabral do Nascimento

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO  
TRAV. DO CHACO, 2158 - (91) 246-4022

## RESULTADO DE PREGÃO

PREGÃO COMUM N° 005/03 - NLC/SEOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, PARA ESTA SEOP.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05.11.03

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA N° 219/03, ADJUDICA O OBJETO DO PREGÃO N° 005/03 PARA A EMPRESA FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

## INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 030/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTOTIPOS 01+09) NA ESCOLA MADRE IMACULADA, EM SANTARÉM/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 03.11.03

EMPRESAS CLASSIFICADAS ATÉ 3º LUGAR:

1º LUGAR: MIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 138.702,39

2º LUGAR: ESTÁTICA ENGENHARIA LTDA - R\$ 144.820,16

3º LUGAR: CARVALHO ENGENHARIA LTDA - R\$ 146.875,59

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

R.C.G. TOLENTINO LTDA

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N° 031/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTOTIPOS 02+09) NA ESCOLA ANTÔNIO C. MACHADO, EM TERRA SANTA/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 24.10.03

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º LUGAR: CONTAP CONSTRUTORA LTDA - R\$ 155.975,75

2º LUGAR: CARVALHO ENGENHARIA LTDA - R\$ 156.173,33

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N° 035/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTOTIPOS 01+08) NA ESCOLA JOÃO XXIII, EM SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 24.10.03

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º LUGAR: ESTÁTICA ENGENHARIA LTDA - R\$ 175.445,90

2º LUGAR: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - R\$ 175.715,33

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

## ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

N.O.D.O.E.N. N° 30.063 DE 04.11.03

OBJETO: PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BASES DE UM PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE PARA O SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ENVOLVA COMERCIANTES E PRODUTORES.

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO N° 2003NE01745

LEIA-SE: NOTA DE EMPENHO N° 2003NE01745

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. JOAQUIM PASSARINHO.

## EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 076/2003

MODALIDADE: CONVITE N° 098/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x D.P.J. ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ N° 05.053.657/0001-30.

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS, EM SANTARÉM/PA.

TERMO INICIAL: 06.11.03

TERMO FINAL: 11.12.03<sup>12</sup>

VALOR DO AJUSTE: R\$ 145.500,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.0070.1531.449051

FONTE DE RECURSOS: 053

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N° 077/2003

MODALIDADE: CONVITE N° 097/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x MULTISUL CONST. E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N° 04.205.167/0001-40.

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA BASÍLIO DE CARVALHO, EM

ABAETETUBA/PA.

TERMO INICIAL: 06.11.03

TERMO FINAL: 21.12.03

VALOR DO AJUSTE: R\$ 52.903,48 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1270.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. JOAQUIM PASSARINHO.

## RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N° 188.492 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Nº DE DIAS: 30 (trinta) dias

N

**PÁGINA 14 - CADerno 2****DIÁRIO OFICIAL****QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003**

horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.  
 Belém, 05 de novembro de 2003.  
**JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL**,  
 Presidente da C. P.J. - SETRAN

## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 395/2003**  
 De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, de que no dia 13.11.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52403-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SEPLAN nº 106/97, assinado em 18.11.97 e Termos Aditivos.  
 Belém, 05 de novembro de 2003  
**JOSÉ B. P. GUIMARÃES**  
 Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 396/2003**  
 De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CARLOS DOS SANTOS TRINDADE, Presidente, de que no dia 13.11.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51527-8, que trata da prestação de contas do CENTRO COMUNITÁRIO NOVA UNIÃO, em face do Convênio ASIPAG nº 008/2001, assinado em 20.09.2001.  
 Belém, 05 de novembro de 2003  
**JOSÉ B. P. GUIMARÃES**  
 Secretário

(Sessão de 25.09.2003)

**ACÓRDÃO N° 34.728**

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Processo nº 2003/52339-5  
 Interessado: José Sebastião Castro Mourão  
 Processo nº 2003/52437-6  
 Interessado: Margarida Alencar de Araújo  
 Processo nº 2003/52410-6  
 Interessado: Clea Maria Souza Pires  
 Processo nº 2003/52636-0  
 Interessado: Pedro Paulo Torres de Souza Franco  
 Interessado: Terezinha Ivanilde Silva Oliveira  
 Processo nº 2003/52444-5  
 Interessado: Rodolfo Amarante de Barros  
 Processo nº 2003/52351-1  
 Interessado: Maria Rubenita de Sousa dos Reis  
 Processo nº 2003/52257-4  
 Interessado: Lucimar Pinto Santana  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHIE  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N° 34.731**

Assunto: Pensões Civis  
 Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Processo nº 2003/51940-1  
 Interessado: concedida em favor de Laudiceia da Silva Oeiras, filha menor do ex-segurado Mericélio Alves Oeiras  
 Processo nº 2003/51936-5  
 Interessado: concedida em favor de Raimunda de Oliveira Nascimento, viúva do ex-segurado Manoel Rodrigues do Nascimento  
 Processo nº 2003/51905-9  
 Interessado: concedida em favor de Maria Adelaide Sampaio e Clebson Cunha da Silva, companheira e filho do ex-segurado Salustiano Ferreira da Silva.  
 Relator: Conselheiro NILSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Deferir os registros.

Republicada por incorreção  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de outubro de 2003, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO N° 34.775**

Processo nº 2003/52069-2

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
 Origem: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Ana Júlia de Melo, Claudia Milena da Conceição Maia Níldeo, Cristiana Pinho Martins e outros.  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N° 34.776**

Processo nº 2003/52551-7

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
 Origem: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional  
 Interessado: Alípio dos Anjos Oliveira Júnior, Altair Trevisol da Rosa e Wendell José Barbosa Silva.  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N° 34.777**  
Processo nº 2002/51090-0

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Ana Rita Borges da Silva  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO N° 34.778**  
Processo nº 2002/51775-0

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Lúcia Viana de Brito  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Indeferir o registro.

**ACÓRDÃO N° 34.779**  
Processo nº 2003/51738-1

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: José Maria Rodrigues  
 Processo nº 2003/52263-2  
 Interessado: Dilene Gomes da Silva  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHIE  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N° 34.780**  
Processo nº 2003/52231-5

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Cleonice Lopes de Freitas  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a lavratura de novo ato, de acordo com a informação do Órgão Técnico deste Tribunal.

**ACÓRDÃO N° 34.782**  
Processo nº 2003/52271-2

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Francisca da Silva  
 Processo nº 2003/52563-0  
 Interessado: Antônio Napoleão da Silva  
 Processo nº 2003/52644-0  
 Interessado: Olívia Machado e Silva Vilhena Costa  
 Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir os registros.

**ACÓRDÃO N° 34.783**  
Processo nº 2003/52391-9

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Francisca Cezar da Silva  
 Relator: Conselheiro NILSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N° 34.785**  
Processo nº 2003/52542-6

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria do Carmo Oliveira Reis  
 Processo nº 2003/52596-9  
 Interessado: Antônia de Souza Queiroz  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Deferir os registros.

**ACÓRDÃO N° 34.786**  
Processo nº 2003/52630-5

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: José Silva  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a correção do ato, conforme a manifestação do Órgão Técnico.

**ACÓRDÃO N° 34.787**  
Processo nº 2003/52638-2

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Diana Maria Batista Couto  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que, proceda a correção dos proventos de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO N° 34.788**  
Processo nº 2003/52699-4

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Florzinha Rodrigues Corrêa  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que, antes da publicação do ato proceda a correção dos proventos de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO N° 34.789**  
Processo nº 2003/51930-0

Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de Paulo Roberto Moraes Pereira e Paulo Roberto Moraes Pereira Júnior esposo e enteado da ex-segurada Maria Deusarina Soares Ferreira Pereira.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Registrar a pensão civil, recomendando-se à esse Instituto que, antes da publicação do ato, proceda a alteração no conteúdo material da PORTARIA de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO N° 34.790**  
Processo nº 2003/51963-8

Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de Maria Benedicta Lourinho Pantoja e Mayra Pantoja Moraes, companheira e filha do ex-segurado Arão de Souza Moraes.  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N° 34.791**  
Processo nº 2003/51978-4

Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de Ezequiel Silva, filho maior inválido do ex-segurado Sebastião Amaro da Silva.  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHIE  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO N° 34.792**  
Processo nº 2003/52519-7

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Venânia do Amaral e Silva  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a lavratura de novo ato, nos termos da manifestação do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO N° 34.793**  
Processo nº 2002/51120-0

Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (exercício financeiro de 2001)  
 Responsável: Sra. Elza Abussafí Miranda, Presidente  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO N° 34.794**  
Processo nº 2002/50912-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá (Convênio SAGRI nº 149/2001)  
 Responsável: Sr. Ademir Fonseca de Oliveira, Prefeito  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se ao responsável multa, a ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

**ACÓRDÃO N° 34.795**  
Processo nº 1999/51987-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Capanema (Convênio nº 016/98 – SEOP e termos aditivos)  
 Responsável: Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito à época  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHIE  
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa, a serem recolhidas no prazo de trinta dias, face à imprevidência na remessa de documentos. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

**ACÓRDÃO N° 34.796**  
Processo nº 2000/50949-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Piçarra (Convênio nº 04/99 – SECTAM)  
 Responsável: Sr. Milton Pereira de Freitas, Prefeito à época  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Julgar irregulares as contas, sem glosa dos valores recebidos, com aplicação de multa ao responsável.

**ACÓRDÃO N° 34.797**  
Processo nº 2002/52808-7

Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SESPA nº 061/2001)  
 Responsável: Prof. Fernando Antônio Colares Palácios, Reitor  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva, aplicando-se ao responsável multa, devendo a importância ser recolhida no prazo de trinta dias, pela infração às normas atinentes à licitação.

**ACÓRDÃO N° 34.798**  
Processo nº 2001/51099-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim (Convênio SEPLAN nº 131/99) e termo aditivo  
 Responsável: Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, Prefeito à época

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 15

**Relator:** Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
**Decisão:** Julgar irregulares as contas, declarando o responsável em débito para com a Fazenda Pública Estadual da importância imposta no referido Acórdão devidamente atualizada e apercida dos consecutivos legais, mas multa por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental, quantias estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

**ACÓRDÃO N° 34.799**  
**Processo n° 2003/52082-0**

**Assunto:** Pensão Civil  
**Requerente:** Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
**Interessado:** concedida em favor de Maria Lúiza Kalume Serruya, viúva do ex-segurado Augusto Cezar Serruya.  
**Relator:** Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
**Decisão:** Deferir o registro, recomendando-se ao IASIP que antes da publicação do ato, proceda a retificação na fundamentação e composição da pensão, nos termos da informação do Órgão Técnico.

**ACÓRDÃO N° 34.800**  
**Processo n° 2001/52838-7**

**Assunto:** Recurso de Revisão  
**Recorrente:** Sr. Cassimiro de Almeida Corrêa, Prefeito Municipal de Melgaço à época  
**Recurrido:** Acórdão n° 30.370 de 23.11.2000  
**Relator:** Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
**Decisão:** Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento, para reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, julgar regulares as contas, isentando-se o responsável da multa anteriormente aplicada.

**ACÓRDÃO N° 34.801**  
**Processo n° 2002/53280-1**

**Assunto:** Recurso de Reconsideração  
**Recorrente:** Sr. Elzemar da Silva Paes, ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba  
**Recurrido:** Acórdão n° 33.202, de 05.11.2002  
**Relator:** Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
**Decisão:** Conhecer, porém negar provimento ao presente recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**PORTARIA N° 0935/2003 - TCM, DE 08/10/2003**

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2003, à servidora LORENA BENCHIMOL DE VELOSO, Chefe de Divisão, referente ao triênio 2000/2003.

**PORTARIA N° 0937/2003 - TCM, DE 09/10/2003**

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2003, à servidora MARIA DA VITORIA MOTTI MELO DA ROCHA, Assistente de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

**PORTARIA N° 0938/2003 - TCM, DE 09/10/2003**

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24/01/94, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM/CPC/102.2, a contar de 1º de outubro de 2003.

**PORTARIA N° 0939/2003 - TCM, DE 10/10/2003**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Conselheiro ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA, a partir de 03 de novembro de 2003, referente ao exercício 2003/2004.

**PORTARIA N° 0940/2003 - TCM, DE 14/10/2003**

Designar os servidores LUIS ANTONIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão, ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio, ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto e JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de licitação para aquisição de 02 (dois) nobreaks destinados ao uso da Diretoria de Informática deste Tribunal.

**PORTARIA N° 0941/2003 - TCM, DE 14/10/2003**

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2003, ao servidor ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

**PORTARIA N° 0943/2003 - TCM, DE 14/10/2003**

Cessar os efeitos da PORTARIA n° 0234/1999, de 01/03/99, publicada no D.O.E. n° 28.920, de 11/03/99, a contar de 08 de janeiro de 2003.

**PORTARIA N° 0945/2003 - TCM, DE 15/10/2003**

Conceder férias regulamentares, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2003, ao servidor MAURO DA SILVA FIGUEIREDO, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

**PORTARIA N° 0948/2003 - TCM, DE 15/10/2003**

Designar os servidores ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA, Diretora de Recursos Humanos, ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor e JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação para os servidores inscritos no "Concurso Servidor Nona 10".

**PORTARIA N° 0949/2003 - TCM, DE 15/10/2003**

Convocar, a partir de 17 de outubro de 2003, o Auditor ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, para substituir o Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA, durante o impedimento do titular.

**PORTARIA N° 0950/2003 - TCM, DE 15/10/2003**

Mandar retornar ao órgão de origem a servidora ANA ROSA RODRIGUES CAL, matrícula n° 500000157, colocado à disposição deste Tribunal através da PORTARIA n° 0718/99 - TJF, de 28/09/99, a contar de 06 de outubro de 2003.

**PORTARIA N° 0951/2003 - TCM, DE 17/10/2003**

Conceder férias regulamentares no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2003, ao servidor MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspetoria, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

**PORTARIA N° 0947/2003 - TCM, DE 14/10/2003**

Designar o servidor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGÉ JÚNIOR, Assessor Especial II, para proceder visita técnica ao Tribunal de Contas de Belo Horizonte, no período de 16 a 20 de outubro de 2003.

**PORTARIA N° 0952/2003 - TCM, DE 17/10/2003**

Conceder férias regulamentares no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2003, ao servidor JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE, Assistente de Inspetoria, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

**PORTARIA N° 0953/2003 - TCM, DE 17/10/2003**

Conceder férias regulamentares no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2003, ao servidor ALCIDES CASEMYRO FONSECA DE ALCANTARA, Assessor Técnico, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

**PORTARIA N° 0954/2003 - TCM, DE 17/10/2003**

Conceder férias regulamentares, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2003, ao servidor JOSE AUGUSTO ALVES, Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

**PORTARIA N° 0955/2003 - TCM, DE 17/10/2003**

Conceder férias regulamentares no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2003, à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetora Chefe, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

**PORTARIA N° 0956/2003 - TCM, DE 20/10/2003**

Designar o Auditor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, e os servidores ANTÔNIO SEVERINO FILHO, Diretor, ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS, Técnico de Área Meio e OCIVALDO DE LIMA TAVARES, Técnico de Controle Externo, para participarem como expositores na "OFICINA SOBRE CONTROLE INTERNO", e MARIA DE FATIMA MAGIURA PRIXOTO, Assessor Especial II, para participar como apoio operacional no evento, a realizar-se no Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, no período de 21 a 23 de outubro de 2003, conceder aos referidos servidores 03 (três) diárias na rubrica 2012-339014.

**PORTARIA N° 0957/2003 - TCM, DE 17/10/2003**

Prorrogar por 16 (dezessete) dias, no período de 22 de outubro a 12 de novembro de 2003, a Inspeção Ordinária no Município de Ananindeua, instaurada pela PORTARIA n° 0903/03, de 19/09/2003, conceder aos servidores mais 04 (quatro) diárias, na rubrica 2012-339014.

**PORTARIA N° 0958/2003 - TCM, DE 20/10/2003**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2003, à servidora LUCIA DE FATIMA ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, referente ao saldo do triênio 1999/2002.

**PORTARIA N° 0959/2003 - TCM, DE 20/10/2003**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2003, à servidora MARIA LÚCIA PASSOS BARBALHO, Assistente Técnico II, referente ao saldo do triênio 1997/2000.

**PORTARIA N° 0960/2003 - TCM, DE 20/10/2003**

Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 14 a 17 de outubro de 2003, à servidora MARIA DO SOCORRO CORRÉA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo.

**PORTARIA N° 0961/2003 - TCM, DE 20/10/2003**

Autorizar a servidora VIVIANE MENDONÇA DE FREITAS, Assistente de Controle Externo, para participar do Curso "Atualização em Direito Civil, Adaptado ao novo Código Civil", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 15 a 19 de setembro de 2003, sem ônus para este Tribunal.

**PORTARIA N° 0963/03, DE 21/10/2003**

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e o servidor DIOGENES LEMOS CARNEIRO, Diretor, para representarem este TCM na Reunião do PROMOREX, a realizar-se na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP no Distrito Federal/DF, no período de 03 a 05 de novembro de 2003, conceder 05 (cinco) diárias aos referidos servidores na rubrica 2012-339014.

**PORTARIA N° 0964/03, DE 21/10/2003**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2003, à servidora CYRIÉIA DA MOTTA MENDES, Assistente Técnico I, referente a parte do triênio 1992/1995.



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA  
DE BELÉM - CODEM**  
**CNPJ nº 04977583/0001-66**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05 de dezembro de 2003, às 10h, na sede da Empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte assunto: a) eleger um membro do Conselho Fiscal para complementação de mandato para o período de 2003/2004.

Belém, 05 de novembro de 2003  
**EVERALDO CARMO DA SILVA**  
 Presidente do Conselho de Administração

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA.

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ A DATA DE 14/09/2004, PARA DESDOBRAMENTO MÉDIO DE 75 M3/DIA DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO, NA ROD. PA 150, KM 130, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE TAIIANDIA, ESTADO DO PARÁ.

## FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA CNPJ nº 04.909.479/0001-34 NIRE 15300010501 ATÉ A REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2003. Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2003 (dois mil e três), às 09h (nove horas), na sede social, situada na Passagem 3 de Ourubuto nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Sociedade, sob a Presidência do Sr. Antônio Georges Farah, para deliberarem sobre a alteração do endereço da filial localizada na cidade de Jabotapão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na BR 101, KM 19/20 – Condomínio Caio Norte – Armazém 1, bairro Prazeres, CEP 54335-000. Após os esclarecimentos necessários, ficou aprovado por unanimidade, a alteração do endereço da filial para Rua Rocha Pita nº 127, Bairro Santo Amaro, CEP 50040-030 – RECIFE-PE. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura da presente Ata no livre próprio, que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo a sessão encerrada às 10h (dez horas). Belém/PA, 03 de novembro de 2003. an) ANTONIO GEORGES FARAH, CLÉA CHADY FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, FERNANDO PESSOA DINIZ, GERALDO DA ROSA E SILVA E EDMAR ACATAUASSÚ FRBIRE. Conforme com o original lavrado em livro próprio: Carlos Farah Diretor Comercial. Arquivamento JUCÉPA sob o nº 20000067580 em 04/11/2003, Gerson Peres Filho – Secretário Geral.

## ISAC SANTOS LIMA

ISAC SANTOS LIMA - CPF 012521005-15. Torna público que solicitou junto a SECTAM a licença ambiental protocolada sob o nº 280708/03

## MADEIREIRA BARRO PRETO LTDA.

MADEIREIRA BARRO PRETO LTDA, CNPJ: 03.423.840/0001-55, torna público que recebeu da SECTAM a Renovação da Lic. de Operação nº 1193/03 validade de 24/10/03 a 23/10/04, para atividade de Desdobra de Madeira em tora, pente A-II, localizado a Rua Espírito Santo s/nº Centro – Cumaru do Norte/PA.

## MADEPEL IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP

Madepel Ind. e Comercio de Madeiras Ltda - EPP CNPJ 03.101.181/0001-30, torna-se público que recebe

## A. A. FAGUNDES FILADHELPHO & CIA LTDA

A empresa A. A. FAGUNDES FILADHELPHO & CIA LTDA, inscrito no CGC nº 02455622/0001-30, vem, ornar em público a solicitação através da SECTAM a Licença Prévia, para os serviços de Postos de abastecimentos e Serviços. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

## AUTO POSTO TABOCAS LTDA.

O AUTO POSTO TABOCAS LTDA torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação N° 1226/03 válida até 28/10/2004 para a atividade de posto de abastecimento de combustíveis e serviços. A empresa localiza-se na Av. Tancredo Neves, nº 1250, Centro, São Miguel do Guaporé/PA.

## TIJOTELHA INDUSTRIAL LTDA.

A TIJOTELHA INDUSTRIAL LTDA torna público que requereu da SECTAM a renovação da L. O. N° 123/2002 e da L. O. N° 124/2002 para extração de argila e produção de cerâmica. A empresa localiza-se na Gleba Tacajós, Área IC, Tacajós, Santa Izabel do Pará/PA. Proc. N° 281.124/2003.

## BARROS E PENA LTDA.

Barros e Pena Ltda, CNPJ 05.768.261/0001-70, torna público que solicitou da SECTAM Licença de Instalação (protocolo n° 2003/285177) para atividade de comércio varejista de combustíveis e derivados de petróleo, na Faixa Beira Mar no Centro de Soure - Marajó/PA.

## SERRARIA CARIJÓ LTDA.

SERRARIA CARIJÓ LTDA. Torna público que Requerer à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, para industrialização de madeira serrada, localizada à Rodovia dos Pioneiros, s/n, Bairro Industrial, em Paragominas - PA. CNPJ 34.686.865 / 0001 - 75 / IE 15.139.929 - 8.

## COREN/PA

### DECISÃO COREN/PA N° 62/2003

Designa Novos Conselheiros Regionais – COREN/PA

O Presidente do COREN/PA, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** os preceitos legais contidos no Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 209/98;

**CONSIDERANDO** os motivos de saúde que determinaram o afastamento da Conselheira Dra. Margarete Carrera Bittencourt;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua ROP nº 325º

**CONSIDERANDO** as decisões Cofen nº 096/2002,097/2002 e 032/2003;

**CONSIDERANDO** ter o Dr. Adson dos Prazeres Rodrigues assumido a condição de Conselheiro Efetivo na vacância da Dra. Márcia Maria Bragança Lopes;

**DECIDÊ:**

Art 1º - Indicar a Dra. Elisanete de Lourdes Carvalho para ocupar a vacância da Dra. Margarete Carrera Bittencourt, na qualidade de Conselheira Efetiva;

Art. 2º - Indicar o Dr. Bruno Gondim de Oliveira, para ocupar a vacância da dra. Elisanete de Lourdes Carvalho, na qualidade de Conselheiro Suplente;

Art 3º - Indicar para complementação da composição da CTG os Conselheiros: Dr. Bruno Gondim de Oliveira e Dra. Madalena Freitas de Oliveira;

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor após homologação pelo Cofen, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 17 de outubro de 2003.

Antônio Marcos Freire Gomes  
COREN-PA N° 56.302

Presidente

Adson dos Prazeres Rodrigues  
COREN-PA 57.429  
Secretário

## EMPRESA INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA.

EMPRESA INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA, localizada na BR 230, KM-130 Norte ATM/ITB KM 14, Altamira/Pará, CNPJ/MF 06.368.542/0001-06. Vem tornar público que solicitou junto à Sectam sua Licença Ambiental sob o protocolo N° 2003/114689.

## CARTÓRIO VALE VEIGA

### CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º.O.FICIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes títulos: DP.04205201 C/Panif.Com Rio Alva-Ced-Distr.Memphis Lt-R\$1.576,29/DP.141459/038 C/R.K.Servs-Ced-Montecarlo Dist Auto Pec-R\$385,65/DP.11024600 C/Mogno Lumber Ind Com Mad-Ced-Franzoi Ferr Ind Com-R\$4.455,73/CH.676384 C/Miguel Sena Barreto-Ced-R.R.Pneus -R\$2.249,60/DP.3741520100 C/Panif.Com Rio Alva-Ced-Plasvale Ind Plasticos Vale-R\$217,10 DP.06601002 C/R.K.Servicos-Ced-Shopping das Borrachas-R\$-388,21/DP.2006157 A C/Luiz e Mauro Com Rep-Ced-Merce Fricom SA-R\$-214,09/DP.B000173/03 C/I.C.Costa Vieira-Ced-Caspero Ind C.Ari RS\$469,99/DP.6997001,DP.7285001 C/Ricardo Costa do Nascimento-Ced-Gerdau SA-R\$1.299,00/RS\$1.299,00/DP.17158 C/S.E.Coml 1-Ced-Agro Coml Santa Cruz-R\$2.750,00/DP.304754 A C/Translog Transp. Logist-Ced-CPH Empread C Repres-R\$774,12/DP.02021001 C/M.M.S. Dautas-Ced-Lumière Coml Lt-R\$208,35/DP.025238001 C/B.& B.Alménios-Ced-Import de Frutas La Violeta-R\$799,55/DP.35415/2 C/J.Farina Ind Com Lt-Ced-J.Prolab Com Rep Prod Labor-R\$1.200,00/NP.01/120 C/Andrea Araujo do Rosario-Ced-Sigma Imoveis Lt-R\$390,00/DP.2178005 C/Pedro Itamar P.Freitas-Ced-Coop Be Creo M Serv Dep Nac Est Rod Para-R\$199,00/DP.4241 C/Tambau Mov Colchoes-Ced-Glamaz Transportes-R\$296,13/DP.11130592 C/Djanilson Araujo de Sa-Ced-Pinto Soares Cia-R\$126,00/DP.NF101B C/Serviço do Mere Externo-Sermex-Ced-L.Gda Silva-R\$2.500,00/DP.1475780 13 C/L.S.Pomponi Coml-Ced-Buetner SA Ind Com-R\$212,70/DP.07895/4 C/Meta Interna Coml-Ced-Pe de Ferro Cale Art Courro-R\$963,84/DP.074379 D C/Joao B.da Silva Andrade-Ced-Listacao Rossio Co-R\$610,40/CHSS522990 C/Maria Otília Voss Boaventura-Ced-Kailas Ind Com-R\$178,75/DP.069775 G/Metropole Com Eventos-Ced-Estação Rossio Coml-R\$849,16/DP.024467 C/Araújo C.Dusech Loivos-Ced-Dabi Atlante Ind Medico Odonto-R\$1.000,00/DP.1313C C/Domingos Savio de O.Almeida-Ced-Ind Ref Impi Rod Confiança-R\$3.060,00/DP.02987-02 C/Coml Planade Lt-Ced-Verbras Ind Com Tintas-R\$262,21/DP.NF/2B C/Translog Transp e Logística-Ced-J.E.J.Renovador de Pneus-R\$5.633,00/DP.2762-2 C/Com Amazonia Ltda-Ced-Deplati Ind Lt / Shopping Brindes Lt-R\$451,25/DP.1960002 C/Leandro Alves Lima-Ced-M.Fina Confec e Ensayais-R\$213,52/DP.262/2 C/B.M.Coml Lt-Ced-Iana Way Ind Alim Com Prod Far-R\$2.090,00/DP.NF/5698/01 C/Leite & Pitman Lt-Ced-Para Cabos Distr Rep-R\$180,00/DP.44231003 C/M.C.Albuquerque Com Rep-Ced-Gerdau SA-R\$985,96/DP.308081928 C/Livraria Cultura Evangelica-Ced-Planex Encomeadas Urgentes-R\$55,18/DP.219063076 C/Goes Eng Ltda-Ced-Cimentos do Brasil SA-Cibrasa-R\$4.636,32/DP.542345252 C/Alcides P.Souza Com Rep-Ced-Coop Ind Pecuária Para-R\$4.845,80/DP.5597/B C/Distr Pedreira-Ced-Avanti Distr Utilidades Domest-R\$78,60/DP.0514,DP.0534 C/SGE Servicos Gerais Eng-Ced-Ricel Prods Limpeza-R\$1.183,00,RS\$14,80/DP.69760,02 C/Dinal Distr. Inst Lt-Ced-Liente Ind Metalurg-R\$378,00/DP.10190450B C/P.R.L. Rodrigues-Ced-Playarte Pictures-R\$358,80/DP.0045486 C/Escrítorium Com Lt-Ced-VMP Papel e Embalagens Lt / Banco Sofisa-R\$308,49/DP.110785C G/M.N.R.Com Rep-Ced-Pilar Pen Brasil SA Ind-R\$3.137,64/DP.167160-1 C/A.Marinaldo de Freitas Com-Ced-Triângulo Alimentos-R\$9.867,00/DP.NF5657/01 C/Leite & Pitman Lt-Ced-Para Cabos Distr Rep-R\$654,00/DP.146570015 C/L.S.Pomponi Ced-Buetner SA Industria e Com-R\$401,90/DP.096207703 C/M.E.Nepomuceno da Costa-Ced-Grendene S-R\$500,30/DP.433902 C/Trans. Ind Com Mad Maracaueira-Ced-Minusa Tratorpeas-R\$145,85/DP.2757/2 C/Plana Constr Com Rep-Ced-M.A.Com Met Cons / CN Condu. Negoc-R\$1.225,00/DP.304847/A C/Pedro Paulo N.d.a Silva-Ced-CPH Empread C Rep-R\$566,70/CH.010370 C/Raimundo Itaguari Martins Boulhosa-Ced-P.S.Portal-R\$600,00/DP.028402 C/N.T.Tupinamba-L.Tupi-Ced-Edit Sagrada Família SA / Beo Us S.Paulo-R\$1.218,25/DP.U/043210B C/B.S.Oliveira Coml-Ced-Cia Habritto Ind Fiac / Banco Sofisa SA-R\$689,28/CH.00048 C/Ivanilde de Aquino Almeida-Ced-Import de Ferragens-R\$2.500,00/DP.539550301 C/Belinaldo L.Gru-Ced-Metalurgia S.Raphael-R\$601,46/DP.0023018/02 C/Israel J.Ribeiro-Ced-Ind de Maqs Eldorad-R\$50,00/DP.VB266,5/5 C/Patricia Oliveira de Oliveira-Ced-Belem Consult Cobrança-R\$767,00/DP.411433/001 C/Paulo Barbosa de Holanda-Ced-Multil Optica Distr-R\$129,85/DP.40598/002 C/Paulo Barbosa de Holanda-Ced-Multi Optica Distr-R\$153,56/Trip.Merc-1.36519 C/Panif.Fura Bolo-Ced-Sorvane SA-R\$151,49/DP.409308/002 C/Paulo Barbosa de Holanda-Ced-Multi Optica Distr-R\$440,77/DP.8602/03 C/M.R.C.Freitas-Ced-TN Com e Ind Lt-R\$1.994,92/CH.112-069669 C/A.M.Souza Filho Com Rep-Ced-União Química Pará Nacional-R\$46,841,63/DP.188003 C/Mariolina Souza-Ced-Homobono e Martins-R\$30,00/DP.5039/01 C/F.P.Ribeiro-Ced-Ind de Cales Tirana-R\$371,20/DP.7645-1A C/Jaime Ferreira Coml-Ced-Confec Elite Lt/Beo. Nossa Caixa-R\$1.694,54/DP.00620F C/Assoc dos Fute do Sebrae-Ced-Computer Store Com-R\$375,00/DP.2681102008 C/Parmapena Lt-Ced-Serv de Apoio Micro e Pequenas Empresas-R\$300,00/DP.005738/01 C/Leite & Pitman Lt-Ced-Para Cabos Dist Rep-R\$936,00/DP.085-13 C/MS e TS Ind Com Repres-Ced-Opper Cosmeticos Lt / Klininvest Farm Mere-R\$4.760,48/CH.IU637702 C/Zuzuelza Presentes Ced-Sebastião C.Rodrigues Endos p/T.Oficial Jeans Conf-R\$910,00/DP.0167160-2 C/A.Marinaldo de Freitas Com Rep-Ced-Triângulo

Alimentos-R\$9.867,00/DP.623 C/Amazonia Global Repres-Ced-Murtrans Lt-R\$33,97/DP.NF-5621 C/S.V.de Oliveira Tavares-Ced-Milenium Infurm Com-R\$191,00/DP.020742001 C/Rath & Miglio Lt-Ced-Fujioka Cine Foto Som-R\$255,88/CH.IU558472 C/G.G.P.Silva Com-Ced-M.E.Alenca Sales-R\$652,44/DP.021007401 C/Rath & Miglio Lt-Ced-Fujioka Cine Foto Som Lt-R\$3.553,50/DP.38448 C/Novo Milenium Coml-Ced-Nubia Bringuedos-R\$759,52/DP.3800 C/Milenium Eng-Ced-A.M.Junior Mats de Constr-R\$2.200,00/DP.3762 C/Milenium E. Ltda-Ced-A.M.Junior Mats Constr-R\$840,00/DP.185076489 C/Milenium Eng Lt-Ced-Cimentos do Brasil SA-Cibrasa-R\$1.545,44/DP.185076357 C/A.C.S.Constr Repr-Ced-Cimentos do Brasil SA-Cibrasa-R\$463,50/DP.2619 C/Pontual Esquadrias Alumin-Ced-Walplast Ind de Plásticos-R\$244,50/DP.323544 C/David Prosper R.Ranzani-Ced-Procad Sistemas Autom-R\$375,00/DP.NF2059 C/Coop.dos Prof Ind Pesquisa List Para-Ced-Luiz G.de Campos Ribeiro-R\$787,00/DP.268265 08 C/Logiworld Transp Nac Int-Ced-DHI Worldwide Express Brasil-R\$110,89/DP.10307551 C/Jadiel Correa de Marquez-Ced-Akad Comp. Grafica-R\$287,55/CH.850116 C/Dilermano Jr.Fernandes Lhamas-Ced-Palmetto Veículos Lt endos p/Claudionor Vieira-R\$1.410,00, que foram apresentados em meu cartorio para serem protestados por falta de pagamento: Real, Itau, Bco. Brasil Ag.Marajoara,R.R.Pneus Ltda, Safrab,Bradesco,Paraluz Com Lt,Life Asses e Cobr,Estacão Rossi Com Lt,Kailas Ind Com Lt,Sudameris,Bic,BCN,Bco Brasil-Ag.Ver-O-Peso,HSBC Bank,Importadora Ferragens SA,Sorvane SA,União Química Farmac Nacional SA,T.Oficial Jeans Confec Lt,Pedro Pierre Mota Alencar, respectivamente com vencimentos vários que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 101(Cento e Um)Duplicatas mercantis,09(Nove)Cheques,01(Hum)Nota Promissoria,01(Hum)Tripl.Mercantil. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razão porque não pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 05 de novembro de 2003.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º. Ofício.



BANCO DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO

CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25.11.2003, às 15 horas, no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, para presidir o Colegiado.

Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo.

Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembleia.

Belém (PA), 6 de novembro de 2003

Márcio Lima Cordeiro

Resp. p/Presidência do Conselho de Administração



"A Jari Celulose S.A. torna público que **recebeu** da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação n° 1031/2003 referente a **Extracção e Beneficiamento de Diábitio para produção de brita**, com validade até 25/09/2004".



"A Jari Celulose S.A. torna público que **recebeu** da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará a renovação da Licença de Operação n° 1123/2003 referente a **Mangue Silvicultural em 119.905,40 ha**, com validade até 07/10/2004".



"A Jari Celulose S.A. torna público que **recebeu** da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará a renovação da Licença de Operação n° 1122/2003 referente a **Fábrica de Celulose Kraft Branqueada, com produção de 4000.000 t/ano**, com validade até 02/10/2004".



"A Jari Celulose S.A. torna público que **recebeu** da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará a renovação da Licença de



Ano CXIII da IOE  
113º da República  
Nº 30.065

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 69/2003  
EXPEDIENTE DE 31/10 - 03/11/2003

#### DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
PROC. N° : 2002.7400-6  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Orlando Homem Haber e Outro  
Advogado(s) : Oscaldo Jesus Serrão de Aquino e Oscaldo Nascimento Genu  
Despacho : 1- Desfio o pedido de f. 705, devendo o Sr. Tupiassu Santos da Silva ser ouvido como testemunha de defesa, independentemente de intimação, no lugar do Sr. Aldebaro Klautau Filho; 2- Vista à defesa para falar sobre o pedido de f. 707.  
Classe 13103 - Processo Sumário  
PROC. N° : 2002.7112-0  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Carlos Augusto de Araújo Bulhões e Rikhel Pereira dos Santos  
Chamado Pacheco  
Advogado(s) : Glauco Brabo  
Despacho: Vista à defesa dos réus para as providências do art. 499 do CPP.

EM TEMPO  
EXPEDIENTES DE 21/01 - 29/07 - 25/08 - 30/09 - 08, 17/10/2003  
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
PROC. N° : 2000.8407-8  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Andreza Silva Dias e Outro  
Advogado(s) : Walmir Bandeira  
Despacho : Designo o dia 14.12.2003, às 17:00 horas, para a qualificação e interrogatório do acusado CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA.  
Classe 13103 - Processo Sumário  
PROC. N° : 2001.7110-1  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu(s) : Getulio Dias Fernandes  
Advogado(s) : Elievaldo Jorge da Silva Jaime  
Despacho : 1- Em consonância com o parecer ministerial de fl. 93, desfio o requerimento do acusado de fls. 86/88, a fim de que o mesmo possa cumprir na cidade de João Pessoa/PB as condições estabelecidas para a suspensão do processo; 2- Depongo-se à Seção Judiciária do Estado da Paraíba a fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas para a suspensão do processo, na audiência realizada neste Juízo aos 30.09.2002 (ata de audiência de fls. 75/77).

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional  
PROC. N° : 2003.115-9  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Felício Pontes Junior  
Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa e Alberto Alcolombre da Silva  
Advogado(s) : Gláuber Furtado Teixeira  
Despacho : Em virtude das partes não haverem arrolado testemunhas, manifestem-se nos termos do art. 499 do CPP.  
Classe 15501 - Recurso em Sentido Restrito  
PROC. N° : 2003.223-6  
Requerente(s) : Ministério Pólico Federal  
Requerido(s) : Madeireira Itabuna Ltda e Outros  
Despacho : Inimitem-se os recorridos para as contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.

#### SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
PROC. N° : 1999.7076-7  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Ubiratan Cazetta  
Réu(s) : Waldemir Nobre da Silva  
Advogado(s) : Humberto Feijo Boulosa  
Sentença : Declara extinta a punibilidade do Réu WALDEMIR NOBRE DA SILVA, conforme o art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95.  
Classe 13107 - Processo de Crime Funcional  
PROC. N° : 1996.7909-9  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : André Luiz Moraes de Menezes  
Réu(s) : Rivaldo Gomes Mota  
Def. Dativa : Andréa Patrícia B. Paulino  
Sentença : Julga procedente a ação penal e, em consequência: CONDENO RIVALDO GOMES MOTA como incurso nas sanções do art. 312, do Código Penal, à pena de 02 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 11 (onze) dias-multa, calculado o dia-multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições e requisitos previstos nos arts. 43 e seguintes do CP, substitui a pena privativa de liberdade do réu por duas penas restritivas de direitos, quais sejam, a prestação de serviço à comunidade e a limitação de fim de semana, por tempo da pena corporal substituída. A pena de prestação de serviços à comunidade será cumprida em instituição pública a ser indicada em audiência adinotória, após o trânsito em julgado, devendo ser executada à razão de uma hora diária, ou 07 (sete) horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho do réu Rivaldo Gomes Mota. Faculto, ainda, ao réu, a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do CP, deixando de ser aplicada ao réu, em razão da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do Código Penal. A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixou de ser aplicada ao réu, em razão do mesmo não ser mais empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Custas pelo réu.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

Prazo: 15 dias  
Processo n. 2003.793-4  
Df.: ORLANDO AMOEDO MAUÉS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 22/12/1931, filho de Vila Amoedo Maues, carteira de identidade RG n. 332.933 - SSP - PA, residia na Av. Serzedelo Corrêa, 386, apto. 1501, Belém - PA, atualmente, encontra-se em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer a este juízo, no dia, 28/11/2003, às 16:00H (dezesseis horas), acompanhado de advogado e munido de certidões negativas de antecedentes criminais, das Justiças, Federal e Estadual, a fim de se manifestar sobre a proposta de suspensão de processo n. 2003.793-4, apresentada pelo Ministério Público Federal. Ficando, desde já, ciente o Réu, de que, comparecendo à audiência e não aceitando a proposta, será citado, na presente audiência, realizando-se sua qualificação e interrogatório na data acima designada. Os crimes, objetos de apuração desta ação penal, estão capitulados nos artigos, 299, e 304, caput, do Código Penal Brasileiro.  
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 122.

Belém, 04 de novembro de 2003.  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
Juiz Federal da 3ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
4ª Vara Federal

#### JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

**ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
Juiz Federal Substituto, no exercício  
da titularidade plena da 4ª Vara  
**ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria

PROCESSO N° 2000.39.00.007742-4  
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RR: MARIA SANTANA ROCHA E OUTRO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias  
Df.: MARIA SANTANA ROCHA, brasileira, solteira, filha de Antônio Coelho

e Benedita Rocha, nascida aos 13.07.48, natural de Castanhal/PA, RG nº 1.980.129-SEGUP/PA, tida como residente na Rua D. Pedro II, nº 2213, Bairro Nova Castanhal, Castanhal/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.  
FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente a denúncia interposta pelo Ministério Pólico Federal, condenando a ré Maria Santana Rocha às sanções penais do artigo 171, §3º do Código Penal, impondo a pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, fixando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser atualizado por ocasião da execução. Tendo sido substituída por uma restritiva de direitos com as condições a serem fixadas por ocasião da audiência adinotória em face da ré e multa do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).  
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 31 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

#### EXPEDIENTE DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2003

##### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.005947-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : KIYOKI KISHI

REU : MARIA SELMA ELY SOUZA SAMPAIO

REU : ROSINIDE DA ROSA CUNHA

REU : MANOEL NORBERTO SANTOS DE MORAES

REU : ANEY ROCHA

REU : ELITA DA PAIXAO LIMA

REU : ROBERTO OLIVEIRA CUNHA

ADVOGADO : PA00008144 - ANTONIO FILHO

ADVOGADO : PA00006479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO : PA00009057 - JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

ADVOGADO : PA00006125 - JOUBERT BAHIA

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO : PA00007847 - LOYS DENIZE MARIA ARAGAO

ADVOGADO : PA00009629 - MARIANGELA SOBRINHO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Reifico a advogada do réu Ney Severiano de Oliveira Rocha os termos de sua manifestação às fls. 413, tendo em vista que a testemunha que não foi encontrada e indicada pela defesa no encimado réu é ROBERTO CÉSAR VIEIRA CABRAL, e não ROBERTO OLIVEIRA CUNHA, que, na realidade, é réu nestes autos e não testemunha.

Informe-se por Precaúria.

Providecie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Polícia Federal, TJE/PA, Segup e Seção de Certidões desta Justiça Federal.

Abra-se vista dos autos às partes, primeiro ao Ministério Pólico Federal, e em seguida aos réus e seus advogados, nos termos do artigo 499 do CPP. Publique-se."

2000.39.00.013052-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

REU : ANDRE DO CARMO MENDES

REU : FELIX BATISTA CARVALHO

REU : JUVENAL TAVARES PEREIRA

REU : IRATAN ULISSES DA SILVA

DEF PUBL : RONIVON DE ARAGAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"É do conhecimento desta Secretaria que o Dr. Ronivon de Aragão não exerce mais suas atividades profissionais nesta Capital, razão pela qual o dispenso do encargo de defensor do réu Iratan Ulisses da Silva e, em consequência, nomeio a Dr. Karla Timbó para defendê-lo.

Encontrando-se os autos suspensos em relação ao réu Félix Batista Carvalho, formen-se autos apartados.

Designo a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Pólico Federal para o dia 18/03/2004, às 15:00 horas.

Oficie-se na forma do artigo 221, §3º do CPP. Intimem-se.

Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública da União, via DIREF, para a intimação da defensora nomeada. Publique-se."

1

Belém, quinta-feira,  
06 de novembro de 2003

Caderno

**PÁGINA 2 - CADERNO 1****CADERNO DO JUDICIÁRIO****QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003****2003.39.00.006976-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : UBIATAN CAZETTA

REU : JOSE MARIA DA SILVA ARANHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Iniciada a audiência, em virtude da ausência do acusado e da certidão de fl. 275, a qual informa o endereço onde o réu poderá ser encontrado, o MM. Juiz redesignou a audiência para o próximo dia 12/01/2004, às 14:30 horas. Cite-se o acusado no endereço de fl. 275. Cientifique-se o MPF. Publique-se."

**2001.39.00.007880-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : UBIATAN CAZETTA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA

REU : PEDRO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Baiso o feito em diligência.

Em face do acervo probatório constante dos autos, manifeste-se a defesa de Raimundo David Rodrigues Nogueira, no prazo de 8 (oito) dias, acerca da possível ocorrência do crime de peculato culposo (art. 312, § 2º, do CPP) no que tange à conduta imputada ao réu, nos termos do art. 384, caput, do CPP.

Apresente a defesa também, em original ou cópia autenticada, os documentos de fls. 366/367.

Juntam-se novamente aos autos as CTPS desentranhadas às fls. 75 e acauteladas em Secretaria.

Publique-se. Intimem-se."

**JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA**

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM N°604/2003

**AUTOS COM DESPACHO****PROC2003.39.00.011421-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

IMPT : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

ADVOGADO : PA00009136 - ADRIANO DINIZ E DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00009343 - FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADCACAO E FISCALIZACAO DO Despacho: (...) 2. Promova, pois, o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (epc 267, I), a adequação do valor da causa ao proveito econômico, recolhendo, sucessivamente, as custas complementares. (...).

**PROC2003.39.00.010647-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

IMPT : PARA NAVIGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA

ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

ADVOGADO : PA00011277 - ARIELSON RIBEIRO LIMA

IMPDO : CAPITAO DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL Despacho: 1. Defiro o pedido da TROPIMAR LINIES S/A (fls 102/104), para ingressar neste feito em litisconsórcio passivo necessário. (...) 2. Mantendo a decisão impugnada sob seus próprios fundamentos, recusando o pedido de retratação (fls 132). (...).

**AUTOS COM DECISÃO****PROC2003.39.00.010036-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

IMPT : RUI DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

DECISÃO (...) diante da conformação assentada, recuso provimento ao pedido de liminar formulado pelo impetrante. (...).

**PROC2003.39.00.005514-7 (2003.39.00.713655-8) SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : JUSCELINO DA ROCHA PIRES E OUTROS

ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

decisão (...). Ante o exposto: a) rejeito o pedido de processamento do feito sob o pílio da justiça gratuita. Promovam os requerentes em dez dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (epc 284, parágrafo único), a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro desta decisão, e, ainda, o recolhimento das custas processuais devidas. (...).

**PROC2003.37.01.000231-8 SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO : MA00003303 - OZIEL VIEIRA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

decisão(...), diante das proposições expendidas, rejeito a prestação antecipatória reclamada. Defiro o processamento sob o pílio da assistência judicária gratuita. (...).

**PROC2002.39.00.009264-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

ENQTE : ACACIO NASCIMENTO DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00008345 - DORALICE MELLO AGUIAR

ENCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão:(...) diante do silêncio dos exequentes, reputado como assentimento ao pagamento oferecido pela executada (epc 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do epc 794, I. (...).

**AUTOS COM SENTENÇA****PROC2000.39.00.011375-3 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBT : UNIAO FEDERAL E OUTRO

PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

EMBD : EUSTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO : GERVASIO DE MIRANDA MEIRELES

sentença: (...) Diante do exposto: a) declaro extinto o processo com apreciação do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido formulado pela embargante, para, excluindo as incorreções de ambos os cálculos, fixar o montante da dívida exequenda em R\$43977,47 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), relativo a verba honorária, ambos atualizados até março/2002. b) sem custas (lei 9289/96, art. 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbência reciproca (epc 21, caput). C) Sem reexame necessário (...).

**PROC2003.39.00.004022-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

IMPT : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A

ADVOGADO : PA00009117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 RIO/GO

ADVOGADO : PA10221 - JOSE ROCHA COSTA JR

Sentença: (...) Diante do exposto: a) declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (epc 269/I), acolhi o pedido formulado para dissolver os efeitos de autuação de fl. 17 e bem assim interditar o impetrado na autuação dos empregados da impetrante quando no exercício de atividade de mera divulgação do empreendimento Vila Firenze Residence, mantendo, em consequência os efeitos do provimento liminar (f03 e 05). B) para o caso de descumprimento, fixo multa de R\$3000,00 (três mil reais) para cada autuação aqui vedada, nos termos do epc 14/V. c) Condeno a autarquia impetrada no resarcimento ao impetrante das custas iniciais adiantadas e no pagamento das custas finais (lei 9289/96, art 4º, parágrafo único). Sem verba honorária (stj 105). D) Sentença sujeita a reexame necessário (...).

**PROC2001.39.00.004053-6 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBT : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

EMBD : DENISE SIENA DA CUNHA

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

sentença: (...) a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida exequenda em R\$ 148895,36 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), relativo aos embargados, e R\$ 8641,81 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), atualizados nos termos dos itens I e II, da conformação. B) Sem custas (art. 7º, da lei 9289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência reciproca (epc 21, parágrafo único). C) Sem reexame necessário (...).

**PROC2000.39.00.005850-1 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBT : UNIAO FEDERAL E OUTRO

PROCUR : JOAO JOSE DE AGUILAR CARVALHO

EMBD : FRANCISCO DANTAS PANTOJA

ADVOGADO : REGINALDO CASTRO MAIA - PA7652

sentença: (...)a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida exequenda em R\$ 37821,54 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), relativo aos embargados, e R\$ 7475,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), atualizados nos termos dos itens I e II, da conformação. B) Sem custas (art. 7º, da lei 9289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência reciproca (epc 21, parágrafo único). C) Sem reexame necessário (...).

**PROC2001.39.00.008048-8 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : NORMA SILVA QUIROZ DE PAULA

EMBD : ARNALDO PINTO DA COSTA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

sentença: (...)a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida exequenda em R\$ 126.422,83 (R\$113.459,34 + 12963,49), atualizado nos termos dos itens I e II, da conformação. B) Sem custas (art. 7º, da lei 9289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência reciproca (epc 21, parágrafo único). C) Sem reexame necessário (...).

**PROC2000.39.00.008337-2 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBD : JOAO AUGUSTO DA SILVA COSTA FILHO

ADVOGADO : PA893 - JOAO DRUMMOND MARTINS

sentença: (...)a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida exequenda em R\$ 37129,93 (R\$32129,93 + 3288,91 + 951,88), atualizado nos termos dos itens I e II, da conformação. B) Sem custas (art. 7º, da lei 9289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência reciproca (epc 21, parágrafo único). C) Sem reexame necessário (...).

**BOLETIM N°603/2003****AUTOS COM SENTENÇA****PROC2001.39.00.006844-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

ENQTE : ILMA SILVA ANDRADE

ADVOGADO : PA00007575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS

ENCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE sentença: (...) declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código do Processo Civil. (...).

**PROC2000.39.00.004224-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

ENQTE : DAMIAO CARDOSO E OUTROS

ADVOGADO : PA5468 - JUDIVALDO BRINEL COSTA

ENCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

sentença: (...)Declaro extinta a execução pelo pagamento, (fl. 62) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dé-se baixa e arquive-se.P.R.I.

**PROC2003.39.00.010106-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

ENQTE : PATRICIA PAMPLONA PUGET

ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

ENCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344 sentença: (...) 2. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial e planilha de cálculo, fls 121/124), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do epc e/ art. 264, parágrafo único). (...).

**PROC2001.39.00.001924-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUD**

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADerno DO JUDICIÁRIO

## CADerno 1 - PÁGINA 3

custas processuais (lei 9289/96, art 4º/I), sentença sujeita a reexame necessário (epc 475/I). (...).

**PROC2001.39.00.007494-0 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EMBD : GLAUCIO ROMEU GALINDO

ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES - PA4559

sentença: (...) Diante do exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida em R\$5426,36 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), atualizado nos termos do parágrafo 12 desta decisão. B) Sem custas (art 7º, da lei 9289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbeência recíproca (epc 21, parágrafo único). C) sem reexame necessário (...).

## BOLETIM N°602/2003

## AUTOS COM SENTENÇA

**PROC2001.39.00.00699-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : LISBELA MARQUES BRAGA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

sentença: (...)Tendo em vista que a exequente obteve reajuste superior aos 28,86% pleiteados (fl. 266), declaro extinto a presente execução por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Assim, determino que os valores depositados para pagamento do precatório sejam devolvidos ao TRF-1ª Região. Ofício-se ao Banco do Brasil S/A para que se proceda a transferência dos valores para conta do Tribunal, através de "Ordem de Crédito" diretamente à Conta Única - Tesouro Nacional nº 99738063-2/090027, Gestão 00001 Tribunal Regional Federal - 1ª Região, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 4200-5, devendo constar na ordem de crédito o número do Precatório. Para órgão não vinculado ao SIAFI, o depósito deverá ser efetuado na Conta Única - Depósitos Diretos, Agência 4201-3, Conta nº 170.500-8, Código Identificador Obrigatório nº 0900270001008-4, que deverá estar contido em guia de depósito do Banco do Brasil S/A, devendo este Juiz ser informado do cumprimento desta determinação. Após, comunique à Coordenadoria de Execução Judicial do TRF-1ª Região da efervação do depósito. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.

**PROC2002.39.00.009686-5 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO

EMBD : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

sentença: (...) Diante do exposto, declaro extintos os presentes embargos, sem julgamento de mérito, por falta de interesse processual, ante a perda do objeto (epc/VI). (...).

**PROC2002.39.00.005954-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

ADVOGADO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

sentença: (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (epc/IV). (...).

**PROC2002.39.00.005994-2 JURISDICO VOLUNTARIA/OUTROS**

REQTE : AFONSO MARIA DE LIGORIO FONSECA PEREIRA

ADVOGADO : PA00006197 - ARACI PHIO

reqdo : Caixa Econômica Federal

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) Diante do exposto declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (epc 267/VI). Sem custas e honorários. (...).

**PROC93.00.01022-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER E OUTROS

ADVOGADO : ANDREA MARQUES - PA9208

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - sentença: (...) Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.

**PROC2002.39.00.003074-9 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBD : MARIO ALBERTO ROCA MARTINS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

sentença: (...) Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (epc 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$675,22 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), atualizado em abril/2002. b) sem custas (art 7º, da lei 9289/96). Embora tenha o embargado dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do epc 20, parágrafo 4º, fixo em R\$80,00 (oitenta reais), o valor da verba honorária a ser compensada na expedição da requisição de pequeno valor, desde já autorizada. (...). d) Sem reexame necessário (...).

**PROC91.00.03248-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : ANANIAS SILVA SANTA BRIGIDA E OUTROS

ADVOGADO : marcelo castelo branco - pa8678

EXCDO : UNIAO FEDERAL

sentença: (...)Como se verifica nos autos, às fls. 325/325v, já foi entregue o alvará para

levantamento pelos exequentes do valor depositado para pagamento da Requisição de Pequeno Valor - RPV, para os devidos fins. Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oficie-se a Coordenadoria de Execução Judicial do depósito efetuado na Conta Única do Tesouro Nacional (fl. 333). Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I.

**PROC2001.39.00.004038-6 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00001256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADIER

EMBD : MANOEL ALEXANDRE CABRAL DA PAIXAO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
sentença: (...) declaro extinto o processo com apreciação do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida nos termos do item 1 da conformação, totalizando R\$18,101,90 (R\$16456,27+1645,63), atualizados até 03.04.2002. b) Sem custas (lei 9289/96, art. 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbeência recíproca (epc 21, parágrafo único). c) Sem reexame necessário (...).

c) Sem reexame necessário (...).

**PROC2002.39.00.006587-4 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO

EMBD : FRANCINA DE SOUZA DOMINGUES

ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

sentença: (...) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para, excluindo da execução o montante referente aos exequentes-embargados, fixar, em consequência, o valor da dívida exequenda em R\$343,91 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), referente apenas à verba honorária, atualizado até junho/2001. b) Sem custas em face da isenção (lei 9289/96, art 7º). Embora tenham os embargados dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do epc 20, parágrafo 4º, fixo em R\$120,00 (cento e vinte reais), o valor da verba honorária. (...). d) Sem reexame necessário (...).

**PROC2002.39.00.003211-5 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : ENORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

EMBD : RAIMUNDO RONALDO LISBOA DA COSTA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

sentença: (...)declaro extinto o processo com julgamento do mérito (epc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para, excluindo da execução o montante referente ao exequente-embargado, fixar, em consequência, o valor da dívida exequenda em R\$2015,26 (dois mil e quinze reais e vinte e seis centavos), referente apenas à verba honorária, atualizado até dezembro/2001. b) Sem custas em face da isenção (lei 9289/96, art 7º). Sem verba honorária em face da sucumbeência recíproca (epc 21). (...). d) Sem reexame necessário (...).

**PROC2002.39.00.002179-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

sentença: (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (epc/IV). (...).

**PROC2001.39.00.002100-0 ACAO POSSESSORIA**

REQTE : WALTER BASTOS NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003103 - ROSALIA OLIVEIRA NEVES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) Diante do exposto: a) declarando extinto, o processo com resolução do mérito da demanda (epc 269/I), rejeito o pedido formulado. b) Condeno os autores, solidariamente, no recolhimento das custas finais e no pagamento à ré de verba honorária de R\$800,00 (oitocentos reais), nos termos do epc 20, parágrafo 4º. (...).

**PROC2003.39.00.006430-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : MAURO COSTA DOS SANTOS

EXCDO : MIGUEL NAZARENO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

sentença: (...) a) indefiro a petição inicial (epc 295/III). b) declaro extinto o processo sem exame do mérito (epc 267/I). c) Sem custas e sem honorários. (...).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

## VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

Atos do Exmo. Juiz Federal: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

## BOLETIM N° 132/2003

## EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2003

## AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.00134-0 FGTS

AUTOR : JOSE CAPISTRANO DOS SANTOS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00005073 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Diga o Autor sobre a contestação vinda. Intime-se."

1999.39.02.000380-0 FGTS

AUTOR : MANOEL ALBINO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000336-4 FGTS

AUTOR : JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.000528-0 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINEROS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

**PÁGINA 4 - CADERNO 1****CADERNO DO JUDICIÁRIO****QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003**

"Vistos, etc. Diga a CEF se ainda têm interesse no prosseguimento do feito. Intime-se."

**2000.39.02.002098-8 FGTS**

AUTOR : DIRCE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão supra, intime-se a CEF para que traga aos autos o Termo de Adesão da Autora."

**2000.39.02.001714-9 FGTS**

AUTOR : ANTONIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Económica Federal, no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egípcio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

**2000.39.02.001422-2 FGTS**

AUTOR : ANTONIO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Dê-se vista ao Autor sobre a petição e documento de fls. 102/103."

**AUTOS COM SENTENÇA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2003.39.02.000218-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA**

REQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

ADVOGADO : BA00017866 - FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMAIDO

REQDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO : PA00010375 - MAURICIO BLANCO DIE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(....) Isto posto, baseado no art. 808, I, do CPC, declaro extinto o processo cautelar sem julgamento do mérito. Existindo controvérsia nos autos, condeno a Requerente no pagamento de honorários advocatícios que fixo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos termos do § 4º do art. 20, do mesmo CPC. Sem custas conforme art. 4º, I, da Lei nº 9.289/89. Oficie-se ao egípcio TRF/1ª Região, noticiando à ilustre relatora do Agravo notificado às fls. 81/82 sobre o presente decisório. P.R.I."

**1997.39.02.001228-2 FGTS**

AUTOR : ADERSON PEREIRA DA COSTA SOBRINHO E OUTROS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0008152B - JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(....) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação a litisconsorte ANA MARINGREN OLIVEIRA SOUSA (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na Distribuição. Dê-se vista aos litisconsortes remanescentes do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

**1997.39.02.001792-3 FGTS**

AUTOR : AURECI DOS SANTOS VIANA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0008152B - JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(....) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes CREUZA ANJOS DOS SANTOS E CLEMÉNCIA COELHO DE JESUS (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na Distribuição. Dê-se vista aos litisconsortes remanescentes do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

**1997.39.02.001856-8 FGTS**

AUTOR : ADEMAR CORREA REGO E OUTROS

ADVOGADO : IGUARACI MACAMBIRAS LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(....) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes PAULO DOS SANTOS DEZINCOURT, ADEMAR CORRÉA REGO E IVANILDO DOS SANTOS SILVA (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na Distribuição. Dê-se vista aos litisconsortes remanescentes do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

**1997.39.02.001188-2 FGTS**

AUTOR : MATILDE DE SOUSA LOPES E OUTROS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

ADVOGADO : PA0008474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(....) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes ROSA MARIA COSTA MAIA E VITÓRIA PEREIRA DA SILVA (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na Distribuição. Dê-se vista aos litisconsortes remanescentes do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

**1997.39.02.001778-6 FGTS**

AUTOR : TEREZINHA DE LIMA SARMENTO

ADVOGADO : IGUARACI MACAMBIRAS LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0008152B - JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(....) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.I."

Atos de Exmo. Juiz. Federal Dr. FABIANO VERLI.

**EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2003  
AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**1997.39.02.001813-2 FGTS**

AUTOR : JOAO LIRA ROCHA

ADVOGADO : IGUARACI MACAMBIRAS LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Intimem-se as partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se."

**2001.39.02.000991-0 FGTS**

AUTOR : RAIMUNDO ROSENDO DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

**2001.39.02.000999-2 FGTS**

AUTOR : CELESTINO ARCANGELO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Económica Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões remetam-se estes autos ao Egípcio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

**1997.39.02.001133-0 FGTS**

AUTOR : IVONE MARIA SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

**1997.39.02.001847-9 FGTS**

AUTOR : OTACILIO SENA DOS ANJOS

ADVOGADO : IGUARACI MACAMBIRAS LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

**1998.39.02.001049-0 FGTS**

AUTOR : ODAIR JOSE DA COSTA FERNANDES

ADVOGADO : DENNIS J VIRILA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

**1999.39.02.000389-4 FGTS**

AUTOR : JUCILEIDE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

**1999.39.02.000487-0 FGTS**

AUTOR : DEUSDETE RENILDO PIREIRA DE SOUSA

ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

**2000.39.02.000559-8 FGTS**

AUTOR : SERGIO BARRETO SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

**2000.39.02.000941-8 FGTS**

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADerno DO JUDICIÁRIO

CADerno 1 · PÁGINA 5

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista à autora sobre a petição e documentos de fls. 112-123.

Intime-se."

**1997.39.02.001141-6 FGTS**

AUTOR : JOSE LOURIDO DE SOUSA  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0008152B - JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Dê-se vista ao Autor sobre a petição e documentos de fls. 151-160.  
Intime-se."

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

**HERCULANO MARTINS NACIF**

DIRETORA SECRETARIA

**ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO**

ENDEREÇO: Praça do Mognon, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE  
TERCEIROS INTERESSADOS  
COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei,  
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 10 de dezembro de 2001, publicado no D.O.U. de 11 de dezembro de 2001, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a MARIA ANGELA CARNEIRO DE ABREU VIEIRA E OUTROS (Ação de Desapropriação nº 2002.39.01.001268-0), a importância de R\$ 706.896,90 (setecentos e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), sendo R\$ 14.502,40 (quatorze mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias, e, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluntárias R\$ 692.382,74 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), representada por 8.771 Títulos da Dívida Agrária, sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento em 01.11.2002 e prazo de 15 (quinze) anos, nominativos ao expropriado, e como sobre de lançamento está depositada a importância de R\$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA MATA AZUL, LOTE 115, PARTE 1", localizado no município de Rio Maria, neste Estado, com área a ser desapropriada de 2.395,0000 ha (dois mil trezentos e noventa e cinco hectares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Maria/PA, sob o número 002.499, fls. 001, Livro 2, e cadastrado no INCRA sob o nº 000.019.691.020-4, possuindo o seguinte perímetro: "Partindo

Do Marco M-4 definido pelas coordenadas geográficas de Latitude- 07°12'41" Sul e Longitude de 49°32'32" WGr, Elipsíde SAD 69, e pelas coordenadas planas UTM 660.927,92m Leste e 9.202.616,37m Norte; referida ao meridiano central de 51WGr; situado no vértice de terras da Sr. Ofício de Abreu Vieira com a fazenda Espora de Prata, deste segue confrontando com a Fazenda Espora de Prata com azimuthe 124°59'13" e distância de 7.096,58m chega-se ao M-3, de coordenadas geográficas Latitude -07°14'53" Sul e longitude 49°29'22" Wgr, situado no vértice com o lote 87, deste segue pela lateral com esse lote com azimuthe 222°08'28" e distância de 3.816,00m, chega-se ao M-2, de coordenadas geográficas Latitude de -07°16'25"Sul e longitude -49°30'46"Wgr, situado na lateral com a Fazenda Mata Azul (lote 115 / parte 11), deste segue confrontando com esta fazenda, com azimuthe 309°12'08" e distância 6.808,34m chega-se ao M-1, de coordenadas geográficas latitude -07°14'05" Sul e Longitude -49°33'38"Wgr, situado no vértice com terras do Sr. Ofício de Abreu Vieira, deste segue por essa lateral com azimuthe 37°55'28" e distância 3.290,17m chega-se ao M-4 ponto inicial da descrição deste perímetro." De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o(s) Expropriado(s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decidir quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e três. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Supervisora da Seção Processamentos e Procedimentos Diversos, o elaborei. E eu, (Marcos William Martins de Oliveira), Diretor de Secretaria Substituto, conferi e subscrevo.

**HERCULANO MARTINS NACIF**

Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
**MARDEN RICARDO VERAS FONSECA**

ATA DE DISTRIBUICAO  
REALIZADA EM: 04/11/2003PROCESSOS EM  
TRAMITACAO COMUM

## I-DISTRIBUICAO

## I-AUTOMÁTICA

**PROCESSO:2003.39.00.011666-5 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:ECCO EMPRESA DE CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011669-6 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUILERA LTDA E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011670-6 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:DIPLEX MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011671-0 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011672-3 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:CONDONÍUM DO ED MERCURIO E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011673-7 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:CONDONÍUM DO ED. DOCTOR PALACE E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011674-0 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:C &amp; R CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011674-0 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:C &amp; R CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011675-4 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:BIJOU BOX COMÉRCIO LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011676-8 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAPAJOS E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011677-1 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO ECONÔMICO CONTABIL

LTDA E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011678-5 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:APROFAR - AGUILERA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011679-9 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011680-9 PROT.:29/10/2003**

CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO:AEROCLUBE DO PARÁ E OUTROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011681-2 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:15205-PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO:JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011682-6 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO:HUGO CANUTO DE SOUSA E OUTROS

J. Dpte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM

**PROCESSO:2003.39.00.011692-9 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:JOSE HONORATO DO NASCIMENTO E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011706-0 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDFAZ  
ADVOGADO:JOSE RAIMUNDO WIEY ALBUQUERQUE COSTA REUNIÃO FEDERAL  
VARA:5ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011707-4 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:OTTO DE LEAO CORREA  
ADVOGADO:JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS  
REQ:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011708-8 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOANA PALMEIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO:ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA  
REQ:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011709-1 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
ADVOGADO:LEONARDO VIZEL FIGUEIREDO  
EXCDO:MEDGRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE SCLTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011710-1 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:AMILIO BRASIL OLIVEIRA BARROS  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011711-5 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:SANDRA MARIA SAMPAIO MARGABET  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011711-5 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:SANDRA MARIA SAMPAIO MARGABET  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011712-9 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JOSE LUIZ DOS SANTOS FREITAS  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011713-2 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JOAO CORREIA LIMA SOBRINHO  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011714-6 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:MARIA CECILIA CANTANHEDE BEZERRA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011715-0 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:LOURDES DE FATIMA LEAL FERREIRA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011716-3 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:LUIZ FRANCIO RIBEIRO  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011717-7 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:LICENOR LIMA DA FONSECA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011718-0 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:NADJA MARIA MAINART RIOS  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011718-0 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:NADJA MARIA MAINART RIOS  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011719-4 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JUSCELIO PEREIRA DE ARAUJO  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011720-4 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JOSE LAERCIO DA SILVA LEMOS  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011721-8 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JOSE FELIX PERHIRA VALOZ  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011722-1 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JOSE IVO MACHADO DE SOUZA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011723-5 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:GIOVANE RESENDE SILVA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011724-9 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:IZAURA NAZARE VASCONCELOS FERNANDES  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011725-2 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:IRINETE ACACIO DE OLIVEIRA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011726-6 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JANIA MARIA PENNA GAMA ALBUQUERQUE  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011726-6 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JANIA MARIA PENNA GAMA ALBUQUERQUE  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011727-0 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:VERA LUCIA SANTANA TURENKO  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011728-3 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:JOAO BATISTA DA CONCEICAO DANIN  
VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011729-7 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
ENQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:ROSA MARIA DA SILVA PAMPLONA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011730-7 PROT.:31/10/2003**  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP  
ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO:WARLEI JOSE PINHEIRO DA SILVA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

EXCDO:CONCEICAO ELIZABETH FERREIRA VIEIRA

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011731-0 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:DAVID PEREIRA DE SOUZA

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011732-4 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:BENEDITO DE AZEVEDO SANTOS

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011733-8 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:VALDO COSTA DA CONCEICAO

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011733-8 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:VALDO COSTA DA CONCEICAO

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011734-1 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:LUCIANGELA BRAGA MARINHO

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011735-5 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:JOSE MAURICIO SOARES PINHEIRO

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011736-9 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:ANTONIA DE SOUZA VERCOSA

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011737-2 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:ROSALIA MARIA POMBO MARQUES OGATA

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011738-6 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 90 REGIAO - PA/AP

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:ERUHA MONTEIRO PIMENTEL

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011739-0 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS NETO

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011740-0 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:ANA MARIA COSTA PENALBER

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011741-3 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO:REINALDO DE PINHO BARROS

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011741-3 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADerno DO JUDICIÁRIO

CADerno 1 - PÁGINA 7

**PROCESSO:2003.39.00.011743-0 PROT.:03/11/2003**CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIO FERREIRA VIEIRA

ADVOGADO:MARIO FERREIRA VIEIRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011744-4 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO E OUTROS

J. Dptej:JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

VARA:2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011745-8 PROT.:03/11/2003**

CLASSE:1700-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:MARGONI NEVES DESOUZA E OUTROS

J. Dptej:JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SECÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011746-1 PROT.:03/11/2003**

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:ROBERTO NOGUEIRA LIMA

REQDO:UNIAO FEDERAL

J. Dptej:JUIZ FEDERAL DA SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE MARABA-PA

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011749-2 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:SERGIO GUILHERME MORAES DE SOUZA

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011750-2 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:SERGIO GUILHERME MORAES DE SOUZA

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011751-6 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:MARIO SILVIO MATOS GIUSTI

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011752-0 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:PAULO BARBOSA DE SOUZA

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011753-3 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:LUIZ OTAVIO PINHEIRO

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011754-7 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:LINDAURA AROUCK FALESH

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011755-0 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:JOSE LUIZ ELIAS DE ALMEIDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011756-4 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:JACY APARECIDA DE CASTRO GONCALVES

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011757-8 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:IRACY ALVES TEIXEIRA

VARA:6ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011758-1 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:HELIO ALVES CARNEIRO

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011758-1 PROT.:31/10/2003**

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO:NELSON RUBENS ROFFE BORGES

ENCDO:HELIO ALVES CARNEIRO

VARA:7ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011683-0 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR:MINISTERO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JAQUELINE ANA BUFFON

REU:CLEIDE HUHN HABER E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011693-2 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:EMIDIO DO ROZARIO

ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ENCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011694-6 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

ENCDO:SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011695-0 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4101-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:FABIO CRISTINO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO:FABIO CRISTINO PEREIRA

ENCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011696-3 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:ABDORAL SILVA FEITOSA E OUTROS

ADVOGADO:ALFREDO NELSON RIBEIRO

ENCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011697-7 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAMILLE MELO NUNES GRECO

ADVOGADO:CAMILLE MELO NUNES

ENCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011698-0 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:FLAVIO HENRIQUE DE TOLEDO E OUTROS

ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

ENCDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

VARA:1ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO

2)POD DEPENDENCIA

**PROCESSO:2003.39.00.011698-0 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:FLAVIO HENRIQUE DE TOLEDO E OUTROS

ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

ENCDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011699-4 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO:DEVALDO ASSUNCAO CALDAS

ENCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011700-9 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

ENCDO:JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011701-2 PROT.:04/11/2003**

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

ENCDO:THILY DA CRUZ DE SOUSA

VARA:1ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:2003.39.00.011702-6 PROT.:04/11/2003**

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

## PÁGINA 8 - CADERNO 1

I-DISTRIBUICAO  
I)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.717280-4 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MANOEL PAULINO DOS SANTOS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717281-8 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:CLEIDE URSLINA GONDIM SOUZA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717282-1 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:LUCIANO PINTO DE MORAES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717283-5 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:JAIR RODRIGUES DA CRUZ  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717284-9 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:TENES KID MIRANDA DUTRA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717285-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:SALOMAO PEREIRA DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717286-6 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:FRANCISCO MESQUITA DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717287-0 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:MARIA DE LOURDES CUNHA MIRANDA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717288-3 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:MARIA JOSE MIRANDA CAETANO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717289-7 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:BENEDITA SANTOS GOMES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717290-7 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:OLENILSON SANTOS GOMES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717291-0 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:RAIMUNDA DE AZEVEDO MATOS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717292-4 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:JOANA PAULA DE SOUZA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717293-8 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:EDITH RIBEIRO COSTA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717294-1 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIO FARIA DE OLIVEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717295-5 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOAQUIM DOS SANTOS LEAL  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717296-9 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:TEREZA FADUL DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717297-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:FRANCISCO PASCOAL DA GAMA ALVES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717298-6 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:MARTINHO FONSECA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717299-0 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:MARIA DO CARMO CORDEIRO DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717300-4 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:FREDSON SOUSA SOARES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717301-8 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:TEONILA MARIANA GODINHO DE OLIVEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717302-1 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:EMANUEL ROLANDO DE AZEVEDO SANTANA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717303-5 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:WILSON JOSE NASCIMENTO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717304-9 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ALVISE BUOSI  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717305-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOAO BOSCO GUTIERREZ PORPINO MARTINS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717339-5 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:IRAPUAN GUIMARAES DE ANDRADE  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717340-5 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:JOAO PAULINO DE BARROS FILHO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717341-9 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:FIRMINO GUIMARAES DE SOUSA FILHO E OUTROS  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717342-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:MARCIO CLAYTON LISBOA LIMA  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717343-6 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:PEDRO EUNAPIO CARDOSO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717354-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ROBERTO ALEXANDRE PINTO  
ADVOGADO:JANE MENDONCA MORAES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717354-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ROBERTO ALEXANDRE PINTO  
ADVOGADO:JANE MENDONCA MORAES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717416-0 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:DEODATO ALVES DA CUNHA

REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717455-8 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:RAIMUNDA BARBOSA YNETH DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717457-5 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:NELY DA CONCEICAO DO CARMO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717461-6 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:YONNE CALDEIRA SOBRAL  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717469-5 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:SILVIA LETICIA RIBEIRO SARMENTO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717501-1 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:CATARINA RODRIGUES NASCIMENTO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717504-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:DURVALINA DA CONCEICAO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717504-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:DURVALINA DA CONCEICAO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717524-8 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:CLECIO LOPES MORENO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717554-6 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:VIRGILIO DIOGO PINHEIRO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717557-7 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:HERONIDES HERACLITO DE CARVALHO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717558-0 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:LUIZ VIEIRA FERNANDES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717559-4 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:FRANCISCO VIEIRA DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717589-2 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ONEIDE TUMA MARTINS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717597-8 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIA JOSELDA GRANGEIRO QUINTELA MORAES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717598-1 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:JAYME DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717607-5 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:SEBASTIAO GONCALVES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.717700-1 PROT.:04/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PÚBLICOS  
AUTOR:FAUSTO MOURA PAES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

PROCESSO: 2003.39.00.717701-5 PROT.: 04/11/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JORGE ALBERTO MOURA GOMES DA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.717706-3 PROT.: 04/11/2003

CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR: JOSE MARIA GARCIA CASTRO

ADVOGADO: RICARDO ANARIO DE LIMA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.717707-7 PROT.: 04/11/2003

CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: ANGELO AUGUSTO TRINDADE ANDRADE

ADVOGADO: ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.717074-2 PROT.: 04/11/2003

CLASSE: 70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DIFERIU OU INDEPERRUE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: ADALGIZA NASCIMENTO

REU: MARIA GORETE MATOS PAVÃO

VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....

REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....

TOTAL DOS PROCESSOS .....

MARILENE CARVALHO DA SILVA

SECRETARIA DA AUDIÉNCIA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR

JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REPLABE

## PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL  
DOS JEF'S - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Presidente

DRA. HIND GHASSAN KAYATH

DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOI.059/2003

ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2003.39.00.703529-3

CLASSE: 70111-RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO: NEWTON AZEVEDO CORRÊA

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO, ÍNDICE DE 3,17%, JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF-1, RECURSO DESPROVIDO.

O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro/95, em razão da aplicação incorreta dos art. 28 e 29 da Lei 8.880/94, de acordo com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.707698-4

CLASSE: 70201- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA JULGAMENTO COLEGIADO (CÍVEL)

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EMBARGADO: CLARISSA PACHECO PAES BARRETO E OUTROS

ADVOGADO(O): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO CONFIGURADA, INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 11 DA MP nº 2.225/2001, INFEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 169, §1º, INCISOS I E II DA CF/88.

1. É inconstitucional o art. 11 da MP nº 2.225/2001, ao determinar o pagamento parcelado aos servidores do Poder Executivo do resíduo de 3,17%, referente ao IPC-

## CADerno DO JUDICIÁRIO

r de julho a dezembro de 1994.  
 2. O acórdão da Turma Recursal não viola o art. 169, §1º, inciso I e II, da CF/88, diante da declaração da inconstitucionalidade da norma jurídica que determinava o pagamento das diferenças dos 3,17% de forma parcelada.  
 3. Embargos acolhidos.

## ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.702899-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): FRANCISCO RODRIGUES SOARES

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

## EMENTA

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE OS PROVENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL INATIVO, MP Nº 1.415/96, LEI Nº 9.630/98, ART. 195, II/CF/88, DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INCONSTITUCIONALMENTE, PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO E PREScrição QUINQUENAL, JUROS DA MORA.

1. A prescrição arguida pela União foi interrompida com a edição da Lei nº 9.630, de 23.04.98, que reacendeu o debate sobre as contribuições já descontadas dos proventos de servidores inativos.

2. Acolhida a prescrição quinquenal, pois a ação foi proposta em 29.06.2002.

3. Juros da mora fixados à taxa de 1% ao mês, a contar do trânsito em julgado. Dicção do art. 161, §1º, do CTN, e Súmula nº 188/STJ.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

## ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702925-5

CLASSE: 70111 - RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013

RECORRIDO(A): IRACY PINTO LIMA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

## EMENTA

FGTS, LEVANTAMENTO, PRETENSÃO RESISTIDA DA CEF, AFASTAMENTO DA SÚMULA 161/STJ, POSSIBILIDADE DE SAQUE EM PARCELA ÚNICA PELA HERDEIRA DA TITULAR DA CONTA.

1. Em havendo conflito de interesses, resta afastada a Súmula 161/STJ, que diz ser da competência da Justiça Comum Estadual autorizar o levantamento dos valores relativos ao PIS/PASEP e FGTS, em decorrência do falecimento do titular da conta.

2. A Lei nº 10.555/2002, que prevê a possibilidade de saque em parcela única do saldo da conta vinculada do FGTS para os titulares com mais de 70 anos até o prazo final para adesão à LC nº 110/2001, aplica-se ao sucessor do titular da conta em idade seu genetária.

## ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702900-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): ALBERTO COSTA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

## EMENTA

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INCIDENTES SOBRE OS PROVENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL INATIVO, MP Nº 1.415/96, LEI Nº 9.630/98, ART. 195, II/CF/88, DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INCONSTITUCIONALMENTE, PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO E DE PREScrição QUINQUENAL, JUROS DA MORA.

1. A prescrição arguida pela União foi interrompida com a edição da Lei nº 9.630, de 23.04.98, que reacendeu o debate sobre as contribuições já descontadas dos proventos de servidores inativos.

2. Acolhida a prescrição quinquenal, pois a ação foi proposta em 10.07.2002.

3. Juros da mora fixados à taxa de 1% ao mês, a contar do trânsito em julgado. Dicção do art. 161, §1º, do CTN, e Súmula nº 188/STJ.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

## ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702905-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO

ADVOGADO(A): CHRISTINE ALINE LORENZO SANTANA OAB-PA 8378

RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

## EMENTA

PREVENDIENCIÁRIO, EMPREGADO, TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, EMPRESA: TELEMAR, TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL, EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO, MATÉRIA PROBATÓRIA, PRESENÇA, RECURSO DESPROVIDO.

1. Demonstrada a exposição de empregado a agente nocivo à sua saúde, deve ser convertido o tempo especial em tempo comum, prestado antes de 28 de maio de 1988, para fins de aposentadoria por tempo de serviço, por força da Medida Provisória 1.663-13/98, convertida na Lei 9.711/98, art. 28.

2. A exposição a agentes prejudiciais à saúde é comprovada por meio de formulário emitido pela empresa, com base em laudo técnico de condições ambientais.

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## PÁGINA 10 - CADerno 1

## CADerno DO JUDICIÁRIO

3. O laudo somente passou a ser exigido em dezembro de 1997, data da publicação da Lei 9.528, que dispõe sobre o § 1º do art. 58 da Lei 8.213/91. Eventual imprescindibilidade do laudo poderia ser alegada apenas a partir de 10 de dezembro de 1997.

4. O uso de equipamentos de proteção durante todo o tempo de serviço deve ser provado pelo INSS, embora não tenha ele o condão de impedir a conversão do tempo comum em especial, uma vez que não se sabe qual o alcance que teve a referida medida neutralizadora.

## ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

**PROCESSO:** 2003.39.00.707695-3/ED

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF  
**VARA/ORIGEM:** 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA  
**EMBARGANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**EMBARGADO:** EDEGAR MACEDO COSTA  
**RELATOR:** JUIZ GLÁUCIO MACIEL

## EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SUPosta OMISSÃO. MATÉRIA NÃO CONSTANTE DAS RAZÕES DO RECURSO. IMPOSSIBILIDADE DE A TURMA MANIFESTAR SOBRE ELA. OMISSÃO INEXISTENTE. RECURSO DESPROVIDO.

Inexiste omissão a amparar embargos declaratórios o fato de a Turma Recursal não ter se manifestado sobre matéria que não constou nas razões recursais, uma vez que ela não foi transferida, pelo efeito devolutivo, ao conhecimento da segunda instância.

## ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos embargos declaratórios, na conformidade do voto do Relator.

**PROCESSO:** 2003.39.00.707681-6

**CLASSE:** 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JEF  
**VARA/ORIGEM:** 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA  
**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**RECORRIDO:** IVAN ADELINO NUNES MONTEIRO  
**ADVOGADO(A):** JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO OAB-PA 7261  
**RELATOR:** JUIZ GLÁUCIO MACIEL

## EMENTA

RECURSO INOMINADO. ART. 4º e 5º DA LEI 10.259/01. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CABIMENTO NOS JUÍZADOS E CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. É juridicamente possível conceder antecipação dos efeitos da tutela nas demandas ajuizadas perante o juizado especial federal. Entendem-se como "medidas cautelares" do art. 4º da Lei 10.259/01 todas as medidas de urgência;

2. É cabível a antecipação dos efeitos da tutela contra a Fazenda Pública, ainda que seja para liberar dinheiro, em razão da natureza da discussão, qual seja, previdenciária.

Precedentes do Supremo Tribunal Federal.  
 3. O fato de a renda da família ser de R\$50,00 per capita, ou seja, exatamente ¼ do salário mínimo, não impede a concessão do benefício assistencial para a pessoa interditada, constante do art. 20 da Lei 8.742/93. A discussão perdeu força, por outro lado, a partir da majoração do salário mínimo para R\$240,00, ocorrida em abril de 2003.

## ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

**DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA TR - PA/AP DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**

**PROCESSO N° 2002.39.00.702295-8**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
**RECTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO(A):** CLÁUDIA SANTIANNI OAB-PA 10.927  
**RECDIO:** MARCOS VENÍCIUS SANTOS PEREIRA  
**ADVOGADO(A):** RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Tendo em vista a certidão subscrita pelo oficial de justiça, constante da fl.62/v, e, considerando o caráter côncreto dos Juizados Especiais, reputo como efetivada a intimação do Sr. Marcos Venícius Santos Pereira, do inteiro teor do acórdão de fl.56, nos moldes do art. 19, § 2º da Lei nº 9.099/95.

2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado do acórdão para Marcos Venícius, considerando como data de intimação a mesma data constante da certidão de fl.62/v.

3. Após, sem manifestações, remetam-se os autos para o JEF de origem.

**PROCESSO N° 2003.39.00.702910-4**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
**RECTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO(A):** CLAUDINE REBONATO OAB-PA 10.013  
**RECDIO:** ESTELINA DOS SANTOS LIMA  
**ADVOGADO(A):** JOSÉ LIO FURTADO LUSTOSA OAB-PA 7122  
**RELATOR(A):** DRA. HIND GHASSAN KAYATH

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Defiro a juntada de procuração peticionada por Estelina dos Santos Lima, e, considerando que a petição protocolizada sob o nº 6499 em 22/08/2003, somente foi juntada aos autos em 20/10/2003, reabro o prazo de 15 (quinze) dias

para Estelina dos Santos Lima requerer o que entender de direito.

2. Publique-se.

3. Após, sem manifestações, remetam-se os autos para o JEF de origem.

**PROCESSO N° 2003.39.00.700867**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
**RECTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**RECDIO:** JOSÉ MIGUEL PINHEIRO  
**ADVOGADO(A):** JULIANA MONTEIRO PIEDRO OAB-AP 875  
**RELATOR(A):** DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Tendo em vista que o prazo para apresentação de recurso por parte do Instituto Nacional do Seguro Social, que foi succumbente no acórdão proferido pela Turma Recursal, transcorreu em abis, e, considerando os princípios específicos da celeridade processual e simplificação dos atos existentes nos Juizados Especiais, determino a remessa destes autos ao JEF de origem, para as intimações necessárias e cumprimento da decisão.

2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado do acórdão para o INSS.

3. Publique-se.

4. Após, sem manifestações, remetam-se os autos para o JEF de origem.

**PROCESSO N° 2003.39.00.707668-6**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
**RECTE:** ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA SILVA  
**ADVOGADO(A):** DANIEL KONSTADINIDIS OAB-PA 9.167  
**RECDIO:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
**RELATOR(A):** DRA. HIND GHASSAN KAYATH

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Tendo em vista a certidão supra, deixo de conhecer o recurso extraordinário interposto por Antônio José Miranda Silva, pois falta-lhe pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja a interposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação do acórdão.

2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado do acórdão, após remetam-se os autos para o JEF de origem.

**PROCESSO N° 2002.39.00.704834-0**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
**RECTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**RECDIO:** MARIA DE NAZARÉ CUNHA GADELHA  
**ADVOGADO(A):** RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS OAB-PA 6732  
**RELATOR(A):** DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Intime-se por mandado, a Dra. Raimunda das Graças Matos Martins, do inteiro teor da decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário, e, para requerer o que entender de direito.

2. Publique-se.

3. Após, sem manifestações, remetam-se os autos ao JEF de origem.

**PROCESSO N° 2003.39.00.701540-0**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
**RECTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**RECDIO:** JOÃO FURTADO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117  
**RELATOR(A):** DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) JOÃO FURTADO DE SOUZA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFFP.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

**PROCESSO N° 2002.39.00.713097-5**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
**RECTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**RECDIO:** MARIA CLÉIA DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO(A):** LORENA SANTIAGO GABENI OAB-PA 7.117  
**RELATOR(A):** DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARIA CLÉIA DA SILVA PEREIRA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFFP.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

**PROCESSO N° 2003.39.00.713109-0**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL  
**RECTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**RECDIO:** BERNARDINA VASCONCELOS SANTA ROSA

**ADVOGADO(A):** PEDRO PAULO MELO OAB-PA 7.776  
**RELATOR(A):** DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) BERNARDINA V. SANTA ROSA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFFP.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

**PROCESSO N° 2003.39.00.713101-0**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

**RECTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**RECDIO:** IVANILSON DA COSTA ARAÚJO

**ADVOGADO(A):** PEDRO PAULO MELO OAB-PA 7.776

**RELATOR(A):** DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) IVANILSON DA COSTA ARAÚJO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFFP.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

**PROCESSO N° 2003.39.00.702921-0**

**CLASSE:** 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

**RECTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**RECDIO:** JOSÉ RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO

**ADVOGADO(A):** CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO OAB-PA 6.976

**RELATOR(A):** DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

**REMTE:** 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) JOSÉ RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFFP.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

**PROCESSO N° 2003.39.00.700393-4**

**CLASSE:** 70191 - MANDADO DE SEGURANÇA

**IMPI: CLODODIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO**

**ADVOGADO(A):** CLODODIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO

**PACTE:** FIDAI DO BRASIL MADEIRASSA

**IMPDI:** FIDAI FEDERAL DO

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

FALANGOLA quando da apreciação, em sessão ordinária realizada em 26.08.2003, de seu Of. nº 092/2003-MP/1ºPJCR, referente à solicitação de autorização para permanecer exercendo o magistério no ensino superior, nas Faculdades Integradas do Tapajós, lecionando as disciplinas Criminologia e Direito Processual Penal. O Conselho Superior deferiu o requerimento e autorizou Dr. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO a dar continuidade à atividade de magistério superior que vem desenvolvendo, com a ressalva de que não haja prejuízo às suas atividades funcionais. Apresentação dos Requerimentos protocolados sob os nºs 18269/2003 e 18270/2003, ambos da lavra do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, através do qual comunica ao Egrégio Conselho Superior ter sido agraciado com o Diploma de "Amigo da 13ª Companhia Independente da Policia Militar" e encaminha, para conhecimento, cópia de título de seu diploma de Especialista em Direito Ambiental e Políticas Públicas, conferido pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará. O Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, informa que ambos os diplomas já foram encaminhados à Corregedoria-Geral e já se encontram devidamente anotados em sua ficha. O Conselho Superior toma conhecimento dos expedientes e decide pelo encaminhamento de cópia de ambos ao Departamento de Recursos Humanos, para anotação na ficha funcional do Promotor de Justiça naquele departamento.

DECIARAÇÃO DE VAGAS – Computando a vaga surgida na presente sessão são declaradas vagas e fixados os respectivos critérios de provimento das seguintes Promotorias de Justiça, sendo autorizada a publicação dos Editais no Diário Oficial do Estado:

- 03 (três) vagas para remoção nas Procuradorias de Justiça, para os seguintes cargos: PJ de Câmaras Civis Isoladas (antigüidade); PJ de Câmaras Criminais Isoladas (merecimento); PJ de Câmaras Criminais Reunidas (antigüidade);
- 01 (uma) vaga para promoção à terceira entrância, para o seguinte cargo: 2º PJ Distrital de Icoaraci (antigüidade);
- 01 (uma) vaga para remoção na segunda entrância, para o seguinte cargo: PJ de Oruá (merecimento);
- 09 (nove) vagas para remoção na primeira entrância, para os seguintes cargos: PJ de São Félix do Xingu (merecimento); PJ de Aveiro (antigüidade); PJ de Senador José Porfírio (merecimento); PJ de Bagre (antigüidade); PJ de Medicilândia (merecimento); PJ de Ourém (antigüidade); PJ de Aurora do Pará (merecimento); PJ de Bonito (antigüidade) e PJ de Magalhães Barata (merecimento);

#### 5. OUTRAS DELIBERAÇÕES:

O Conselho Superior discute a possibilidade de promoções por antigüidade não mais serem precedidas por um processo de remoção. Após debates, o Conselho Superior decide pela continuidade do procedimento que vem sendo adotado, de abertura de remoção antes de promoção para as vagas abertas na primeira e segunda instâncias da carreira do Ministério Público. Registra-se o posicionamento da Conselheira, Dra. ESTER NEVES, no sentido de que as promoções por antigüidade não deveriam ser precedidas por um processo de remoção, no âmbito das Procuradorias de Justiça. Registra-se, também, a manifestação do Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, no sentido de que as promoções por antigüidade não devem ser precedidas de remoção, em qualquer instância;

O Conselheiro, Dr. MARCOS ANTÔNIO suscita a questão das convocações de promotores de Justiça de terceira entrância para responder por Procuradorias de Justiça, propondo que o Conselho Superior defina de forma clara a Procuradoria por qual cada Promotora convocada responde, pois está enfrentando dificuldades na distribuição de Processos no âmbito de sua Coordenadoria. O Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, ressalta que foi procurado pela Procuradora de Justiça, Dra. DULCELINE LOBATO PANTOJA, que lhe pediu formulasse ao Conselho proposta para definir claramente as funções das Promotoras de Justiça Convocadas com atuação na referida Procuradoria de Justiça. O Conselho Superior examina as convocações das Promotoras de Justiça que atualmente respondem por Procuradorias de Justiça e decide que: a) a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, convocada após deliberação tomada na sessão ordinária realizada em 11.06.1999, responderá pelo expediente da 4ª Procuradoria de Câmaras Criminais Isoladas, durante o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, para o exercício da Procuradoria-Geral de Justiça; b) a Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, convocada após deliberação tomada na sessão ordinária realizada em 20.09.2001, responderá pelo expediente da 5ª Procuradoria de Câmaras Criminais Reunidas, na vaga aberta pela exoneração, a pedido, da Procuradora de Justiça, Dra. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, enquanto é realizado o processo de remoção para a vaga; c) a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUZA, convocada após deliberação tomada na sessão ordinária realizada em 15.04.2003, responderá pelo expediente da 3ª Procuradoria de Câmaras Criminais Reunidas, durante o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, para o exercício da Secretaria-Geral do Ministério Público; d) a Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, convocada após deliberação tomada na sessão ordinária realizada em 16.09.2003, responderá pelo expediente da 10ª Procuradoria de Câmaras Criminais Isoladas, na vaga aberta pela remoção do Procurador de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA para as Câmaras Criminais Reunidas enquanto é realizado o processo de remoção para a vaga. Em seguida o Exmo. Sr. Presidente, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, considera encerrada a sessão do Egrégio Conselho, sendo lavrada a ata por mim, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Procurador de Justiça, Secretário do Conselho Superior.

Belém-PA, 3 de novembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº da Tomada de Preços nº 008/2003-MP/PA  
Objeto: Aquisição de (06) seis veículos automotores, tipo representação;  
Data de Abertura : 21.11.2003  
Horário : 10:00 h  
Local: Rua João Diogo nº 100  
Valor do Edital: R\$-10,00 (Dez reais)  
Fonte de Recurso: Estadual  
Data da Assinatura: 05.11.2003  
Ordernador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira  
Obs.: Apresentar Carimbo da Empresa

### PORTARIA Nº 2163/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, os itens 15.4.1 do Convite nº 013/2003-MP/PA, e o disposto nos arts.66 e 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94;

CONSIDERANDO o ofício nº-055 / 2003-DMO, bem como a necessidade que o Ministério Público tem em obter os materiais para atender as necessidades do Departamento Médico Odontológico do Órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 011/2003-SGMP/PA de 20-08-2003, que identificou a Empresa ODONTOPLAST COMERCIAL LTDA, do não cumprimento do prazo de entrega do itens 07, 11, 12, 13, 35, 36, 43, 46, 48, 54, 78, 81, 85, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 101, 110, 111, 114 e 115 licitado, vencido por essa Empresa, referente ao Processo Licitatório acima mencionado cuja licitante não procedeu nenhuma justificativa formal pelo descumprimento da obrigação, e concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto licitado acima referido, sob pena das sanções administrativas previstas no item 15 do Convite e Caput do art.86 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o desatendimento ao prazo concedido para entrega dos materiais constantes nos itens acima referidos, e que a Empresa apresentou intempestivamente justificativa para o atraso;

CONSIDERANDO que a Empresa ODONTOPLAST COMERCIAL LTDA, descumpriu as Cláusulas do Convite nº 013/2003-MP/PA, para a qual foi adjudicado os materiais constantes da nota de empenho nº 2003NE02957, deixando de proceder a entrega dos mesmos, no prazo previsto no Instrumento Convocatório, acarretando transtornos ao Órgão;

RESOLVE:

Aplicar a empresa ODONTOPLAST COMERCIAL LTDA a penalidade de: ADVERTÊNCIA; e MULTA, no percentual de 1% (um por cento), pela inexecução parcial do contrato, sobre o valor dos itens do empenho que deixou de entregar de conformidade com o art. 87, II da Lei nº 8666/93 e subitem 15.2, b, do Convite nº 013/2003-MP/PA, totalizando o valor de R\$-1.552,65 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de outubro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 2164/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o item 15.4 do Convite nº 013/2003-MP/PA, e o disposto nos arts.66 e 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94;

CONSIDERANDO o ofício nº-055 / 2003-DMO, bem como a necessidade que o Ministério Público tem em obter os materiais para atender as necessidades do Departamento Médico Odontológico do Órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 011/2003-SGMP/PA de 20-08-2003, que identificou a Empresa CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, do não cumprimento do prazo de entrega dos itens 24, 26, 31, 32, 34, 41, 49, 60 e 109 licitado, vencido por essa Empresa, referente ao Processo Licitatório acima mencionado cuja licitante não procedeu nenhuma justificativa formal pelo descumprimento da obrigação, e concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto licitado acima referido, sob pena das sanções administrativas previstas no item 15 do Convite e Caput do art.86 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o desatendimento ao prazo consignado para entrega dos materiais, e só se manifestando em 25-08-2003 através de documento protocolado neste Órgão sob o nº 15462/2003, no qual informa a entrega parcial dos materiais, e ao final requer o prazo de mais 05 (cinco) dias para entrega dos restantes;

CONSIDERANDO que a Empresa CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, descumpriu as Cláusulas do Convite nº 013/2003-MP/PA, para a qual foi adjudicado os objetos constantes da nota de empenho nº 2003NE02950, deixando de proceder a entrega dos materiais no prazo previsto no instrumento do Convite, acarretando transtornos ao Órgão;

RESOLVE:

Aplicar A Empresa CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA a penalidade de: ADVERTÊNCIA; e MULTA, no percentual de 1% (um por cento), pela inexecução parcial do contrato, sobre o valor dos itens do empenho que deixou de entregar de conformidade com o art. 87, II da Lei nº 8666/93 e subitem 15.2, b, do Convite nº 013/2003-MP/PA, totalizando o valor de R\$-44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos) por descumprimento injustificado das obrigações assumidas, consoante as razões de fato e de direito supramencionadas, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

## CADERNO 1 - PÁGINA 11

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de outubro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIA N° 5.31 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 20.407, de 09.10.2003, RESOLVE: Art. 1º Averbar, para todos os efeitos, com fulcro no art. 100, da Lei nº 8.112/1990, nos assentamentos funcionais do servidor JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo total de 330 (trezentos e trinta) dias ou 11 (onze) meses de efetivo serviço, correspondente ao período contributivo de 18.01.1993 a 14.12.1993, prestado ao Ministério da Fazenda, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo referido Órgão. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de novembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91-3751-1148 / 3751-1195  
E-mail: vr1abaetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR  
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO N°: 101 – 606/2003-4

EXIGUENTE: INSS – ESTADO DO PARÁ  
EXECUTADO: RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO – BAR E RESTAURANTE VADIÃO DO CARIPÍ

O DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTIFIQUEM VIVEREM QUE, NO DIA 26/11/2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM	VALOR
ELETRODOMÉSTICO	BARCARENA	300,00
01 (UM) FREEZER VERTICAL, MARCA ELETROLUX, MODELO F-250, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, E BOM ESTADO.		
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÉNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO OS SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR-Nº 02/2002.		

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEUS VALORES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS

### SENTENÇA

PROCESSO N° 101-01923/2003-X.

Rte: CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA COSTA

Adv: Dr. JOÃO PEDRO MAUÉS

Rda: AQUASHIPING MARITIMA LTDA.

Adv: DR LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO  
DECISÃO: DECIDE A VT DE ABETETUBA, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA COSTA CONTRA AQUASHIPING MARTIMA LTDA., O SEGUINTE: I-JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, INCLUSIVE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DA RECLAMADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$-195,98, SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA EFEITO DE ALÇADA, DA QUAL ISENTO NOS TERMOS DO ART 789, PARAG 3º, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

## DESPACHOS

PROCESSO N° 101 - 1855/03-8.

Rte: MANOEL BENEDITO GOMES ANTUNES

Adv: DR ANA RAQUEL RIBEIRA FARRUDA

Rdo: BENEDITO QUARESMA DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE, C/ RELAÇÃO AO SEU PEDIDO DE PROTOCOLO DE N.º 006080, FOI EXARADO O SEGUINTE DESPACHO: "IMPOSSÍVEL, TENDO EM VISTA QUE É PARTE INTEGRANTE DA PEÇA DE INGRESSO".

PROCESSO N° 101 - 1858/03-3.

Rte: REGINALDO RODRIGUES CARVALHO

Adv: DR CLAUDIO ALADIO DE S. FERREIRA

Rdos: 1º: TERCHIRIZA-SERV. EMP. LTDA.

Adv: DR ANA CAROLINA PINTO BENTES

2º: BETA ENG\*, CONST. E MONTAGEM LTDA.

Adv: DR. PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA, PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA 1ª RECLAMADA, À 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 312/03-9.

Rte: WALDEIR FARIA DE ASSUNÇÃO

Adv: DR CRISTIANE REGINA PEREIRA

Rdos: CHICAGO ENGENHARIA, CONST. E COM. LTDA.

Adv: DR MIRLENE BAIRRAL

ALUNORTE S/A

Adv: DR. JOSÉ RONEY

DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DO SR. PERITO, FLS.321, DOS AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 1929/02-4.

Rte: MILENE RODRIGUES VALENTE

Adv: DR VILMA CHAVAGLIA

Rdas: 1º: MILPLAN ENG\* CONSTE MONT. LTDA. e

Adv: DR LUIZ FLAVIO V. BASTOS

2º: JOSEMAR TEODORO GOMES

DESPACHO: AO 1º RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUIZO, RELATIVO AO SEU PEDIDO DE VISTAS, QUE É O SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO".

PROCESSO N° 101 - 1799/02-8.

Rte: MARIA JOSÉ DA SILVA XISTO

Adv: DR VILMA CHAVAGLIA

Rdas: 1º: MILPLAN ENG\* CONSTE MONT. LTDA. e

Adv: DR LUIZ FLAVIO V. BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUIZO, RELATIVO AO SEU PEDIDO DE VISTAS, QUE É O SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO".

PROCESSO N° 101 - 1091/02-6.

Rte: MILTON DUARTE FRANCA

Adv: DR EDUARDO CAMPOS PEDROSO

Rda: MILPLAN ENG\* CONSTE MONT. LTDA.

Adv: DR LUIZ FLAVIO V. BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUIZO, RELATIVO AO SEU PEDIDO DE VISTAS, QUE É O SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO".

PROCESSO N° 101 - 546/03-1.

Rte: JOSÉ BENEDITO PANTOJA PEREIRA

Adv: DR CRISTIANE REGINA PEREIRA

Rdas: 1º: MIC SERVIÇOS LTDA

2º: MILPLAN ENG\* CONSTE MONT. LTDA. e

Adv: DR LUIZ FLAVIO V. BASTOS

3º: ALUNORTE S/A

DESPACHO: AO 2º RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUIZO, RELATIVO AO SEU PEDIDO DE VISTAS, QUE É O SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO".

PROCESSO N° 101 - 1501/03-6.

Rte: ESPOLIO DE LUCIVALDO DE J. P. DINIZ, RERP/DEUSELENA F. PEREIRA.

Adv: DR ANTONIO O. R. SERRANO

Rda: CONSTRUTORA OAS LTDA.

Adv: DR KELMIA S. DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO  
DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 1903/03-4.

Rte: MANOEL NUNES PORTILHO

Adv: DR SILVIA HELOISA BECHARA SODRE

Rdas: 1º: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA. e

2º: MUNIC. DE CAMBTÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

Adv: DR MIRIAM DOLORES OLIVEIRA BRITO

DESPACHO: AO 2º RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM APRESENTADOS QUESITOS E NOMEADO ASSISTENTE TÉCNICO, NOS AUTOS, PELO RECLAMANTE.

PROCESSO N° 101 - 1561/03-2.

Rte: RAIMUNDI PAULINO DE MELO

Adv: DR VILMIA CHAVAGLIA

Rda: TOME ENGENHARIA E TRANSP. LTDA.

Adv: DR. ANTONIO SERRANO.

DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

OBJS: A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/11/2003 (DOE ED 030064), DOS PROCESSOS ABAIXO DESCritos, FICAM SEM EFEITOS:

PROC N° 101 - 1235/2003-0;

PROC N° 101 - 1236/2003-2;

PROC N° 101 - 01618/2003-5.

## DESPACHOS

PROCESSO N° 101 - 1681/2003-1

RTE: DOMINGOS GOMES DOS SANTOS

Adv: ISILDA MARTINS CAMPÃO

Rdo: SEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADV: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

DEspacho: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, sob pena de comunicação ao INSS para fins de bloqueio quanto à expedição de certidão negativa de débito.

PROCESSO N° 101 - 2924/2003-1

EXQTE: EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA

Adv: JOSE HEINRÍCIO CARMÓ MAUÉS

Exedo: A. NEIVA - ME

ADV:

DEspacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO.

PROCESSO N° 101 - 389/2003-0

EXQTE: JOÃO TEIXEIRA COSTA

Adv: THAUSER BESERRA TEODORO

Exedo: MIC SERVIÇOS LTDA.

ADV: ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITZ

DEspacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO LEGAL, BIENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO N° 101 - 1193/2003-X

EXQTE: FILOMENA MELO DA CRUZ

Adv:

Exedo: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADV: JOSIAS FERREIRA BOTELHO

DEspacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE O SALDO QUE ESSE MUNICÍPIO POSSUA NESTES AUTOS, NO IMPORTE DE R\$ 5.067,25, FOI TRANSFERIDO AO PROCESSO N° 101 - 144/1994-X, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUALQUER VALOR A SER DEVOLVIDO.

PROCESSO N° 101 - 1841/2002-1

EXQTE: ROSEANIE SIMÕES CARDOSO

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Exedo: JEB MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA

ADV: RAIMUNDO HENRIQUES NASCIMENTO SOARES

DEspacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE FOI PENHORADO CRÉDITO DE V. S. JUNTO À EMPRESA PARAPIGMENTOS, NO IMPORTE DE R\$ 8.177,60 PARA GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO N° 101 - 147/2003-9

EXQTE: INSS

Adv:

Exedo: MILPLAN - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

ADV: LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS

DEspacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO NÃO CONHECE DE PETIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO SUBSCRITA POR PROCURADOR SEM PODERES NOS AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 323/2003-3

RTE: FELISBERTO GOES LOBATO

Adv: PATRÍCIA CAMPOS RODRIGUES

Rdo: EMPRESA DE TRANSP. E ADM. ESTRELA DO MOJU LTDA

ADV:

DEspacho: AO RECLAMANTE ATRAVÉS DE SUA PATRONA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DETERMINADO PELO JUÍZO A DEVOLUÇÃO DA CTPS

apresentada com petição protocolada nesta vt em 30.10.03 sob o nº 006258 PARA QUE A MESMA SEJA JUNTADA NO MOMENTO OPORTUNO, uma vez QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE EM GRAU DE RECURSO NO E. TRT-8ª REGIÃO.

## EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO N° 101 - 1101/2003-1

EXEQUENTE: JOSE DUARTE OLIVEIRA

EXECUTADO: BC BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA.

O DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA/PARÁ.  
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA B.C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIREM A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E Vinte REAIS), ATUALIZADO EM 18/06/2003 CORRESPONDENTE A MULTA PELO NÃO DEPÓSITO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

## RESUMO:

MULTA PELO NÃO DEPÓSITO DAS GSD

RS ..... 720,00

TOTAL DEVIDO

RS ..... 720,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DE STA. VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abetetuba - Pará, EM 05 de NOVEMBRO De 2003

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 044/2003

## PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADerno DO JUDICIÁRIO

DANO MORAL E O QUE ATINGE OS DIREITOS DA PERSONALIDADE, SEM VALOR ECONÔMICO, PARA O RECONHECIMENTO DO DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DEVE FICAR PLENAMENTE CONFIGURADO O PREJUÍZO, O QUE SE VERIFICOU NO CASO DOS PRESENTES AUTOS, VISTO QUE A RECLAMANTE TEVE O SEU PATRIMÔNIO MORAL ABALADO COM A ACUSAÇÃO QUE LHE FOI IMPUTADA EM SEU LOCAL DE TRABALHO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MéRITO, PORMAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMs JUÍZES RELATORA E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDAS, CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM À RECLAMANTE UMA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A EXM JUÍZA RELATORA REQUEEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE, PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXM JUÍZ REVISOR.

Belém, 05 de novembro de 2003

**LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPEZ**

Secretaria da 2ª Turma

## PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 11/11/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

## RITO SUMARÍSSIMO

**1. PROCESSO 01093-2003-010-08-00-4 (4T/RO 6214/2003).** RECORRENTE: SATA – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO S/A. Doutor Luiz Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: ANTÓNIO NAZARENO COSTA. Doutor Adalberto de Souza Santos. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

**2. PROCESSO 01056-2003-010-08-00-6 (4T/RO 6190/2003).** RECORRENTE: ACYOLE BARRETO DIAS. Doutor Rubens de Fátima Ferreira. RECORRIDO: A. G. I. TELEINFORMÁTICA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA. Doutor Marco Antonio Gonçalves Alcântara. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

**3. PROCESSO 00039-2003-203-08-00-X (4T/RO 6302/2003).** RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: CLEITON SOUZA QUARESMA. Doutor Paulo André Almeida Campbell. EMS – ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

**4. PROCESSO 01296-2002-203-08-00-8 (4T/RO 6870/2003).** RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDO: JOSÉ VIANEY SILVA MIGUEL. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

**5. PROCESSO 00368-2003-203-08-00-0 (4T/RO 6882/2003).** RECORRENTE: JOSÉ IVANILDO MORAES SANTIAGO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

**6. PROCESSO 01956-2002-011-08-00-9 (4T/RO 6290/2003) E PROCESSO 00323-2003-000-08-00-0 (4T/MCI 3299/2003).** RECORRENTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB- PREVIRB. Doutor Rogério Maia de Sá Freire. IRB - BRASIL RISSEGÜROS S.A. Doutor Ulysses Coelho de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. LÉLIA XAVIER CHAVANTES, GEILSON NILO PINTO MARQUES RODRIGUES E AGOSTINHO SIERRO. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

**7. PROCESSO 00546-2003-003-08-00-7 (4T/RO 6701/2003).** RECORRENTE: FERNANDO LOBATO DOS SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: VEGA CONSTRUTORA LTDA. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

**8. PROCESSO 00886-2003-014-08-00-1 (4T/RO 6728/2003).** RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. RECORRIDO: VALDEMIR GUIA DA SILVA. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

**9. PROCESSO 02074-2002-101-08-00-1 (4T/RO 6742/2003).** RECORRENTE: JOCEVALDO PEREIRA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: MIP ENGENHARIA S.A. Doutora Simone Deodat Siqueira. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abacatuba.

**10. PROCESSO 01303-2003-010-08-00-4 (4T/RO 6906/2003).** RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER – PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. RECORRIDOS: MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA, MARIA AMÉLIA

MORAES DA SILVA, MARIA RAIMUNDA ALMEIDA SANTOS, DÁRIO AUGUSTO DE SOUSA, JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA E OUTROS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

**11. PROCESSO 01173-2003-008-00-3 (4T/RO 6667/2003).** RECORRENTE: RAIMUNDO BATISTA E. MIRANDA. Doutora Maria Lúcia Serráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete de Almeida Alves.

**12. PROCESSO 01047-2003-002-08-00-0 (4T/RO 6848/2003).** RECORRENTE: NIELSON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA. Doutora Maria Lúcia Serráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete de Almeida Alves.

**13. PROCESSO 01024-2003-011-08-00-7 (4T/RO 6602/2003).** RECORRENTES: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA. Doutor Sérgio Augusto Azevedo Rosa. BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juiza Francisca Oliveira Formigosa e Vanja Costa de Mendonça.

**14. PROCESSO 01068-2003-005-08-00-5 (4T/RO 6608/2003).** RECORRENTE: LOURENÇO RAIMUNDO DE BELEM GUIMARÃES. Doutor Claudiomar Cardoso da Silva. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Michelina Antunes Esteves. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juizas Francisca Oliveira Formigosa e Vanja Costa de Mendonça.

**RITO ORDINÁRIO**

**15. PROCESSO 01635-2002-013-08-00-7 (4T/RO 6090/2003).** RECORRENTE: MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutora Tatiana de Jesus Ozório Barista. RECORRIDO: BENEDITO CARDozo DE SOUZA. Doutor Jozinaldo de Aguiar Maia. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Tercera Vara do Trabalho de Belém.

**16. PROCESSO 00630-2003-005-08-00-3 (4T/RO 6257/2003).** RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS: FRANCISCA MENDES GARCIA. Doutora Sabrina Mamede Napoléon. NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

**17. PROCESSO 00263-2003-203-08-00-1 (4T/RO 6129/2003).** RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: CLEITON SOUZA QUARESMA. Doutor Paulo André Almeida Campbell. EMS – ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

**18. PROCESSO 00345-2003-203-08-00-6 (4T/RO 6064/2003).** RECORRENTE: CÍCERO ARAÚJO SOUSA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARI CELULOSE S/A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

**19. PROCESSO 00318-2003-203-08-00-3 (4T/RO 6402/2003).** RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Aleides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDO: PULQUERO DIAS. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

**20. PROCESSO 00309-2001-203-08-00-0 (4T/AP 5853/2003).** AGRAVANTE: MG MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutor Jubrâ Ferreira. AGRAVADOS: CARLOS REIS DA SILVA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

**21. PROCESSO 00206-2003-108-08-00-6 (4T/AP 5984/2003).** AGRAVANTE: PAULO EDUARDO DE ANDRADE CARVALHO. Doutor José Eugênio Moraes Latorre. AGRAVADOS: ISMAEL DO NASCIMENTO. Doutor Edilberto de Souza Matos. FRANCISCO SALVIANO LOPES. Doutor Elias de Sousa Marinho. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Obidos.

**22. PROCESSO 00406-1993-110-08-00-2 (4T/AP 5184/2003).** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BAÍAO – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Tales Miranda Correa. AGRAVADOS: MARIA EDINA DOS SANTOS E MARGARIDA DE SOUZA. Doutor João José Soares Geraldo. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

**23. PROCESSO 00140-2001-007-08-00-8 (4T/AP 4388/2003).** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA). Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADOS: PEDRO BOGEA DA SILVA. Doutora Emilia Merentina de Souza. SEL – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Belém.

**24. PROCESSO 00026-1994-005-08-00-5 (4T/AP 5567/2003).** AGRAVANTE:

ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC). Doutor Graco Ivo Alves Coelho. RAIMUNDA LUCIANA ALVES DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

**25. PROCESSO 01164-2003-010-08-00-9 (4T/RO 6083/2003).** RECORRENTE: SANDRA MARIA MENDES CAVALCANTE. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDO: SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor José Alcimar Marques Gomes. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

**26. PROCESSO 00692-2003-009-08-00-0 (4T/RO 6058/2003).** RECORRENTE: REGINALDO PINTO DA SILVA. Doutor Paulo Sérgio Ferreira de Souza. RECORRIDO: POSTO INVENCÍVEL LTDA. Doutor Nonel Augusto Lombard Paiva. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

**27. PROCESSO 01207-2003-014-08-00-1 (4T/RO 6347/2003).** RECORRENTES: ALUÍZIO DE SOUZA, HIGINO JOAQUIM MAGALHÃES, JOEL LOPES SALDANHA E LUIZ MIGUEL GALVÃO QUEIROZ. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDOS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO. Doutor Kléber Luiz da Silva Jorge. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

**28. PROCESSO 01229-2003-202-08-00-8 (4T/REXOFF E RO 5957/2003).** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: JOSE MIRANDA ALVES. Doutor Franklin Carvalho Macedu. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

**29. PROCESSO 01233-2003-202-08-00-6 (4T/REXOFF E RO 5953/2003).** RECORRENTES: BENEDITO DE ARAÚJO FERREIRA. Doutor Franklin Carvalho Macedu. MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

**30. PROCESSO 01356-2003-201-08-00-0 (4T/REXOFF E RO 5756/2003).** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paula Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO VIEIRA VIGINO. Doutora Cleide Rocha da Costa. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

**31. PROCESSO 00579-2003-105-08-00-8 (4T/REXOFF 5561/2003).** RECLAMANTE: MARIA DAS GRACAS DA SILVA MOTA. Doutor Manassés Alves da Rocha. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

**32. PROCESSO 00402-2003-115-08-00-9 (4T/REXOFF E RO 5357/2003).** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Fernando de Moraes Vaz. RECORRIDA: HENRIQUETA DA COSTA FERREIRA. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

**33. PROCESSO 00309-2003-011-08-00-0 (4T/REXOFF E RO 4379/2003).** RECORRENTES: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Doutora Érika Moreira Bechara. ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (SAGRI). Doutora Léa Ramos Benchimol. RECORRIDOS: OS MESMOS. AUGUSTO SOARES JÚNIOR. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

**34. PROCESSO 01154-2002-010-08-00-2 (4T/REXOFF 5552/2003).** RECLAMANTE: LUISA DAS GRACAS MARTINS. Doutor Elias Pinto de Almeida. RECLAMADOS: UNIÃO, ENASA – EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Doutora Érika Moreira Bechara. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. OR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutora Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos. RECORRIDO: JOSÉ JURACI CONCEIÇÃO ALHO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO 00166-2003-103-08-00-0 (4<sup>o</sup>T/RO 5515/2003). RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Marcelo Castelo Branco Júdice. RECORRIDOS: ANTÔNIO DA SILVA LOUREIRO. Doutor Seno Petri. RADAM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

39. PROCESSO 00167-2003-103-08-00-5 (4<sup>o</sup>T/RO 5510/2003). RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Marcelo Castelo Branco Júdice. RECORRIDOS: JOSÉ JECICLEUDO GONDIM MAIA. Doutor Seno Petri. RADAM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

40. PROCESSO 01564-2003-004-08-00-2 (4<sup>o</sup>T/AI 6749/2003). AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA. - ME. Doutora Verena Maus Fidalgo Barros. AGRAVADO: MÁRCIO ALEXANDRE CASTRO DE SOUZA. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

41. PROCESSO 00850-2003-005-08-00-7 (4<sup>o</sup>T/AP 5827/2003). AGRAVANTE: GILCÉLIA MARIA CUNHA MELO COSTA. Doutora Terezinha de Jesus da Cruz Reis. AGRAVADOS: SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS. Doutor Paulo Edson Carvalho. ROSIEL SABÁ COSTA. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

42. PROCESSO 00212-1993-007-08-00-6 (4<sup>o</sup>T/AP 4533/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Marlene Fernandes de Miranda. AGRAVADOS: MARIA ISABEL SIMÕES RIBEIRO, LUIZ EDMUNDO LEITE MAGALHÃES, ALICE MAIA COSTA, JURANDIR MOREIRA DA COSTA, PAULO ROCHA DAS CHAGAS E OUTROS. Doutor Maurício Crispino Gomes. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.

43. PROCESSO 00467-2003-202-08-00-6 (4<sup>o</sup>T/RO 4955/2003). RECORRENTE: EMANOEL DA COSTA. Doutora Andreza dos Santos Monteiro. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

44. PROCESSO 00743-2003-011-08-00-0 (4<sup>o</sup>T/RO 5941/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS ALVES MAIA FILHO. Doutor Milton Ferreira das Chagas. JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA. Doutor Marcus Vinícius Nery Lobato. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

45. PROCESSO 00468-2003-115-08-00-9 (4<sup>o</sup>T/RO 6011/2003). RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR SOARES DO NASCIMENTO. Doutor Regis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDOS: LUIZ OTÁVIO DOS PRAZERES BRITO. Doutor Antônio Ferreira de Carvalho. LUIZ EVANDRO RODRIGUES BRITO. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

46. PROCESSO 00469-2003-115-08-00-3 (4<sup>o</sup>T/RO 6010/2003). RECORRENTE: JURACI SILVA DIAS. Doutor Regis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDOS: LUIZ OTÁVIO DOS PRAZERES BRITO. Doutor Antônio Ferreira de Carvalho. LUIZ EVANDRO RODRIGUES BRITO. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

47. PROCESSO 00359-2003-006-08-00-2 (4<sup>o</sup>T/REXOFF E RO 3738/2003). RECORRENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. MARIZETTE DE DEUS MACEDO, NILTON DA CRUZ ROCHA, PEDRO CHAVES VIEIRA DOS SANTOS, PEDRO EDSON LEAL BEZERRA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA VIANA, ROBERTO DAS CHAGAS SILVA, RONALDO BARROSO SINIMBU, RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS, RUIVALDO MARIA POMPIEU BRAGA E SÔNIA MARIA BARRAL SECDO. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

48. PROCESSO 01015-2003-007-08-00-7 (4<sup>o</sup>T/RO 5925/2003). RECORRENTE: ARAÚJO BARBOSA COMÉRCIO LTDA. Doutor Renato de Araújo Barbosa. RECORRIDA: DIONE LIOREN DA CRUZ CARDOSO. Doutor Jânio Souza Nascimento. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

49. PROCESSO 00493-2003-105-08-00-5 (4<sup>o</sup>T/REXOFF 4381/2003). CLAMANTE: JOSÉ LUIS DA ROSA NASCIMENTO. Doutor Manassés Alves da Rocha. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capameia.

50. PROCESSO 01344-2003-013-08-00-X (4<sup>o</sup>T/AI 6672/2003). AGRAVANTE: VALDO OLIVEIRA DA SILVA. Doutora Iolanda Nascimento Barista. AGRAVADO: HUMBERTO DIAS BARATA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão

Velloso Filho. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

51. PROCESSO 02030-2001-002-08-00-9 (4<sup>o</sup>T/RO 5804/2003). RECORRENTE: EDITORA ABRIL S.A. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. CARLOS NAZARENO SILVA DA COSTA. Doutora Maria Rainunda Prestes Magno Reis. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

52. PROCESSO 01294-2003-201-08-00-7 (4<sup>o</sup>T/RO 6167/2003). RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDAS: SILMARA RÉGIA CUTRIM SANTOS. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. COOPERATIVA DOS RECEPCIONISTAS E ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ - COORASA. Doutor Gilmar Santa Rosa Barbosa. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

53. PROCESSO 00873-2003-112-08-00-8 (4<sup>o</sup>T/AI 6217/2003). AGRAVANTE: MARTINS & QUEIROZ ME - RR BATERIAS. Doutora Antônia Fabiana Monteiro Costa. AGRAVADO: THIAGO SOARES DE FREITAS. Doutor José Vargas Sobrinho. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

54. PROCESSO 01165-2003-013-08-00-2 (4<sup>o</sup>T/RO 6264/2003). RECORRENTE: CLÁUDIO CHAVES DE MELO. Doutor Hermínio Luis da Silva. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAE. Doutora Érika Moreira Bechara. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Odalis Cristina Picanço Benjamim. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

55. PROCESSO 01838-2002-012-08-00-7 (4<sup>o</sup>T/RO 5899/2003). RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A / CAPAE. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A / (BASA). Doutor Cezar Escócio de Faria Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. ADNA MACHADO FRAGOSO, ALBERTO FERREIRA PUTY, CATARINA SATO DIAS E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

56. PROCESSO 01226-1994-008-08-00-4 (4<sup>o</sup>T/AP 5940/2003). AGRAVANTE: ELCINDA DE LIMA PINHEIRO. Doutora Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A / (BASA). Doutora Alice da Amaral de Lima. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.

57. PROCESSO 01415-1990-004-08-00-8 (4<sup>o</sup>T/AP 5564/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Doutora June Judite Soares Lobato. AGRAVADOS: DOMINGOS MIRANDA MOURA, EDMILSON MARIANO DE OLIVEIRA, EVALDO MORAES SALES, EURICO SANTA BRIGIDA DE SOUZA, GERALDO RAIMUNDO SACRAMENTO LOBATO E OUTROS. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juizas Odete de Almeida Alves.

58. PROCESSO 00707-2003-005-08-00-5 (4<sup>o</sup>T/RO 5410/2003). RECORRENTE: RUY FERNANDO SOARES OLIVEIRA. Doutora Olga Bayma da Costa. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete de Almeida Alves.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8<sup>ª</sup> REGIÃO

turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4<sup>ª</sup> TURMA

## PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 4/11/2003

RELAÇÃO 87/2003

PROCESSO 00107-2003-007-08-00-X (ACÓRDÃO/4<sup>o</sup>T/ED/RO 4247/2003).

RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP. Doutor Alexandre Mena Cavaleante. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO DALMÁCIO NUNES. Doutora Adriana Lúcia Guadalupe Bernades. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se constituir no acréscimo embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado mas razões recursais não apreciado pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 287, do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISÃO A SUPRIR E NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00266-2003-116-08-00-3 (ACÓRDÃO/4<sup>o</sup>T/ED/RO 5452/2003). RECORRANTE: MANOEL PEREIRA DE SOUSA. Doutora Vera Lúcia da Silva. EMBARGADO: KUNIO KOBAYASHI. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Não se prestam para rediscutir as conclusões dos julgadores,

a partir de novo exame das provas. Se a decisão não satisfaz a embargante, incumbe-lhe procurar os meios recursais postos à sua disposição, objetivando a reforma do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00464-2003-004-08-00-9 (ACÓRDÃO/4<sup>o</sup>T/ED/REXOFF E RO 4392/2003). EMBARGANTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (CTBEL). Doutor Bruno Trindade Batista. EMBARGADOS: ORIVALDO FERREIRA SAMPAIO. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Gustavo Braga Mendonça. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Não é de se acolher embargos de declaração que não demonstram o defeito apontado, nem sequer vislumbra-se a necessidade de prequestionar matéria jávidamente enfrentada pelo acréscido embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, OS REJEITAR, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OMISÃO OU OBSCURIDADE, OU MESMO NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01358-1997-008-08-00-9 (ACÓRDÃO/4<sup>o</sup>T/ED/AP 1953/2003). EMBARGANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto. EMBARGADO: EVGUENI NIKOLAEV RATCHEV. Doutor Mauro Mendes da Silva. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - EFEITO MODIFICATIVO - FUNDAÇÃO, ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS. Imprime-se efeito modificativo aos embargos para isentar a Fundação Carlos Gomes do pagamento das custas processuais, nos termos da Lei nº 10.537, de 27.08.2002, publicado no Diário Oficial da União, de 28.08.2002. II - OMISÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão no v. Acórdão embargado (artigo 535 do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÉ-LOS, EM PARTE, PARA IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, DETERMINAR SEJA ENCLUIDA DOS CÁLCULOS O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE RESPONSABILIDADE DA EMBARGANTE, REJEITANDO OS EMBARGOS NOS DEMAIS ASPECTOS.

## RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01123-2003-013-08-00-1 (CERTIDÃO/4<sup>o</sup>T/RO 6415/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: ANTONÍO NASCIMENTO SILVA E MARIA ALMIRA DA CONCEIÇÃO PAMPLONA. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>ª</sup> TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, dár-lhe provimento para, reconhecendo a prescrição do pretenso direito à parcela reclamada, extinguir o processo com exame do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária, conforme art. 769, da CLT, tudo de acordo com os fundamentos. Ficam invertidos os ônus quanto às custas.

PROCESSO 01107-2003-006-08-00-0 (CERTIDÃO/4<sup>o</sup>T/RO 6591/2003). RECORRENTE: CLÁUDIO CORRÊA HASSE. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Doutor José Luiz da Costa Paiva. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>ª</sup> TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 62/74, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUIZ, VICE-PRESIDENTE, VENCIDAS AS EXMS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E ODÉTE DE ALMEIDA ALVES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR A PARCELA DE DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, NO VALOR DE R\$ 1.914,81, ALÉM DE JUROS E CORRÉGIA MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INverte-se o ônus da sucumbência.

PROCESSO 01731-2003-202-08-00-6 (CERTIDÃO/4<sup>o</sup>T/RO 6137/2003). RECORRENTE: MARIUCCI SILVA GOES. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDO: SALOMÃO ALCUMBRE & CIA. LTDA. Doutor Adelmo Caxias de Sousa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>ª</sup> TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos.

PROCESSO 01159-2003-013-08-00-5 (CERTIDÃO/4<sup>o</sup>T/RO 6296/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LISTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDA: ELENILDE BORGES PAES. Doutor Claudiojor Cardoso da Silva. PROLATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>ª</sup> TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; no mérito, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADerno DO JUDICIÁRIO

## CADerno 1 - PÁGINA 15

RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR OS VALORES DA CONDENAÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INVERTEM-SÉ OS ÓNUS DA SUCUMBÊNCIA QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATARÁ ESTA R. DECISÃO A EXM<sup>1</sup> JUÍZA ODete de Almeida Alves.

**PROCESSO 01027-2003-011-08-00-0 (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 6197/2003).**

RECORRENTE: WILSON QUEIROGA FRAGA. Doutor Carlos Alberto do Cammo Santos. RECORRIDA: PARANAPEMA S.A. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e de carência de ação, arguidas em contra-razões. AMBAS por falta de amparo legal; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença de extinção do processo sem julgamento do mérito, embora por outros fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

**PROCESSO 00462-2003-008-08-00-5 (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 6488/2003).**

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDOS: CHARLES LUSIVALDO SILVA DOS SANTOS. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. K. V. Instalações Ltda. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, determinar a reificação na capa dos autos e demais registros, para fazer constar também como recorrida a empresa K V Instalações Ltda.; SEM DIVERGÊNCIA, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, por falta de amparo legal; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, dar parcial provimento ao apelo para, reformando em parte a r. sentença, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio e indenização do seguro-desemprego, mantida a decisão recorrida em seus demais termos, CONFORME OS FUNDAMENTOS, inclusive quanto às custas.

**PROCESSO 01291-2003-012-08-00-0 (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 6656/2003).**

RECORRENTE: RONALDO MESQUITA DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUE DECLAROU A PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 01295-2003-011-08-00-2 (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 6422/2003).**

RECORRENTE: RUI FERNANDO MORAES GARCIA. Doutor Júlio Vasconcelos do Carmo. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA CELPA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIÉ AS DEMAIAS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 01298-2003-009-08-00-X (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 6546/2003).**

RECORRENTE: DÉCIO LIMA DE ALMEIDA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUE DECLAROU A PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 01189-2002-203-08-00-X (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 5914/2003).**

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: ALEBSON JÚNIOR MONCÃO OLIVEIRA. Doutor Paulo André Almeida Campbell. EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**PROCESSO 00269-2003-203-08-00-9 (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 6101/2003).**

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: MOISANIEL DE JESUS CAMPOS. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA ENORDIAL, DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, E DE

ILEGITIMIDADE PASSIVA, TODAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**PROCESSO 01111-2003-011-08-00-4 (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 6193/2003).**

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDO: FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES. Doutor Paulo Flávio Margal. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER do recurso; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

**PROCESSO 01282-2003-011-08-00-3 (CERTIDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 6196/2003).**

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA VIANA DE SOUZA. Doutor Ofir Levi Pereira Castro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4<sup>4</sup>TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER do recurso; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM<sup>1</sup> JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, negar-lhe provimento, para manter a r. DECISÃO RECORRIDÀ, APENAS RETIFICANDO-A tecnicamente, A FIM rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte e, no mérito, julgar improcedente a reclamação, conforme os fundamentos.

## RITO ORDINÁRIO

**PROCESSO 02118-2001-012-08-00-8 (ACÓRDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 3838/2003)**

E **PROCESSO 00201-2003-000-08-00-4 (4<sup>4</sup>T/MCII 2209/2003).** RECORRENTE: TV FILME BIELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: JOSÉ SANTANA DA CRUZ BARROS. Doutor Leonardo do Amaral Maroja. PROLATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO. O empregado não tem direito a ser reintegrado ao emprego, quando não ficou devidamente comprovado, nos autos, a lesão auditiva que possa ser equiparada a acidente de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUÍZ VICE-PRESIDENTE LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDAS AS ENRAS. JUÍZAS RELATORA E REVISORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDÀ, TORNAR SEM EFEITO A REINTEGRAÇÃO DETERMINADA, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CONSIDERANDO PREJUDICADA A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, FAÇA A INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA, NA QUANTIA DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 10.000,00, DE CUJO PAGAMENTO ESTÁ ISENTO. PROLATARÁ O V. ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA.

**PROCESSO 01791-2002-110-08-00-7 (ACÓRDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 5188/2003).**

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutora Ivana Maria Fontes Cruz. RECORRIDOS: PEDRO RODRIGUES OLIVEIRA. Doutor Ari Pena. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PROVA EMPRESTADA - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO - Por mais elástico que seja o entendimento razoável que se dê ao direito de ampla defesa, a utilização de prova emprestada não representa violação ao referido direito, cis que a Carta da República apenas não admite a prova obtida por meio ilícito, na esfera do artigo 5º, inciso LVI, sendo que aos procuradores é permitido consultar os autos e pedir certidões de seus atos, como se infere do parágrafo único do artigo 155, do CPC, que, no processo do trabalho, deve ter o rigor acentuado, cis que a prova emprestada se configura com a simples juntada do laudo pericial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDÀ EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**PROCESSO 00510-2003-109-08-00-X (ACÓRDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 5242/2003).**

RECORRENTE: EDIVAIR CARDOSO GOUDINHO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. CONSTRUTORA TUPAIU LTDA. Doutor Eduardo Maurício Silva Fonseca. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: DISPENSA MOTIVADA, CAUSA DIETERMINADA. A própria reclamada, apesar de atribuir ao reclamante um rosário de faltas, destacou como causa determinante do deslnde contratual o desvio de óleo diesel. Assim sendo, ao juízo sentenciante competia tão-somente a análise do cometimento dessa falta, até porque, como bem leciona Evaristo de Moraes Filho, citado por Arnaldo Süsskind, "deve haver entre a falta e a solução uma relação de causa e efeito, pelo que a justa causa" deve ser concretamente especificada, não podendo mais tarde ser substituída por outra", ainda que, objetivamente, capaz de justificar a resolução do contrato" (in Instituições de Direito do Trabalho, São Paulo, LTr, 1999, p. 581). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR INCAPACIDADE PROCESSUAL DO RECLAMANTE SUSCITADA PELA RECLAMADA E PELOS LITISCONSORTES, E DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCAMENTO DE DEFESA, SUSCITADA PELO RECLAMADO ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO E PELA LITISCONSORTE

DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, DAR PROVIMENTO AO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDÀ, RECONHECER A DISPENSA SEM JUSTA CAUSA E, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS SEGUINTES VERBAS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORIONAIS 2002/2003, ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORACIONAL DE 2003, MULTA PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, FGTS MAIS MULTA DE 40%, ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE, NO IMPORTE DE QUATRO PARCELAS, NA FORMA DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 2º, INCISO II, DA LEI N° 8.900/94 E MULTA DE 50% PREVISTA PELO ARTIGO 467, DA CLT.

**PROCESSO 01661-2003-201-08-00-2 (ACÓRDÃO/4<sup>4</sup>T/REXOFFE RO 5767/**

**2003).** RECORRENTES: IRINEU MACIEL RIBEIRO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM<sup>1</sup> JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO DO RECLAMADO; PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E DE 40% DO FGTS; MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINO, AINDA, A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS PARA FAZER CONSTAR A REMESSA DE OFÍCIO.

**PROCESSO 00643-2003-115-08-00-8 (ACÓRDÃO/4<sup>4</sup>T/AI 6327/2003).**

AGRAVANTE: COPARAENSE LTDA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. AGRAVADO: EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA. Doutor Manoel Pedro Lopes de Souza. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO, DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento deficiente de instrumentação, em descumprimento ao disposto no artigo 897, § 5º, I da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRADO POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE NÃO CONHECE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 01476-2003-005-08-00-7 (ACÓRDÃO/4<sup>4</sup>T/AI 6259/2003).**

AGRAVANTE: NUMA POMPILIO CÉSAR MERCÉS DE JESUS. Doutor Paulo Galhardo Gomes. AGRAVADO: HERCULANO AUGUSTO FAVACHO. Doutora Maria de Fátima Barral Seco Lopes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento deficiente de instrumentação, em descumprimento ao disposto no artigo 897, § 5º, I da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRADO DE INSTRUMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, SUSCITADA DE OFÍCIO, PELA EXCELENTESSIMA JUÍZA RELATORA e dele não conhecere, tudo conforme os fundamentos.

**PROCESSO 00713-2002-013-08-00-6 (ACÓRDÃO/4<sup>4</sup>T/RO 4981/2003).**

RECORRENTE: MARIA HELOÍSA MONTEIRO MEIRA. MARIA MAGDALENA MONTEIRO GONÇALVES DA ROCHA. MARIA DE LOURDES MONTEIRO LEHMANN E JOAQUIM LUIZ DE MORA MONTEIRO. Doutor Mauro Mendes da Silva. ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO E YVETTE BRASIL MONTEIRO. Doutora Carla de Oliveira Brasil Monteiro. RECORRIDO: MANOEL SANTOS DE LIMA. Doutor Autran Lélis de Oliveira Feio. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO POR CERCAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. O Juiz não está obrigado a ouvir ambas as partes, momente se, com o depoimento do autor, já está suficientemente esclarecido quanto aos fatos, considerando-se que é facultado ao Juiz, na condução do processo, interrogar os litigantes, como dispõe o artigo 848, caput, da CLT, segundo o qual "Terminada a defesa, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente, es-ofício ou a requerimento de qualquer juiz temporário, interrogar os litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR INCAPACIDADE PROCESSUAL DO RECLAMANTE SUSCITADA PELA RECLAMADA E PELOS LITISCONSORTES, E DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCAMENTO DE DEFESA, SUSCITADA PELO RECLAMADO ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO E PELA LITISCON

IVETE BRASIL MONTEIRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO ARGUÍDA PELO RECLAMADO ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO E PELA LITISCONSORTE IVETE BRASIL MONTEIRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 01019-2003-011-08-00-4 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 6088/2003).** RECORRENTE: JOSÉ DA SILVA COSTA, Doutor Sérgio Augusto Azevedo Rosa. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. PROLATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: ILLEGITIMIDADE DE PARTE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. INCORRÊNCIA. Não pode prosperar a tese de que o banco reclamado não é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda, quando se verifica na lide que há coincidência entre a titularidade do direito de ação e a pretensão de direito material, ante o interesse processual do réu em contestar esta pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, EM REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDADA PARA, AFASTANDO A ILLEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO BANCO DO BRASIL S.A., DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE APRECIASSE AS DEMAIAS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

**PROCESSO 00488-2003-115-08-00-X (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5622/2003).** RECORRENTE: CLAUDIO FARIAS CRUZ, Doutor Regis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: M. E. NOGUERA ABREU & CIA. LTDA. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PROVA - DANO MORAL: A produção de prova pelo reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato, por ter chegado com atraso à audiência, não prejudica a conclusão, haja vista o recebimento do processo no estado em que o mesmo se encontrava. Desse modo, evidenciado que o autor, como portador da casa de saúde, deslocou-se do seu local de trabalho para molestar paciente que, não conformada, apresentou notícia à polícia, improcede o pedido de indenização por dano moral, decorrente da dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS.

**PROCESSO 01407-2002-203-08-00-6 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5541/2003).** RECORRENTE: LUCIANO ALVES RODRIGUES, Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto, JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. EMENTA: REINTEGRAÇÃO AO TRABALHO - Não havendo lesão que incapacite o empregado para o trabalho, não há como deferir sua reintegração ao emprego. Afinal, nos termos do art. 20, § 1º, letra "e", da Lei 8.213/91, não se considera doença do trabalho a que não produza incapacidade laborativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A REINCLUSÃO NO PÓLO PASSIVO DO PROCESSO, DA LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A, QUE RESPONDERÁ DE FORMA SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS DO RECLAMANTE; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 00447-2002-203-08-00-0 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5308/2003).** RECORRENTE: FRANCISCO MENESES NASCIMENTO, Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARI CELULOSE S/A. Doutora Maria de Fátima Pereira Pires. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Fornigosa. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PERÍCIA TÉCNICA, VALIDADE. É certo que o magistrado não está adstrito ao laudo pericial, podendo adotar entendimento contrário à conclusão da perícia, desde que as partes tenham apresentado, na inicial e na contestação, pareceres técnicos ou documentos elucidativos e suficientes ao esclarecimento da causa, a teor do disposto no artigo 427, do CPC. No presente caso, o reclamante sequer apresentou impugnação ao laudo residente nos autos. Assim, merece prestígio o laudo pericial que não reconheceu a presença de agentes nocivos à saúde do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDADA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DO PRÉMIO PRODUÇÃO, CONFORME A NORMA COLETIVA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

## PROCESSUAIS.

**PROCESSO 00361-2003-109-08-00-9 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5249/2003).**

RECORRENTE: ESPÓLIO DE ADÉMAR SANTOS DE CASTRO, Doutor José Figueira Ferreira. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES ALTER DO CHÃO LTDA. Doutora Elizabeth Nascimento Alves. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Fornigosa. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Da análise da prova testemunhal, chega-se à conclusão que os serviços prestados pelo "de cujus" não se assentaram apenas em laços de amizade ou prestação de serviço autônomo. Ao contrário, tem-se configurada a relação de emprego nos moldes previstos pela norma celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDADA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO DENUNCIADO NA EXORDIAL, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

**PROCESSO 00696-2003-114-08-00-2 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5808/2003).**

RECORRENTE: PEDRO LUIZ PECEGO MEIRELLES, Doutor Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDOS: SERRA LESTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Doutora Isabel Pereira Cruz, MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S.A. Doutora Rosane Patricia Pires da Paz. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAS, INDIFERIMENTO. Devem ser indeferidas as horas extras pleiteadas quando a prova testemunhal não comprova horário diverso do registrado na folha de frequência, fato que ensejaria na invalidação da prova documental da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

**PROCESSO 00631-2003-112-08-00-4 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5841/2003).**

RECORRENTE: JOSÉ EDMILSON DIAS ARAÚJO, Doutor Cícero Sales da Silva. RECORRIDO: COMERCIAL DE BEBIDAS SANTANA LTDA. - ME. Doutor Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAS, DIFERIMENTO. São devidas as horas extras pleiteadas diante da comprovação de que as folhas de frequência não retratam a real jornada de trabalho, em razão da prova testemunhal ter demonstrado que o trabalho extraordinário não era pago. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDADA, DEFERIR AO RECLAMANTE 16 HORAS EXTRAS, SEMANALIS, COM O PERCENTUAL DE 50% E 03 HORAS EXTRAS MENSALIS COM O PERCENTUAL DE 100%, ALÉM DE SUA REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, DESCANSO SEMANAL, REMUNERADO, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS MAIS 40%; FIXANDO E DETERMINANDO, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O DIVISOR 220, A OBSERVÂNCIA DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DEVENDO AINDA SER OBSERVADO QUE NÃO DEVE SER CALCULADA HORAS EXTRAS REFERENTE AO PÉRIODO DE FÉRIAS, FALTAS E LICENÇAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-200,00, CALCULADOS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, FIXADO EM R\$-10.000,00.

**PROCESSO 02191-2002-201-08-00-3 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5359/2003).**

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA, Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juiza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa é exigido e é vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Preliminar do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E EM CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO EM SUA TOTALIDADE, MAS EM NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PARA RECORRER; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DENUNCIAÇÃO À LIDE, SUSCITADA PELO RECLAMADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO

O EXMº JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL A REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO DO RECLAMADO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDADA, DETERMINAR A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E DE 40% DO FGTS; MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TÉRMOES, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 00459-1989-004-08-00-7 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 3729/2003).**

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SAGRI. Doutor Angelo Demetrios de Albuquerque Carrascosa. AGRAVADA: TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS. Doutor Antonino Maia da Silva. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Fornigosa. EMENTA: PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. PAGAMENTO NO PRAZO DO § 1º, DO ARTIGO 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA. Se o ente público liquidar o débito até o final do exercício seguinte à inclusão do precatório no orçamento, significa total cumprimento da norma constitucional, não havendo que falar em incidência de juros de mora, situação verificada nestes autos, na medida em que o ofício requisitório foi recebido pelo ente público em 24.05.2001, fl. 83, do Precatório Requisitório em apenso, sendo que a importância requisitada, que deveria ser paga até o final do exercício seguinte (31.12.2002), foi depositada em 04.10.2002 (fl. 84). Portanto, se valor do Precatório foi pago no prazo, não são devidos juros de mora no período compreendido entre a data de expedição do precatório e a do efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDADA, EXCLUIR OS JUROS DE MORA DO PÉRIODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO E O SEU EFETIVO PAGAMENTO, E DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS OBEDIÇAM, COMO DATA FINAL PARA ATUALIZAÇÃO, O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2002. CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 00609-2003-001-08-00-2 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5128/2003).**

RECORRENTES: EBERTON NATALÍCIO DE ANDRADE DA LUZ, Doutor Iracides Holanda de Castro, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDOS: OS MESMOS. EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Fornigosa. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - ENUNCIADO N° 331 - Perfeitamente aplicável o Enunciado nº 331 do Colendo TST, que responsabiliza o tomador de serviços pelo inadimplemento das verbas trabalhistas do obreiro, sem ofensa à Constituição. Tal dispositivo veio cobrir a lacuna existente no ordenamento jurídico, quanto à proliferação de empresas de prestação de serviços que tinham como único intuito fraudar a legislação trabalhista, em detrimento do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO OPERADO PELA LITISCONSORTE, EIS QUE NÃO PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, À MEDIDA QUE AS CUSTAS NÃO FORAM RECOLHIDAS E A ILUSTRE ADVOGADA QUE O SUBSCREVE NÃO ESTA HABILITADA NOS AUTOS. CONHEÇO APENAS O RECURSO DO RECLAMANTE, PORQUE EM ORDEM; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDADA, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS SEJAM REMUNERADAS COM O ACRÉSCIMO DE 100%, BEM COMO SEJA DA LITISCONSORTE A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO, TAMBÉM, DAS MULTAS DOS ARTIGOS 467 E 477, DA CLT, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 00906-2003-014-08-00-4 (ACÓRDÃO/4<sup>ª</sup>T/RO 5652/2003).**

RECORRENTE: EDIVALDO ANJOS DE MACEDO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Liliane Cohen Calixto Pontes. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. EMENTA: INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO - COMPROVAÇÃO - Cabe à parte que alega, comprovar os fatos constitutivos do seu direito. Afirmando na inicial que ajuizou ação antes de decorrido o prazo prescricional, cumpria ao recorrente provar, a fim de fosse analisada a interrupção da prescrição. Sem a demonstração efetiva, não tem razão ao pretender a reforma do julgado, para que seja afastada a prescrição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 4 de novembro de 2003.  
ANA DINAMARA PLANDIM FERRO  
Secretária da 4<sup>ª</sup> Turma

CONTINUA NO CADerno 2



Ano CXIII da IOE  
113º da República  
Nº 30.065

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
06 de novembro de 2003

Caderno  
**2**

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

**PROCESSO TRT 1º T. RO 01472-2002-111-08-00-8 (RO 04232/2003)**  
Recorrência: ecobots - indústria, comércio, importação e exportação de madeiras Ltda.

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

Recorrido(s): moacir ramos dos reis

Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho e outros

ROBCO MADEIRAS LTDA.

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

D E S P A C H O

##### 1. Pressupostos Extrínsecos:

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 214 e 216), regular a representação processual (fl. 75), e o preparo está satisfeito (fls. 171/172 e 223).

##### 2. Pressupostos Intrínsecos:

Adicional de Periculosidade. Alega a recorrente que a sentença deve ser considerada nula, assim como a decisão recorrida que a manteve, uma vez que não houve a realização de perfeita para a configuração da periculosidade na atividade desempenhada pelo reclamante. Porém, o d. juizo se baseou nos depoimentos das testemunhas para o seu convencimento, entendendo que o empregado, como operador de bomba, corria risco ao entrar em contato com material inflamável. Logo, a apreciação da matéria suscita o revolvimento de fatos e provas existentes nos autos, motivo que obste o seguimento do recurso de revisão, na forma do Enunciado 126 do TST.

Embargos. Caráter protelatório. Multa de 1%. Insurge-se a recorrente contra decisão que a condenou ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, devido ao caráter protelatório dos seus embargos. No presente caso, o embargante visava à reapreciação da matéria suscitada, por isso o Tribunal decidiu pela aplicação da multa, conforme dispõe o art. 538, parágrafo único, do CPC, não existindo qualquer ilegalidade.

##### 3. Conclusão:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revisão. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 1º T. 01506-1989-004-08-00-X (AP 04272/2003)**

Recorrência: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA)

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: ADHEMAR MATOS DE MELO, ANTÔNIO JOSÉ REIS, FRANCISCO GOMES DA COSTA, JOSÉ MARIA DE ARUJO PINTO, MOZART MARTINS, MILTON PEREIRA LEITE, RAYMUNDO DA FONSECA SANTOS, SEBASTIÃO DA PAZ PLATHA, MÁRIO WILSON DE SANTA HELENA CORRÉA

Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Érika Moreira Bechara e outros

D E S P A C H O

##### 1. Pressupostos extrínsecos:

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 1817/1818), com regular representação processual (fls. 1200/1201/1202), e o preparo está satisfeito (fls. 1355/1825).

##### 2. Pressupostos intrínsecos:

Incorrência nos cálculos. Considera que houve erro no cálculo de atualização e juros. Argumenta que os cálculos devem se basear no Decreto-Lei 2.323/87 e Lei 8.177/91, computando-se 1% de juros capitalizados ao mês, desde o ajuizamento da ação até 28/02/91, e a partir daí, 1% de juros simples ao mês. Assim, aduz que foram violados os arts. 5º, II, XXXVI, LV e LV da CR/88. Resalta que deve ser devolvido os descontos de custeio da CAPAF desde junho/90. Por fim, diz que a base de cálculo do Imposto de Renda engloba a parcela de juros de mora, conforme art. 55, XIV do Decreto n. 3.000 de 26.03.96.

O recurso não merece ser admitido. Quanto à aplicação dos juros moratórios aprofundou-se o disposto na Lei n. 8.177/91, que é juros simples de 1% ao mês, quanto às parcelas já vencidas e a partir do vencimento para as vencendas.

No que diz respeito aos demais pleitos, inexistem ofensas direta e literal à norma inserida

na Carta Magna, única hipótese de admissibilidade de revisão interposta na fase de execução, ex vi do § 2º do art. 896 da CLT.

##### 3. Conclusão:

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 05 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 1º T. 00248-2002-011-08-00-0 (RO 04451/2003)**

RECORRENTE: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS COMARU LEAL

Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros

RECORRIDO: A G F BRASIL SEGURÓSS S/A

Dr. Vanilson Ferreira Heskeith e outros

D E S P A C H O

##### 1. Pressupostos Extrínsecos:

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 746/747), subscrito por advogado habilitado (fl. 12), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 690).

##### 2. Pressupostos Intrínsecos:

Nulidade. Aduz que teve seu direito de defesa cerceado no passo em que foi indeferido o seu pedido de apresentar contraprova acerca das alegações que culminaram com a contraditória da testemunha por si arrrolada.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida está fundamentada no artigo 414, § 1º, do CPC. Não se vêlumbra qualquer ofensa legal ou constitucional.

Justa Causa. Sustenta que não restou provada a justa causa imputada ao reclamante. Transcreveu arreios para confronto de teses.

O arrazoado recursal volta-se para o revolvimento de fatos e provas, o que é inadmissível nesta fase recursal, consonante entendimento do C. TST, consubstanciado no Enunciado n.º 126. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

##### 3. Conclusão:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 1º T. 01102-2002-107-08-00-1 (RO 04709/2003)**

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr. Raphaela Tavares do Nascimento e outros

RECORRIDO: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

D E S P A C H O

##### 1. Pressupostos Extrínsecos:

O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 378/379), subscrito por advogada habilitada (fls. 77/78/389) e o preparo está satisfeito (fls. 340/390).

##### 2. Pressupostos Intrínsecos:

Negativa de Prestação Jurisdicional. Alega violação ao art. 5º, XXXV e LV, e art. 93, IX, da CR/88, art. 832 da CLT e art. 535, II, do CPC. Aduz que impugnou o conteúdo do PCCS (RD nº 350/94) desde a contestação. Argumenta que o v. Acórdão não se manifestou sobre o DEL-908/97, Resolução n. 19 de 09.04.92, sobre o Enunciado n.º 231 e 355 do C. TST, e sobre o item 5.1.2.8 do PCCS. Colaciona arreios.

O recurso não merece ser admitido. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.

Quanto à ter havido ou não impugnação material do documento, PCCS, está é uma questão que envolve o revolvimento de provas. Incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST.

Prescrição. Alega que os pedidos constantes da inicial tem como foco central o fato do PCCS de 1994 violar o princípio da igualdade. Por isso aduz que ocorreu a prescrição quinquenal, prevista no art. 7º, XXIX, da CR/88.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão é claro, as promoções pleiteadas pelo reclamante na inicial, ocorreram a partir de 1997, e a ação foi interposta em 27.06.2002, portanto, dentro do prazo prescricional.

Violação à Lei Federal. Alega que houve violação ao art. 830 da CLT, uma vez que foram colacionados nos autos documentos em cópias simples. Aduz que foram violados os Enunciados n.º 6 e 231 do C. TST, o art. 145, III, do código civil e o art. 37 da CR/88.

O recurso não merece prosperar. O v. Acórdão entendeu que o documento é comum as partes e que não ficou provada a impugnação material do mesmo. Incidência da Orientação Jurisprudencial n.º 36 da SDI-I do C. TST.

As demais argumentações para serem dirimidas necessitariam do revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST.

##### 3. Conclusão:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 05 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 2º T. 00926-1990-006-08-00-5 (AP 02845/2003)**

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Procurador: Dr. Ângelo Demetrio de Albuquerque Carrascosa

RECORRIDO: ESPÓLIO DR IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES

Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros

D E S P A C H O

##### 1. Pressupostos Extrínsecos:

O recurso de fls. 714/750 é adequado, tempestivo (fls. 713 e 714), regular a representação processual, e o preparo é desnecessário, a teor do dispositivo no Decreto-Lei nº 779/69.

##### 2. Pressupostos Intrínsecos:

Cômputo de juros. Erro Material.

Aduz o recorrente que a conta de atualização agravada apresenta erro material, o qual, ao seu entender, não transita em julgado, podendo ser corrigido a qualquer tempo, até mesmo de ofício, sem que haja preclusão ou ofensa à coisa julgada, uma vez que se trata de matéria de ordem pública. Considera violados o § 1º, do art. 100 da Carta Magna e art. 463, I do CPC. Transcreve arreios para confronto de teses. O recurso não merece ser admitido.

No presente caso não há que se falar em erro material, que consiste em erro grosseiro, de fácil percepção. A matéria suscitada pelo recorrente diz respeito ao cômputo de juros entre a data de atualização e o pagamento do precatório. Há decisão definitiva nos autos (fls. 600/602) sobre a matéria, vedando seu reexame à luz do art. 836 da CLT. Assim, a questão foi dirimida em perfeita consonância com as leis pertinentes, o que afasta a possibilidade de ocorrência de violação direta e literal de norma constitucional, única hipótese de admissibilidade da revisão interposta na fase de execução, a teor do § 2º do art. 896 da CLT.

##### 3. Conclusão:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 2º T. 00012-2003-117-08-00-1 (RO 03089/2003)**

RECORRENTE: FAZENDA CANAÃ (LEANDRO ADJUTO MARTINS CARNEIRO)

Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros

RECORRIDO: JOSÉ BEZERRA SOARES

Dr. Fernando Menezes Cunha e outros

D E S P A C H O

##### 1. Pressupostos Extrínsecos:

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 124/125), subscrito por advogado habilitado (fls. 43 e 115), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 62 e 132).

##### 2. Pressupostos Intrínsecos:

Citação. Nulidade. Aduz que a decisão Regional incorreu em manifesta ilegalidade ao validar a citação da recorrente que foi efetuada em local completamente diverso da sua sede. Entende que o reclamante, com deslealdade

**PÁGINA 2 - CADERNO 2****CADERNO DO JUDICIÁRIO****QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003**

processual e o preparo é desnecessário.

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Preliminares. Incompetência material da Justiça do Trabalho. Illegitimidade passiva. Impossibilidade jurídica do pedido.

Alega que esta Especializada não é competente para julgar o feito, a teor do disposto no art. 114 da Carta Magna e que não deveria figurar no polo passivo da lide devido à nulidade da contratação. Renova a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido ante a vedação legal de que eventuais responsabilidades trabalhistas sejam repassadas aos entes públicos.

Engana-se o recorrente. É justamente com arremo no citado art. 114 que esta Justiça tem sua competência determinada para julgar dissídios que envolvam controvérsias decorrentes das relações de trabalho. Sua condenação subsidiária foi declarada por força de contrato de serviços mantido com a primeira reclamada. Quanto à impossibilidade jurídica do pedido, a pretensão do recorrente encontra amparo da legislação pátria e na jurisprudência. Não vislumbra ofensa à lei.

Responsabilidade subsidiária.

O recorrente foi condenado subsidiariamente a pagar as parcelas reconhecidas à reclamante. Alega que, ao considerar a responsabilidade subsidiária, houve violação ao art. 37 da Carta Magna, uma vez que a lei não prevê essa responsabilidade. Argumenta ainda, que a decisão foi contrária à Lei n. 8.666/93 e ao Enunciado 331 do C. TST. O apelo não merece ser admitido. Trata-se de condenação subsidiária e não de reconhecimento de vínculo empregatício, sendo correta, portanto, a decisão regional. A jurisprudência trabalhista tem reconhecido que, na contratação de mão-de-obra por terceiros, havendo infração à norma consolidada pelo empregador, o tomador de serviços estará obrigado a responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.

O item IV do Enunciado n. 331/TST dispõe que: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título judicial (art. 71 da Lei n. 8.666/93)" (grifei). A tese adotada pelo r. decisão atacada repousou exatamente sobre o enunciado acima transcrita. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas da reclamante, e também de nenhuma violação direta à Constituição da República.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 2º T. 02636-1991-005-08-00-0 (AP 03678/2003)**

**RECORRENTE:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

**RECORRIDO:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Roland Raad Massoud e outros

ELZA MARIA DA SILVA SANTANA

Dr. Sonia Maria Kerber Almeida

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso de fls. 1498-1503 é adequado, tempestivo (fls. 1494/1498), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 1454) e o preparo é desnecessário, pois o Juízo está garantido.

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Percentual de contribuição. Majoração. Impossibilidade.

Aduz que o percentual de contribuição deve incidir sobre o valor atualizado da dívida, e não sobre o seu valor histórico como entendeu a 2ª Turma julgadora, sob pena de afronta ao art. 195, § 5º da Carta Magna. Alega, ainda, que o inconformismo pode ser renovado a qualquer momento, desde que demonstrada a necessidade de majoração.

Inadmissível o apelo.

A r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com a sentença, agasalhada pelo manto da coisa julgada, o que afasta a afronta constitucional alegada, obstante, assim, a admissibilidade da revista, ex vi do disposto no § 2º do art. 896 da CLT.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente  
**PROCESSO TRT 2º T. RO 01173-2002-111-08-03 (RO 03705/2003)**

**RECORRENTE:** TRANSPÉP TRANSPORTES LTDA.

Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros

**RECORRIDO:** FRANCISCO DA FONSECA SANTOS

Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e OUTRAS

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso de fls. 348/358 é adequado, tempestivo (fls. 345 e 348), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 47) e em ordem quanto ao preparo (fls. 359/360).

**Pressupostos Intrínsecos**

Contrato por prazo determinado. Nulidade. Insurge-se, a recorrente, contra o deferimento de pedido de nulidade do contrato por prazo determinado firmado entre as partes, argumentando que o contrato de trabalho em questão atendeu todos os requisitos previstos na Lei nº 9.601/98 e na norma coletiva da categoria, pelo que foi elaborado livre de qualquer vício ou ilegalidade. Transcreve arresto para confronto de teses (fl. 352).

O apelo não merece prosperar. A r. decisão inquinada está fundamentada no conjunto fático-probatório inserto nos autos, pelo que o deslinde da controvérsia

exige o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Despicienda a análise do arresto trazido à colação.

Pedido de nulidade. Fundamentação. Inovação. Neste particular, a recorrente aduz que na fase recursal o recorrido inovou na fundamentação do pedido de nulidade, pelo que tais alegações deveriam ter sido desconsideradas pela 2ª Turma julgadora, sob pena de afronta direta ao direito de defesa da recorrente, inserido na Carta Magna, bem como aos artigos 128, 264, 303 e 460 do CPC. Transcreve arresto para confronto de teses (fl. 354).

A r. decisão inquinada não firmou tese explícita sobre a questão, e a recorrente não suscitou tal omissão nos embargos declaratórios por ela opostos, o que prejudica a análise da revista no particular. Incidência do Enunciado nº 297 do C. TST.

Embargos protelatórios. Multa. Insurge-se, ainda, a recorrente, com a multa por embargos protelatórios que lhe foi imposta pelo 1º Grau e mantida pelo E. Regional, alegando que os mesmos foram manejados com o intuito de prequestionar a matéria discutida nos autos que não havia sido objeto de análise por parte do MM. Juiz de origem, alega que esta encontra amparo na doutrina e na jurisprudência pátria. Aduz, ainda, que a decisão que cominou tal multa não está devidamente fundamentada, contrariando o disposto nos artigos 165 e 458 do CPC. Transcreve arrestos para confronto de teses (fls. 356/357).

Aqui também o apelo não merece acolhida. A combinação da multa em referência está fundamentada no fato de que ao opor os embargos de declaração a recorrente tinha por objetivo a reforma da decisão embargada, o que foge à hipótese de oposição dos declaratórios elencadas no art. 535 do CPC, legítimo a imposição da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. Quanto à divergência jurisprudencial alegada, observa que os arrestos colacionados não abrangem todos os fundamentos adotados na r. decisão inquinada, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 23 do C. TST.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 03 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 2º T. 01730-2002-013-08-00-0 (RO 04164/2003)**

**RECORRENTE:** JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JÚNIOR

Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior e outro

**RECORRIDO:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

Dr. José Ronaldo Vieira e outra

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso de fls. 288/298 é adequado, tempestivo (fls. 287/288), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 205) e não há necessidade de preparo, vez que não foram cometidas cunhas ao recorrente.

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Horas extras. Controle de jornada. O recorrente alega que restou demonstrado nos autos que prestava serviço interno, com horário de trabalho controlado pela empresa, pelo que entende devido o pagamento das horas extras, sob pena de afronta ao art. 58 da CLT e contrarie a deslinde ao Enunciado da Súmula nº 340 do C. TST.

O apelo não merece ser admitido. A r. decisão inquinada está inteiramente fundamentada no conjunto fático-probatório inserido nos autos, pelo que o deslinde da questão requer o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST.

Salário substituição. Alega que as diversas substituições de caráter não eventual realizadas pelo recorrente foram devidamente provadas nos autos, pelo que entende ter direito à parcela em questão.

Neste particular, a admissão do apelo encontra óbice no fato de que o recorrente não indicou o dispositivo legal e/ou constitucional tido por ele como violado, o que a atrai a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST.

Comissões impagadas. Alega que no curso da instrução processual ficou comprovado que o reclamante fazia jus a diversas comissões que jamais foram pagas pela empresa recorrida.

Aqui, também, há a incidência da Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST, o que, como dito acima, veda a admissão da presente revista.

**4. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 3º T. N.º 01593-1996-009-08-00-6 (AP 04971/2003)**

**RECORRENTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vaseco e outros

**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Dr. Maria das Graças de Oliveira Carvalho

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 720 e 722), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 696), e o julgo está garantido (fl. 675).

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Valores Devidos à Previdência. Execução. Aduz que a Justiça do Trabalho é incompetente para executar as contribuições de terceiros, destinadas às entidades privadas que prestam serviços sociais ou de formação profissional. Sem razão. A decisão recorrida tem amparo no artigo 114, § 3º, da Constituição da República, bem como no artigo 876, da Legislação Obreira. Não se vislumbra ofensa direta e literal de norma constitucional, única hipótese que autoriza o seguimento da revista, na fase de execução, consonante expressa disposição legal constante do artigo 896, § 2º, da CLT.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 05 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 3º T. RO 00650-2003-109-08-00-8 (RO 05378/2003)**

**Recorrência:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

**Recorrido:** SEBASTIÃO DE SOUZA (ELES)

Dr. Ana Cláudia Müller Hoff

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 103 e 105), regular a representação processual (fl. 99/100), e o preparo está satisfeito (fls. 71/72).

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Negativa de Prestação Jurisdicional. Alega a recorrente que a decisão recorrida não se manifestou sobre a tese suscitada, o que enseja a aplicação da OJ 151/TST. Entretanto, a certidão de julgamento manteve a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, IV, de forma que houve a devida prestação jurisdicional, ainda que tenha sido contrária ao interesse da recorrente.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega a recorrente que o direito ao recebimento das diferenças da multa está prescrito, uma vez que o recorrido foi demitido em 15.01.1998 e somente ajuizou reclamação trabalhista em junho de 2003, o que vai de encontro ao previsto no art. 7º, XXIX da Constituição da República, ou seja, o prazo bienal contado a partir da rescisão contratual.

Entende que o recorrente deveria ter postulado ação perante a Justiça Federal contra a CELPA para fazer jus ao pedido, desde que a mesma ainda não houvesse transitado em julgado. Aduz ainda que não é do empregador o ônus de pagar as diferenças decorrentes de expurgos inflacionários, e sim da CELPA, órgão gestor do FGTS.

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADerno DO JUDICIÁRIO

## CADerno 2 - PÁGINA 3

Ocorre que, em relação à prescrição, a d. Turma adotou rese de que o direito às diferenças da multa decorrentes de expurgos surge com a Lei Complementar 110/2001, e dessa maneira o recorrido as pleiteou em tempo. Ademais, não é possível constatar violação à Súmula do TST ou afronta direta e literal à Constituição da República, única hipótese de admissibilidade do recurso de revista, em processo de rito sumaríssimo, conforme o art. 896, §6º da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 3<sup>º</sup> T. RO 00031-2003-109-08-00-3 (RO 05518/2003)**

**RECORRENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Dr. Henrique Corrêa Baker e outros

**RECORRIDO:** CARLOS ENNEYC ABREU DA ROCHA

Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

**IMPACTO ENGENHARIA** Ltda.

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 208/209), regular a representação processual (fl. 205), e o preparo está satisfeito (fls. 164/165).

## Pressupostos Intrínsecos

Negativa de Prestação Jurisdicional. Aduz a recorrente que a decisão em embargos de declaração não apreciou direta e especificamente as questões suscitadas, havendo ausência de manifestação por parte do órgão julgador. No entanto, não há como receber o recurso neste aspecto, porquanto o juizo de primeiro grau manifestou-se claramente a respeito da matéria na d. sentença, às fls. 134/137, e por isso o Tribunal entendeu não haver qualquer omissão a ser sanada. Não se deve confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional que não atende ao interesse da parte.

Responsabilidade Subsidiária. Alega a recorrente que o Enunciado da Súmula 331/TST é inconstitucional, não podendo ser aplicada ao caso.

A questão da responsabilização dos entes públicos pelos créditos trabalhistas foi objeto de intensa controvérsia, levando o C. TST a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, após a alteração do inciso IV do Enunciado de Súmula 331, que incluiu a expressa menção à responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista". Tem-se que a intenção da suprema corte trabalhista foi atingir, exatamente, as previsões contidas no alterado artigo 71 da citada Lei nº 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade daqueles entes públicos nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Claro, pois, que o decisum Regional encontrá-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstancial no Enunciado de Súmula 331, o que resulta em óbice intrajurisprudencial ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 3<sup>º</sup> T. RO 01033-2003-013-08-00-0 (RO 05614/2003)**

**Recorrente:** SENEGE ENGENHARIA LTDA.

Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros

**Recorrido:** ANTÔNIO RIBEIRO FARIA'S

Dr. Drayton Silva de Paiva

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 88 e 93), regular a representação processual (fl. 74) e o preparo foi realizado corretamente (fls. 75/76).

## 2. Pressupostos intrínsecos

Horas Extras. Prova. O recorrente alega que o ônus de provar a jornada em horário extraordinário é do empregado, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, não podendo haver a presunção dos fatos alegados na inicial pela simples falta de apresentação das cartões de ponto. Traz arreios para comprovar a sua tese.

Entretanto, a matéria apresenta-se de cunho estritamente fático-probatório, motivo que obstra o seguimento da revista, a teor do Enunciado de Súmula 126 do C. TST. O disenso pretoriano não pode ser argumentado em processo de rito sumaríssimo, a teor do art. 896, §6º da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 05 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 3<sup>º</sup> T. 01317-2002-203-08-00-5 (RO 06033/2003)**

**Recorrente:** RIP - REFRATÁRIOS, ISOALIMENTO E PINTURA LTDA.

Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano

**Recorridos:** FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOES

Dr. Erlene Gonçalves Lima No. 1

JARI CELULOSE S/A.

Dr. Alecides da Silveira Santos Castanho Sobrinho

## DESPACHO

## Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 81/83 não merece ser conhecido, pois, embora adequado, ele foi interposto fora do efeito legal, por advogado não habilitado nos autos e sem o devido preparo.

De fato, compulsando os autos, observo que, a teor da certidão de publicação de fls. 80, a r. decisão recorrida foi publicada no DOE no dia 17.10.2003 (sexta-feira), pelo que o prazo recursal teve início em 20.10.2003 (segunda-feira), expirando-se dia 27.10.2003 (segunda-feira), sendo que a presente revista só foi interposta em 29.10.2003 (quarta-feira), via fac-simile, com amparo na Lei nº 9.800/99, fora portando do prazo legal previsto no art. 6º da Lei nº 5.584/70.

Quanto à regularidade da habilitação, observo que não há procuração acostada aos autos e que advogado subscritor da peça recursal em análise não participou das audiências havidas durante a instrução processual, o que afasta a hipótese de mandato fáctico. Assim, a admissão da presente revista encontra óbice no disposto no Enunciado de Súmula nº 164 do C. TST.

Por outro lado, a r. sentença de 1º grau (fls. 46/52) fixou custas a reclamada no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor arbitrado à condenação. Entretanto, a recorrente não fez juntar aos autos comprovante do pagamento das referidas custas processuais, o que configura a deserção do apelo, ante o descumprimento da exigência preconizada no art. 789, § 1º, da CLT.

Assim, configurada a intempestividade, irregularidade na representação processual e a deserção do recurso em análise, a sua admissão encontra óbice no disposto no § 5º do art. 896 da CLT.

## Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 3<sup>º</sup> T. 01195-2002-203-08-00-7 (RO 06039/2003)**

**Recorrente:** JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

**Recorridos:** SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA

Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros

EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

## DESPACHO

## Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 89/90), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 44/45), e com o devido preparo (fls. 70/71).

## Pressupostos intrínsecos

Responsabilidade subsidiária. Alega que a responsabilidade aplicada a recorrente violou o art. 5º, II, da CR/88, o art. 333, I do CPC, art. 818 da CLT, e o Enunciado n. 331 do C. TST. Colaciona arreios.

O recurso não merece ser admitido. A recorrente foi responsabilizada de forma subsidiária por ter feito um contrato de terceirização e não ter sido cautelosa na escolha do prestador de serviço. Assim, a questão se encaixa perfeitamente na previsão do Enunciado n. 331 do C. TST, não havendo o que se reformar.

Ademais trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

## Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 3<sup>º</sup> T. 00708-2003-109-08-00-3 (RO 06204/2003)**

**Recorrente:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

**Recorrida:** MARIA ALICE FIGUEIRA BANDEIRANTE

Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

## DESPACHO

## 1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 62/63), regular a representação processual (fls. 69/70) e o preparo está satisfeito (fls. 67/68).

## 2. Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva. Expurgos Inflacionários. Argumenta que o v. Acórdão violou o art. 114 da CR/88 e o art. 13, e § 2º da Lei nº. 8.036/90. Aduz que a competência para a ação de pagamento de diferença de indenização de FGTS é da Justiça Federal, juntamente com o pedido de pagamento da diferença de depósitos do FGTS. Alega que a repercussão da correção monetária na indenização de 40% do FGTS deve também ser imputada a CIEF.

O recurso não merece ser admitido. A questão relativa à incompetência da Justiça do Trabalho e a ilegitimidade passiva não foram prequestionadas, não houve manifestação a respeito na v. Certidão de Julgamento. Incidência do Enunciado n. 297 do C. TST.

Ademais trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 05 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 4<sup>º</sup> T. N. 00987-2003-010-08-00-7 (RO 04746/2003)**

**Recorrente:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros

**Recorridos:** HERALDO ROCHA PASSOS

Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros

KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 124/128 é adequado, tempestivo (fls. 123/124), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 129/130), e está em ordem quanto ao preparo (fls. 96 e 131).

## 2. Pressupostos Intrínsecos

Horas extras. Prova. Revelia. Efeitos. Inconforma-se, a recorrente, com o deferimento das horas extras pleiteadas na exordial, o qual entende deva estar fundamentado em provas robustas e cabais, e não apenas em presunções relativas. Tem como violados os artigos 48 e 350 do CPC e 818 da CLT. Transcreve arreios para confronto de teses (fls. 127/128). O apelo não merece prosperar. Os efeitos da revelia recaem apenas sobre a 1ª reclamada, não alcançando a recorrente, responsabilizada apenas de forma subsidiária, pelo que não há se falar em ofensa aos dispositivos legais apontados pela recorrente. No que se refere à divergência jurisprudencial alegada, observo que os arreios colacionados não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
**PROCESSO TRT 4<sup>º</sup> T. N. 01907-1991-006-08-00-7 (AP 02305/2003)**

**Recorrentes:** MARIZETE DE DEUS MACEDO CASTRO, NILTON DA CRUZ ROCHA, PEDRO CHAVES VIEIRA DOS SANTOS, PEDRO EDSON LEAL BEZERRA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA VIANA, ROBERTO DAS CHAGAS SILVA, RONALDO BARROS SINIMBU, RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS, RUIVALDO MARIA POMPEU BRAGA, SÔNIA MARIA BARRAL, SECCO ALVES



QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADerno DO JUDICIÁRIO

## CADerno 2 - PÁGINA 5

12. PROCESSO 00805-2003-101-08-00-5 (1<sup>o</sup> T./RO 5167/2003). RECORRENTE: ELIAS RODRIGUES NERI, Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Agnaldo Wellington Souza Corrêa e outros e FRANCISCO VITÓR DE SOUZA PANTOJA, Dr. José Augusto Ferreira Martins. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiza Lygia Simão Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Belém. RECLAMANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabat Lopes e outros. AGRAVADO: LUIS CARLOS DE ASSUNÇÃO VIEGA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belém.
13. PROCESSO 02160-2001-005-08-00-0 (1<sup>o</sup> T./AP 5816/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabat Lopes e outros. AGRAVADO: LUIS CARLOS DE ASSUNÇÃO VIEGA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belém.
14. PROCESSO 0289-2003-013-08-00-0 (1<sup>o</sup> T./RO 6256/2003). RECORRENTES: ABELARDO NEVES DOS SANTOS, Dr. Carlos Jerônimo Uchôa França e outros; NAVIRE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Dr. Oscarina de Miranda Bruno e outros e A. A. OLIVEIRA TRANSPORTES. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 13<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO 00452-2003-105-08-00-9 (1<sup>o</sup> T./AP 4382/2003). RECLAMANTE: FRANCISCO SALES PINHEIRO DA SILVA. Dr. Manasses Alves da Rocha. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Onávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.
16. PROCESSO 01589-2002-012-08-00-X (1<sup>o</sup> T./RO 6118/2003). RECORRENTES: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLANO, Dr. Mauro Marques Guilhon e outros e PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Souza e outros. RECLAMANTE: FRANCISCO SALES PINHEIRO DA SILVA. Dr. Manasses Alves da Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 12<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belém.
17. PROCESSO 00100-2003-009-08-00-0 (1<sup>o</sup> T./AP 6432/2003). AGRAVANTE: INSTALAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA - INSTAL. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. AGRAVADOS: MELCZIBDEC DA COSTA ROCHA. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELTRONORTE. Dr. Carla N. Jorge Melônio Souza e outros. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 9<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belém.
18. PROCESSO 01570-2003-201-08-00-7 (1<sup>o</sup> T./REX RO 5757/2003). RECORRENTES: KATIA REGINA MONTEIRO AGUSTIN. Dr. Franklin Carvalho Macedo e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Macapá.
19. PROCESSO 00693-2003-112-08-00-6 (1<sup>o</sup> T./RO 6222/2003). RECORRENTE: FRANCINALDO SILVA BARBOSA. Dr. Antônia Fabiana Monteiro Costa e MARIOSVAL, DUETI RENSENDE SILVA (ESCRITÓRIO VILA RICA DE CONTABILIDADE). Dr. Marcelo Carmelengo Barboza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
20. PROCESSO 00412-2003-115-08-00-4 (1<sup>o</sup> T./RO 6326/2003). RECORRENTE: FERDINANDO MITUKAZU HIRASE. Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ MENDES TEIXEIRA. Dr. Manoel Pedro Lopes de Souza e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
21. PROCESSO 00849-2003-005-08-00-2 (1<sup>o</sup> T./AP 5881/2003). AGRAVANTE: MANOEL DE JESUS E SILVA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: MANOEL MARIA DE SOUZA SANTOS. Dr. Paulo Edson Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belém.
22. PROCESSO 00468-2003-002-08-00-4 (1<sup>o</sup> T./AP 5819/2003). AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA, ME. Dr. Verena Maués Pidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL, A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belém.
23. PROCESSO 0257-2003-203-08-00-4 (1<sup>o</sup> T./RO 6074/2003). RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Aleides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros e EDSON MONTEIRO DA NATIVIDADE. Dr. Anna Shirlene Felício Modesto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
24. PROCESSO 0607-2003-106-08-00-3 (1<sup>o</sup> T./RO 6015/2003). RECORRENTE: SAMPAIO & LAMEIRA LTDA. (EXPRESSO SÃO FRANCISCO). Dra. Leide Marcia Lima Gomes. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MERCES SANTA ROSA. Dra. Marcia Simone Aragão Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
25. PROCESSO 01384-2002-203-08-00-X (1<sup>o</sup> T./RO 6008/2003). RECORRENTE: FRANCINALDO SILVA FERREIRA. Dr. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Aleides S. Santos Castanho Sobrinho e outros e AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juiza Lygia Simão Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
26. PROCESSO 00635-2003-012-08-00-4 (1<sup>o</sup> T./RO 5916/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDOS: VALDOMIRA CRISTINA CABRAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8<sup>a</sup> REGIÃO  
RELAÇÃO 042/2003 - 1<sup>a</sup> TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 04.11.2003.

## RITO SUMARÍSSIMO

- PROCESSO 01162-2003-011-08-00-6 (1<sup>o</sup> T./RO 6417/2003). RECORRENTE: LUCIANO ALEX MARTINS DOS SANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva. RECORRIDO: CARLOS ROBERTO BOTELHO CALANDRINI. Relator Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APÉLIO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR A PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO IMPORTE DE R\$640,00 (R\$160,00 X 4 R\$80,00), CONSIDERANDO QUE O AUTOR RECEBIA A QUANDO DA DISPENSA A IMPORTÂNCIA DE R\$200,00, BEM COMO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 8º, INCISO I DA RESOLUÇÃO DO CODEFAT N° 252 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000, RESTOU COMPROVADO QUE OATO DA RECLAMADA DE NÃO PROCEDER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, DE NÃO RECOLHER TRIBUTOS COMO FGTS E INSS, ASSIM COMO DE NÃO FORNECER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO CAUSARA PREJUÍZOS E DANOS PATRIMONIAIS AO TRABALHADOR, VIZ. QUE IMPOSSIBILITARAM A HABILITAÇÃO AO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DO SEGURO-DESEMPREGO, SENDO PERFEITAMENTE CABEVEL A CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER NÃO CUMPRIDA, O QUE POSSUI RESPALDO NO ART. 927 DO CÓDIGO CIVIL, JÁ QUE CABE AO RECLAMADO RESPONDER PELO DANO CAUSADO.
- PROCESSO 01344-2003-011-08-00-7 (1<sup>o</sup> T./RO 6418/2003). RECORRENTE: AGUINALDO SOUZA VASCONCELOS. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RELATOR Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RECLAMADA COMO PARTE LEGÍTIMA NO PÓLO PASSIVO DO FEITO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE APRECIE O MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA, COMO ENTENDER DE DIREITO, TIENDO EM VISTA QUE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DA MULTA DE 40% DECORRENTE DA DISPENSA IMOTIVADA É DO EMPREGADOR E NÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO (ART. 18, § 1º, DA LEI N.º 8.036/90), UNIÃO OU QUALQUER OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, ATÉ PORQUE O RECLAMANTE NÃO ESTÁ PRETENDENDO NENHUMA CORREÇÃO DO FGTS, MAS APENAS A COMPLEMENTAÇÃO DA MULTA DE 40%, EM FUNÇÃO DA CORREÇÃO RECONHECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001.

- PROCESSO 01306-2003-012-08-00-0 (1<sup>o</sup> T./RO 6603/2003). RECORRENTE: JOSÉ MARIA GOMES DE ALMEIDA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dra. Micheline Antunes Esteves. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; AFASTAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA, ADUZIDA EM CONTRA-RAZÕES, JÁ QUE A PARCILA OBJETO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, QUAL SEJA A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, DECORRE, NITIDAMENTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO MANTIDA ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA, MAIS PRECISAMENTE DE SUA DISPENSA IMOTIVADA, SENDO QUE O FATO DA CAUSA DE PEDIR DESSA DIFERENÇA RESIDIR NA INCORRETA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS DEPÓSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA, EQUIVOCO ISSO QUE, POR CERTO, NÃO PODE SER ATRIBUIDO À EMPREGADORA, NÃO DESCONFIGURA A NATUREZA DA PARCELA ORA PRETENDIDA PELO TRABALHADOR; TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE ACOLHEU A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. FUNDAMENTOS, NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLH". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCILA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO A QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, EM 19.11.1998, CONFORME TERMO RESCISÓRIO DE FL. 05,

Belém, 05 de novembro de 2003.  
TARCILA GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1<sup>a</sup> Turma

SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUZADA EM 19.08.2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÉNIO PRESCRICIONAL, PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. REGISTRE-SE QUE OS EXMOS. JUÍZES LÍGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO CONSIDERARAM COMO MARCO INICIAL DO LAPSO PRESCRICIONAL A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR N°110/2001, QUAL SEJA O DIA 30.06.2001, MAS, AINDA QUE SE CONTE DESSA DATA, O PLEITO DO RECLAMANTE NÃO DEIXA DE ESTAR FULMINADO PELA PRESCRIÇÃO, RAZÃO PELA QUAIS A DECISÃO FOI UNÂNIME.

**PROCESSO 01160-2003-012-08-00-3 (1<sup>o</sup> T./RO 6705/2003).** RECORRENTE: ARNALDO CARLOS FERREIRA CAMPOS. Dra. Maria Lucia Seráfico de A. Carvalho. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e Outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; AFASTAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA, ADUZIDA EM CONTRA-RAZÕES, JÁ QUÉ A PARCELA OBJETO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, QUAL SEJA A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, DECORRE, NITIDAMENTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO MANTIDA ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA, MAS PRECISAMENTE DE SUA DISPENSA IMOTIVADA, SENDO QUE O FATO DA CAUSA DE PEDIR DISSA DIFERENÇA RESIDE NA INCORRETA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS DEPÓSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA, EQUÍVOCO ESSE QUE, POR CERTO, NÃO PODERIA SER ATRIBUÍDO À EMPREGADORA, NÃO DESCONFIGURA A NATURALEZA DA PARCELA ORA PRETENDIDA PELO TRABALHADOR; TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE ACOLHEU A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I", DIREVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO A QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, A PRIETENSÃO DO RECLAMANTE NASceu, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, EM 13.02.1998, CONFORME COPIA DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 09, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUZADA EM 24.07.2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÉNIO PRESCRICIONAL, PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. REGISTRE-SE QUE OS EXMOS. JUÍZES LÍGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO CONSIDERARAM COMO MARCO INICIAL DO LAPSO PRESCRICIONAL A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR N°110/2001, QUAL SEJA O DIA 30.06.2001, MAS, AINDA QUE SE CONTE DESSA DATA, O PLEITO DO RECLAMANTE NÃO DEIXA DE ESTAR FULMINADO PELA PRESCRIÇÃO, RAZÃO PELA QUAIS A DECISÃO FOI UNÂNIME.

#### RITO ORDINÁRIO

**ACÓRDÃO 00407-2003-002-08-00-7 (1<sup>o</sup> T./RO 3882/2003).** RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dra. Adriana de Cássia Ferro Martins e EDGAR DOS SANTOS LOBATO. Dra. Ana Paula da Silva Sousa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira. EMENTA: Indenização por dano moral - Cabível em razão dos constrangimentos sofridos pelo empregado por ocasião da despedida. Sendo o reclamante o comandante da embarcação em que trabalhava, exercendo, portanto, função de comando, ficou muito atingido com os fatos que resultaram em sua despedida absolutamente injusta. A empresa, através de empregado subalterno do atingido, promoveu registro policial de ocorrências em que o reclamante foi acusado de desvio de material do barco que comandava, o que repercutiu desfavoravelmente ao mesmo, ainda que, posteriormente, tenha referida reclamada providenciado uma retificação no documento, o que fez com a intenção de eximir-se dessa acusação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL A AMBOS PARA, MODIFICANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DO DANO MATERIAL PARA R\$ 250,00, RETIFICANDO A PARCELA DE GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (CORRESPONDENTE AOS ANOS DE 2002 E 2003, DO PÉRIODO DE TRABALHO) PARA 5/12 AVOS, A APURAR EM LIQUIDAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, E AINDA CONCEDER AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR PEDIDO DE R\$ 30.000,00, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, AGORA AUMENTADA, QUE SE ARBITRA EM R\$ 60.000,00,

NA QUANTIA DE R\$ 1.200,00.  
**ACÓRDÃO 01891-2000-011-08-00-X (1<sup>o</sup> T./AP 2106/2001).** AGRAVANTE: IDETE MARQUES GURJÃO. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO MIRANDA DA SILVA. Dr. Wacim Torres Ballou e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: PIENHORA, RESIDÊNCIA DE FAMILIARES DO SÓCIO. Imóvel que faz parte do patrimônio da empresa executada, que serve de residência aos familiares do sócio, pode ser penhorado, não estando protegido pela cláusula de impenhorabilidade prevista na Lei 8.009/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA PELO COLENDÔ TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ÀS Fls. 129/134; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS E FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 672-2003-012-08-00-2 (1<sup>o</sup> T./RO 5504/2003).** RECORRENTE: EMIR PALMEIRA IMBIRIBA. Dra. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dra. Elinay Almeida Ferreira. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: A adicional instituído por mera liberalidade do empregador, não se pode emprestar interpretação extensiva, de modo a fazê-lo incidir sobre base de cálculo de magnitude superior àquela consagrada no regulamento da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDO O EXCELENTE JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 01710-2003-201-08-00-7 (1<sup>o</sup> T./REX OFF RO 5768/2003).**

RECORRENTE: JOSE MARIA PANTOJA ANDRADE. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA INDUSTRIADA PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS - AVISO PRÉVIO DEVIDO - Restando evidenciado que a sucessão trabalhista havida foi, em verdade, industriada pelo Município tomador dos serviços, o qual, há muito, mantém o nocivo procedimento de, até para se esquivar da regra constitucional do concurso público, arregimentar trabalhadores, através de falsas cooperativas e empresas interpostas, cuja criação é patrocinada pela Municipalidade, impondo aos trabalhadores que lhe prestam serviços que migrem de uma cooperativa para outra e desta para uma terceira empresa, não há como deixar de reconhecer serem devidas ao reclamante todas as verbas rescisórias, dentre elas a de aviso prévio, a quando de rescisão de cada pacto laboral, mantidos com as terceirizadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO, VENCIDO O EXCELENTE JUIZ LÍGIA SIMÃO LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO; À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTE JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM AFASTAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA DA CAUSA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E À REMESSA EX OFFICIO; POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, VENCIDA A EXCELENTE JUIZA LYGLIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, QUE DAVA PROVIMENTO AO MESMO APENAS NO QUE SE REFERE À MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT; PBLO QU'E FICOU MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DEMACAPÁ EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO NO RECURSO DO RECLAMANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00255-2003-203-08-00-5 (1<sup>o</sup> T./RO 6000/2003).** RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Aleides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e JOÃO JOSÉ SERRA PEREIRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS - ATIVIDADE MIFIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indício suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO, VENCIDO O EXMO. JUIZ LÍGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DO ADESIVO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTE JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM AFASTAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, MANTENDO SUA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELHO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTE JUIZA LYGLIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 467 DA CLT; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00053-2003-003-08-00-7 (1<sup>o</sup> T./RO 5975/2003).** RECORRENTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA ALVÃO. Dra. Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABAIA LTDA. Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. PROLATÓR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - VALIDADE. Pequenas contradições entre a tese da inicial e os depoimentos do reclamante e suas testemunhas não são capazes de imprimir, de uma vez por todas, as pretensões do autor, sendo mesmo indícios de boa-fé da parte e das testemunhas, reveladores de que estes não produziram depoimentos industriados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO; DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, PARA DETERMINAR QUE SEJA INCLUÍDA NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 467 DA CLT; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTE JUIZ JUÍZ RELATOR, CONSIDERAR A LITISCONSORTE JARI CELULOSES/A COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ E CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELAS RECLAMADAS, MAJORADAS PARA R\$ 160,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ora se arbitra em R\$ 8.000,00.

**ACÓRDÃO 00259-2003-203-08-00-3 (1<sup>o</sup> T./RO 6107/2003).** RECORRENTE: JARI CELULOSES/A. Dr. Aleides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e FRANCISCO ALBERTO ABREU GOMES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS - ATIVIDADE MIFIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indício suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE, NÃO O FAZENDO QUANTO AO ITEM "DAS PARCELAS DEFERIDAS", VENCIDO O EXMO. JUIZ LÍGIA SIMÃO LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE NÃO ADMITE A POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONHECIMENTO PARCIAL DE RECURSOS; POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; NEGAR PROVIMENTO AO APELHO DA LITISCONSORTE, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL, DE NULIDADE DA SENTENÇA, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILLEGITIMIDADE DE PARTE, POR ELA ADUZIDAS, MANTENDO SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO; DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, PARA DETERMINAR QUE SEJA INCLUÍDA NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 467 DA CLT; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTE JUIZ JUÍZ RELATOR, CONSIDERAR A LITISCONSORTE JARI CELULOSES/A COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ E CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELAS RECLAMADAS, MAJORADAS PARA R\$ 160,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ora se arbitra em R\$ 8.000,00.

**ACÓRDÃO 01075-2003-201-08-00-8 (1<sup>o</sup> T./REX OFF RO 5358/2003).** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA INDUSTRIADA PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS - AVISO PRÉVIO DEVIDO - Restando evidenciado que a sucessão trabalhista havida foi, em verdade, industriada pelo Município tomador dos serviços, o qual, há muito, mantém o nocivo procedimento de, até para se esquivar da regra constitucional do concurso público, arregimentar trabalhadores, através de falsas cooperativas e empresas interpostas, cuja criação é patrocinada pela Municipalidade, impondo aos trabalhadores que lhe prestam serviços que migrem de uma cooperativa para outra e desta para uma terceira empresa, não há como deixar de reconhecer serem devidas ao reclamante todas as verbas rescisórias, dentre elas a de aviso prévio, a quando de rescisão de cada pacto laboral, mantidos com as terceirizadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO, VENCIDO O EXMO. JUIZ LÍGIA SIMÃO LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO; À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DO ADESIVO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTE JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM AFASTAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, MANTENDO SUA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELHO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTE JUIZA LYGLIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 467 DA CLT; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00053-2003-003-08-00-7 (1<sup>o</sup> T./RO 5975/2003).** RECORRENTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA ALVÃO. Dra. Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABAIA LTDA. Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. PROLATÓR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - VALIDADE. Pequenas contradições entre a tese da inicial e os depoimentos do reclamante e suas testemunhas não são capazes de imprimir, de uma vez por todas, as pretensões do autor, sendo mesmo indícios de boa-fé da parte e das testemunhas, reveladores de que estes não produziram depoimentos industriados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2003

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

## CADERNO 2 - PÁGINA 7

TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTESSIMO JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE O ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO PERCENTUAL DE 50% SOBRE SEUS HORAS DIÁRIAS DE TRABALHO, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, EXCLUINDO OS FERIADOS, BEM COMO OS REPERCUSSÕES DESSE ADICIONAL SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIOS E FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADA EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). FICA DESIGNADO COMO PROLATOR DO ACÓRDÃO DO EXCELENTESSIMO JUIZ REVISOR.

**ACÓRDÃO 01006-2003-010-08-00-9 (1º T./AP 5724/2003).** AGRAVANTE: OTALINA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO. Dr. Diemes Manoel Cardoso da Silva. AGRAVADO: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DE TERCEIRO E DA ILEGALIDADE DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL - ÓNUS DO EMBARGANTE - Compete ao embargante o ônus probandi de sua qualidade de terceiro, bem como do fato de não ostentar mais a condição de associado da cooperativa reclamada, sob pena de ficar sujeito ao pagamento dos débitos trabalhistas inadimplidos por esta, quer em razão da aplicação da disregard doctrine, quer diante do que dispõem os arts. 13 e 36 da Lei nº 5.764/71. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO E DETERMINAR A REATIVAÇÃO DO BLOQUEIO DAS CONTAS CORRENTES DO EMBARGANTE, DEVENDO SER EXPEDIDA REQUISIÇÃO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NESSE SENTIDO.

**ACÓRDÃO 00567-2003-105-08-00-3 (1º T./RO 5698/2003).** RECORRENTE: COMMERC - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Paulo Bosco Milén Gomes Vilar. RECORRIDO: FRANCISCO ALDÉNIOR DOS SANTOS FARIA. Dr. Luiz Otávio da Costa. PROLATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - HORAÍOS INVARIÁVEIS. Tendo a reclamada juntado aos autos registros de ponto que demonstrem horários de entrada e saída invariáveis, deve ser invertido o ônus probandi, passando a empresa ter a incumbência de demonstrar que a jornada definida na inicial não corresponde à realidade (OJ nº 36, da SBDI-1 do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTESSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICA DESIGNADO COMO PROLATOR DO ACÓRDÃO DO EXCELENTESSIMO JUIZ REVISOR. O EXCELENTESSIMO JUIZ RELATOR REQUERIU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

**ACÓRDÃO 00854-2003-004-08-00-9 (1º T./RO 5395/2003).** RECORRENTES: EDSON WANDER DA CRUZ RODRIGUES, JEFFERSON LAURINDO PRATA CRUZ, ACENILDO RIBEIRO TAVARES. Dra. Aldanerys Matos Amaral. RECORRIDOS: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: SOCIEDADE COOPERATIVA - NULIDADE DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS RECONHECIDA ATRAVÉS DE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO - Havendo decisão transitada em julgado, proferida em sede de ação civil pública, que reconheceu a ilegalidade da cooperativa requerida e decretou a nulidade de seus atos constitutivos, bem como sua dissolução, não há como essa questão ser reexaminada neste processo, sob pena de afronta à coisa julgada. Entretanto, não podendo a falsa cooperativa se ocultar atrás de sua irregularidade formal, para se esquivar do adimplemento de suas obrigações, é de ser reconhecida a existência de relação de emprego entre os reclamantes e aquela sociedade de fato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS RECLAMANTES E A SOCIEDADE EM COMUM COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À MI. VARA DE ORIGEM, PARA A APRECIAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS DA PRESENTE DEMANDA, COMO ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00075-2003-004-08-00-3 (1º T./RO 5891/2003).** RECORRENTES: MARIA DA GRAÇA SOARES DA COSTA. Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: BANCÁRIO - CARGO DE CONFIANÇA - ART. 224, § 2º, DA CLT - Ainda que não haja a exigência de que o bancário, para que seja excluído da jornada de seis horas, referida no art. 224 da CLT, desfrute de amplos poderes de mando, representação e substituição do empregador, entretanto, imprescindível que fique

demonstrado o exercício de atividades com maior grau de fiducia, bem como a existência de um mínimo de subordinados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMANTE E DO RECLAMADO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO A AMBOS, PARA CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO, COMO EXTRAS, DAS HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS PELA RECLAMANTE ACIMA DA SEXTA, DESDE 17.01.1998 (PREScriÇÃO QUINTA-FEIRA), ATÉ O TÉRMINO DO PACTO LABORAL, CUJA APURAÇÃO DEVE OCORRER NA FORMA INDICADA NA FUNDAMENTAÇÃO; BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E SEUS REFLEXOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS MAJORADAS PARA R\$ 600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 30.000,00.

**ACÓRDÃO 00836-2003-114-08-00-2 (1º T./RO 5603/2003).** RECORRENTE: JORLANDO GOMES DE SOUSA. Dr. Josénildo dos Santos Silva. RECORRIDO: MSE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DANO MORAL - NÃO VERIFICAÇÃO DE OFENSA ÀS HONRAS OBJETIVA OU SUBJETIVA DO TRABALHADOR - Inexiste dano moral a resarcir, quando evidenciado que o trabalhador não sofreu qualquer arranhão na reputação de que gozava perante sua comunidade e a conduta perpetrada pela empresa não se revestiu de gravidade suficiente para acarretar-lhe dor, desânimo, angústia, sofrimento, abalo, ou perda de auto-estima. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO 00090-2003-101-08-00-0 (1º T./REX OFF/RO 3479/2003).** RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ. Dr. Márcio Mora Vasconcelos. JOÃO MARCO PINHEIRO DO COUTO. Dra. Isilda Martins Campão. RECORRIDOS: OS MESMOS. DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: "DONO DA OBRA - RESPONSABILIDADE" - Diante da inexistência de previsão legal, o contrato de empreitada entre o dono da obra e o empreiteiro não enseja responsabilidade solidária ou subsidiária nas obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, salvo sendo o dono da obra uma empresa construtora ou incorporadora" (Orientação Jurisprudencial nº 191 da SDI-1). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTESSIMO JUIZ LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONSIDERAÇÃO INTERPOSTA A REMESSA DE OPÍCIO, DETERMINANDO A RITIFICAÇÃO DA CAPA DESTES AUTOS; DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E À REMESSA EX OFFICIO PARA RECONHECER A ILLEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DO PARÁ, DETERMINANDO SUA EXCLUSÃO DA LIDE, FICANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DE SEUS DEMAIS PONTOS; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE; MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO 01229-2003-010-08-00-6 (1º T./RO 6234/2003).** RECORRENTE: MARCOS ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: INJEPOL ENGENHARIA LTDA. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ÓNUS PROBATÓRIO DO RECLAMANTE - Havendo a empresa reclamada negado a prestação de quaisquer serviços, por parte do reclamante, no período por ele alegado, constituir-se-á em ônus deste a comprovação da efetiva materialização de labor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO 00442-2003-001-08-00-X (1º T./RO 6153/2003).** RECORRENTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA. Dra. Ana Paula da Silva Sousa. RECORRIDO: VALVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Dra. Vanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: JUSTA CAUSA - ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - POSSIBILIDADE DE DEMISSÃO - Desde que devidamente comprovado o abandono de emprego, empregado portador de estabilidade acidentária é passível de demissão por justa causa, independentemente do ajuizamento de inquérito judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO 01742-2002-013-08-00-5 (1º T./RO 5709/2003).** RECORRENTE: SANDEJI MARIA TAVARES. Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D'MANOEI LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: JUSTA CAUSA - DESÍDIA E INSUBORDINAÇÃO - A alegação de justa causa com base na desídia implica em desempenho do empregado de forma negligente e desinteressada, o que significa, também, insubordinação às regras da empresa, eis que se trata de transporte

público coletivo. Pela regra distributiva de que o ônus da prova incumbe ao empregador, por se tratar de fato extraordinário, vez que milita a favor do empregado o princípio da continuidade do contrato de trabalho, segundo o qual não é razoável que o obreiro abra mão de sua fonte de sustento, e tendo em vista que a prova documental produzida pela empresa não demonstra cabalmente a autoria da falta nem a intenção de quem a cometeu, há que ser reformada a decisão que reconheceu a existência da falta ensejadora da dispensa por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDO O EXCELENTESSIMO JUIZ REVISOR MÁRIO LEITE SOARES, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR NULA A JUSTA CAUSA APLICADA AO AUTOR E CONSIDERAR QUE A DISPENSA DEU-SE SEM JUSTA CAUSA, DEFERINDO AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS (ART. 477 DA CLT); LIBERAÇÃO DO FGTS QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO; MULTA DE 40% SOBRE O FGTS; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (7/12); DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL (7/12); LIBERAÇÃO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO; AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL DA CLÁUSULA 19 DA NORMA COLETIVA MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. INverte-se o ônus da sucumbência, fixando-se custas pela reclamada no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado. O EXCELENTESSIMO JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDO JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

**ACÓRDÃO 01090-2002-011-08-00-6 (1º T./REX OFF/RO 4532/2003).**

RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL). Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: HERMÍNIO DO NASCIMENTO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros; COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Gracil Ivo Alves Rocha Coelho e outros e UNIÃO. Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA - Já se pacificou no âmbito da doutrina e jurisprudência o entendimento de que a Justiça do Trabalho é competente para apreciar matéria envolvendo o seguro-desemprego e que em caso de descumprimento da obrigação de fazer (entrega das guias), cabe indenização substitutiva. Inteligência das Orientações Jurisprudenciais nº 210 e 211, da SDI-1, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS NECESSÁRIO E ORDINÁRIO; REJEITAR A ARGUIMENTO DE ILLEGITIMIDADE DE PARTE FEITA PELA RECORRENTE CDP (AHIMOR), POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS DOIS APELOS PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO 01208-2003-101-08-00-8 (1º T./RO 5586/2003).** RECORRENTE: GENILSON DINIZ COSTA. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros. RECORRIDO: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. OPÇÃO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO / HORAS EXTRAS - Não há que se falar em nulidade do contrato de trabalho por prazo determinado ou invalidade dos controles de freqüência quando não há provas nos autos capazes de desconstituir a prova documental pré-constituída, traduzida no contrato por tempo certo e sua prorrogação, bem como nos registros de freqüência, todos devidamente assinados pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO 00137-2003-013-08-00-8 (1º T./RO 5490/2003).** RECORRENTE: ANSELMO AQUINO GUIMARÃES DA SILVA. Dr. Paulo Roberto Valle P. Carneiro. RECORRIDOS: DG TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Dra. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: COMISSÕES - PROVA DE PAGAMENTO - Diante da comprovação, pela reclamada, de que houve pagamento de comissões nos termos e em que foram ajustadas, não há como deferir ao autor outros valores relativos à mesma parcela, ante a ausência de provas de suas alegações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO 00107-2003-108-00-4 (1<sup>o</sup> T./RO 5443/2003).** RECORRENTES: GR S/A e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e NARCISO PIAMENTEL, Dr. Risoraldo Carneiro de Almeida. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO – DESCABIMENTO – Se a empresa reclamada faz o depósito do montante devido a título de rescisão contratual no prazo legal, diretamente na conta corrente do empregado demitido e a homologação ocorre em período superior, não cabe o pagamento de multa por atraso na rescisão. Recurso a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, NÃO CONHECER E DESCONSIDERAR AMBAS AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, POR INTEMPESTIVIDADE, ENTRETANTO DEIXAR DE DESINTRANHÁ-LAS POR ECONOMIA E Celeridade PROCESSUAL, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILIGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADAS PELA RECORRENTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS DOISAPELOS PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDAS, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCIA DE MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, INVERTER-SE O ÓNUS DA SUCUMBÊNCIA FINANDO-SE CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 10,64, A QUEM SE CONCEDE ISENÇÃO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO 00791-2003-013-08-00-1 (1<sup>o</sup> T./RO 5491/2003).** RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RECORRIDO: ARISTIDES MARTINS DA SILVA, Dr. José Casemiro Beltrão da Silva Júnior e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: DANO MORAL – CONTRATO CONSIDERADO NULO POR INFINGÊNCIA AO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - A reputabilidade do dano moral é autônoma e independente da validade do contrato de trabalho. Tem supedâneo no inciso X do art. 5º do CPC e visa a proteger esfera de direitos invioláveis, inalienáveis, pois fundamentais, sem os quais o homem não sobrevive, pois inerentes e basileares de seu ser. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE REGULARES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDAS, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA PREVISTA NO ART. 538 DO CPC, RECONHECENDO-LHE OS PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA, POR SE TRATAR DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DIANTE DA DISPOSIÇÃO DO ART. 12 DO DECRETO-LEI N° 509/69. APPLICAR DE OFÍCIO À RECORRENTE, A PENALIDADE DE 10% (DEZ POR CENTO) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO À PARTE CONTRÁRIA PELA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, DETERMINA-SE A REMISSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO, BEM COMO DA CONTESTAÇÃO (FLS. 24/39) E DO RECURSO ORDINÁRIO DA EMPRESA (FLS. 63/79) AOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO TRABALHO E FEDERAL, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO. MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DIEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DO DIA 31.10.2003,  
PARA VOTO DE DESEMPATE**

**PROCESSO 01187-2003-009-08-00-3 (1<sup>o</sup> T./RO 6559/2003).** RECORRENTE: FRANCISCO CORRÉA LOPES, Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUÍZ VICE-PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL, DAR PROVIMENTO AO APRELHO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO RECONHECIDA PELA DECISÃO RECORRIDAS, JÁ QUE ENTENDIU A MAIORIA TURMÁRIA QUE, SOMENTE COM A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 110 DE 29.06.2001, OCORRIDA EM 30.06.2001, QUE RECONHECEU O DIREITO DO TRABALHADOR ÀS DIFERENÇAS DO SALDO DO FGTS, DEPOSITADO EM SUA CONTA VINCULADA, DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS PROMOVIDOS PELOS PLANOS "VIBRÃO" E "COLIJOR", É QUE NACEU A PRETENSÃO DO EMPREGADO DE POSTULAR A DIFERENÇA DA MULTA DE 40%, PAGA POR OCASIÃO DA SUA DESPIDIHA, CONSIDEROU, AINDA, A EG. TURMA, A ESSE RESPEITO, QUE ESTÁ COMPROVADO NESTES AUTOS QUE O RECLAMANTE, EM 27.06.2003 (FL. 36) AJUZOU AÇÃO COM O MESMO OBJETO DA PRESENTE (CONFORME ESTÁ REFERIDO À FL. 39, EM UM TRECHO DO TERMO DE AUDIÊNCIA), CONCLUINDO QUE O

AJUZAMENTO DESSA RECLAMATÓRIA ANTERIOR ACARRETOU A INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ENUNCIADO N° 268 DO COLENDO TST, AFASTADA A PREScrição A EG. TURMA, SEM DIVERGÊNCIA, ENTENDEU DISPENSÁVEL A BAINA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, POR CUIDAR A PRESENTE DEMANDA, QUANTO AOS PONTOS AINDA NÃO ENFRENTADOS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, EM MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, INCIDINDO O DISPOSTO NO ART. 515, § 3º, DO CPC. ASSIM É QUE, NO MÉRITO, A EG. TURMA, À UNANIMIDADE, JULGOU A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROCEDENTE, DEFIRINDO AO RECORRENTE A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, PAGA POR OCASIÃO DA RESCISÃO DE SEU CONTRATO DE TRABALHO (FL. 75), O QUE DEVERÁ SER APURADO A PARTIR DOS DOS EXTRATOS DE FLS. 12/13. CONSIDEROU QUE EG. TURMA QUE A LEI COMPLEMENTAR N° 110/2001 GARANTIU A TODOS OS TRABALHADORES, PRÉJUDICADOS PELO EXPURGO INFLACIONÁRIO PROMOVIDO PELOS PLANOS ECONÔMICOS CITADOS, O COMPLETO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DECORRENTE DA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES EXPURGADOS, DO QUE SERIA MERA CONSEQUÊNCIA O COMPLEMENTO DA MULTA DE 40%, A QUAL INCIDE SOBRE OS DEPÓSITOS SOBRE OS QUais A ATUALIZAÇÃO INCIDIU, DECIDIU A EG. TURMA, POR FIM, INVERTER O ÓNUS DA SUCUMBÊNCIA.

Belém, 05 de novembro de 2003  
TARCHILA GUEDES TOURINHO  
Secretaria da Egrégia 1<sup>a</sup> Turma

**GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ  
MALHEIROS DA FONSECA**

**NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/N° 044/2003  
PROCESSO 00623-2003-000-08-00-X (SE/MS 6905/2003)**

IMPETRANTE: SOTREQS/A

Advogado(s): Dr. Manoel Oliveira dos Anjos

AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. DR. JUÍZA TITULAR DA MM. 1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE BELEM

LITISCONSORTE: HUMBERTO FARIAS UCHOA

Advogado(s): Dr. Samuel Teixeira da Silva

Assunto: Às partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DA PARTE CONCLUSIVA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 00627-2003-000-08-00-8 (SE/MS 6903/2003), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "XVII – ANTE O EXPOSTO, indefiro, liminarmente, a inicial do presente mandado de segurança, porque inacível na espécie, à luz dos arts. 5º, II, e 8º, da Lei n° 1.533, de 31.12.1951, conforme os fundamentos. Custas de R\$-20,00 (vinte reais), pela impetrante, calculadas sobre o valor dado à causa, na ordem de R\$-1.000,00 (um mil reais). XVIII – Considerando que a ilustre subscritora da inicial não apresentou instrumento de mandato, concede-se-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente procuração, à luz do art. 37, do CPC. XIX – Dê-se ciência à impetrante, por sua ilustre patrono, bem como ao litisconsorte, por seu nobre advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, e comunique-se à digna autoridade apontada como coatora, para os devidos fins. Belém (PA), 3 de novembro de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

**NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/N° 043/2003  
PROCESSO 00627-2003-000-08-00-8 (SE/MS 6903/2003)**

IMPETRANTE: PAPELARIA T.J.L.TDA

Advogado(s): Dr. Álvaro Augusto de Palha Vilhena e outros

AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. DR. JUÍZO DO TRABALHO SUBSTITUTA DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

LITISCONSORTE: JOSÉ ROBERTO GIRÃO DE SOUSA E JORGE ALBERTO SANTOS SILVA - METALÚRGICA SILVA

Assunto: Às partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DA PARTE CONCLUSIVA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 00627-2003-000-08-00-8 (SE/MS 6903/2003), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "XXIII – ANTE O EXPOSTO, indefiro, liminarmente, a inicial do presente mandado de segurança, porque inacível na espécie, à luz dos arts. 5º, II, e 8º, da Lei n° 1.533, de 31.12.1951, conforme os fundamentos. Custas de R\$-20,00 (vinte reais), pela impetrante, calculadas sobre o valor dado à causa, na ordem de R\$-1.000,00 (um mil reais). XXIV – Dê-se ciência à impetrante, por seu ilustre patrono, bem como aos litisconsortes, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, e comunique-se à digna autoridade apontada como coatora, para os devidos fins. Belém (PA), 4 de novembro de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

**GABINETE DA JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES**

**PROCESSO 00224-2003-006-08-00-7 (3<sup>o</sup> T./AP 6320/2003).** AGRAVANTE:

ECOMAR- INDÚSTRIA DE PESCA S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADOS: LUIS ANTUNES NINA DE FRAGAS. Doutor Paulo Wellington Souza dos Santos. KELLY SANTOS CORRÉA. Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. DESPACHO: Ante todo o exposto, nego seguimento ao agravo de petição, por ofensa ao 1048 do Código de Processo Civil e nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio de competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 29 de outubro de 2003.

GRAZIELA LEITE COLARES  
Juiza Relatora

**SECRETARIA DO PLENO/ESPECIALIZADA**

**GABINETE DA JUIZA ELIZABETH NEWMAN**

**NOT/GEN/N° 187/2003 - PROCESSO 00491-2003-000-08-00-6 (TRT-SE/AR 5072/2003).** AUTORA: PIRÂMIDE – INCORPOERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Dr. Aluizio Gouveia. Réu: PAULO CRISTINO DE MATOS PEREIRA. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado às fls. 54/56 dos autos, item V, fica notificada a autora, PIRÂMIDE – INCORPOERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Outrossim, fica V. Sa. ciente de que os presentes autos encontram-se à disposição na Secretaria da Seção Especializada, Belém, 04 de novembro de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária, Gabinete Dr. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza togada do E. TRT da 8<sup>a</sup> Região.

**VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL**

**EDITAL DE PRAÇA N.º 0152/2003**

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL circule, ou dele noticia tiverem, que no dia 27.11.2003 as 09h 50min, realizar-se-á a 1<sup>a</sup> praça e, caso haja necessidade, no dia 18.12.2003 as 09h 50min, realizar-se-á a 2<sup>a</sup> praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, N° 1721 – Centro – Castanhal – PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1<sup>a</sup> praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2<sup>a</sup> praça, do(s) bem(ns) penhorado(s), na execução movida por: JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO MIRANDA exequente, contra: CASPLAN, executado(s). O(s) bem(ns) encontra(m)-se localizado(s) na Rua Marechal Deodoro, N° 368, Castanhal - Pará, em mãos do Sr. Luiz Carlos de Barros Monteiro, CPF 093.028.402-04, fiel depositário, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(s):

33(CINCO) FILTROS DE REVESTIMENTOS HIDRÁULICOS STA DN 206x4M (8'x4MTS). TUBOS DE 08 (OITO) POLEGADAS DE DIÂMETRO E 04 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO, PRÓPRIO PARA POÇO ARTEZIANO, VALOR DE CADA R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$-1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PROCESSO VT-CAST-106-0420/2003-1**

Quem pretender arrematar diuto(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juiz. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e fixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 29.10.2003. Eu, \_\_\_\_\_ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

**CORREGEDORIA REGIONAL**

**EDITAL CR N° 06/2003**

O Doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZÍRIO BENTES, Juiz Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região, FAZ SABER que, na forma do artigo 41 do Regimento Interno do TRT da 8<sup>a</sup> Região, realizará inspeção correcional ordinária nas Unidades Judicícias da Capital, conforme cronograma abaixo:

Período	Órgão
10 e 11 de novembro de 2003	Vara do Trabalho de Paragominas
1º e 2 de dezembro de 2003	1 <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Macapá
3 e 4 de dezembro de 2003	2 <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Macapá e Vara do Trabalho de Calçoene
5 de dezembro de 2003	Fórum Trabalhista de Macapá

Nas datas consignadas o exelentíssimo Juiz Corregedor permanecerá à disposição das autoridades locais, advogados, partes e demais interessados. E, para constar, determina-se seja fixado o presente edital na sede deste Tribunal e nas referidas Unidades Judicícias, Belém, 4 de novembro de 2003. José Edilsmo Elizírio Bentes, Juiz Corregedor

**RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM**

**JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR  
JUIZA AUXILIAR: LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO**

vt10belem.sec@rt8.gov.br

**SENTENÇA DE CONHECIMENTO**

**PROCESSO N°: 01680.2003.010.08.00.3.**

RECLAMANTE: MARIA CLEUZE PEREIRA DE FREITAS  
Adv.: Dra. SEBASTIANA APARECIDA SERRA SOUZA SAMPAIO (OAB/PA n° 7.035)

RECLAMADO: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER.  
Adv.: Dr. ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA (OAB/PA 7.747)

DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.